



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

BALANCETE JANEIRO/2026



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ÍNDICE

BALANCETE DE JANEIRO DE 2026

As informações contidas no Balancete Mensal da Câmara Municipal de Itiquira-MT, baseiam-se no rol de documentos elencados na 5ª versão do “Manual de Orientação para Remessas de Documentos ao TCE/MT” (RN/TCE/MT nº 03/2015).

SEQ.	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	Ofício de encaminhamento; quando requeridos para envio ao TCE;	Não possui
02	No balancete mês de janeiro e quando houver alteração – cadastro dos responsáveis (inclusive do contador e controlador interno), conforme Anexo I;	01 a 15
03	Relatório de avaliação do cumprimento do plano de ação do controle interno;	Não possui
04	Balancete financeiro, conforme modelo do Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;	16 e 17
05	Balancete de verificação do sistema financeiro, conforme Anexo II;	18 a 26
06	Balancete orçamentário, conforme modelo do Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;	27 a 29
07	Balancete de verificação do sistema orçamentário, conforme Anexo III;	30 e 31
08	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos repasses recebidos, conforme Anexo V;	32



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

09	Comparativo da receita orçada com a arrecadada, conforme Anexo 10 da Lei nº 4.320/64;	Não possui
10	Comparativo da despesa autorizada com a realizada, conforme Anexo 11 da Lei nº 4.320/64;	33 e 34
11	Exemplar de todo e qualquer ato de abertura de créditos adicionais ou de remanejamento;	Não possui
12	Exemplar das leis autorizativas dos créditos adicionais (exceto se a autorização constar da lei orçamentária);	Não possui
13	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às receitas e despesas extraorçamentárias, conforme Anexo VI;	35 e 36
14	Relação das despesas empenhadas, liquidadas, pagas e a pagar no mês, em ordem sequencial de número de empenho, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários;	37 a 48
15	Relação analítica dos empenhos anulados no exercício, em ordem sequencial de número de empenhos, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas, beneficiários	Não possui
16	Justificativa da anulação dos empenhos;	Não possui
17	Relação dos restos a pagar pagos no mês, em ordem sequencial de número de empenho/ano discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários;	49 e 50



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

18	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às contribuições previdenciárias ao regime próprio de previdência social, conforme Anexo VII;	51
19	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às contribuições previdenciárias ao regime geral de previdência social, conforme Anexo VIII;	52
20	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração – cópia da legislação que autoriza o pagamento de adiantamentos;	53 a 60
21	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos adiantamentos concedidos, conforme Anexo IX;	61
22	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração – cópia da legislação que autoriza o pagamento de diárias;	62 a 67
23	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às diárias concedidas, conforme Anexo X;	68 e 69
24	Demonstrativo dos processos de tomadas de contas especiais iniciados no mês, conforme Anexo XXIX;	Não possui
25	Demonstrativo dos processos de tomadas de contas especiais concluídos no mês, conforme Anexo nº XXX;	Não possui
26	Extratos bancários e respectivas conciliações mensais, nessa ordem;	70 a 82
27	Demonstrativo analítico das contas bancárias, conforme Anexo XXVIII;	83
28	Demonstrativo analítico do lotacionograma, conforme Anexo XI	84



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

29	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos concursos públicos para admissão de pessoal abertos, conforme Anexo XV;	Não possui
30	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração: cópia da lei do Plano de Cargos, Carreiras e Salários;	85 a 134
31	No balancete do mês em que ocorrer: cópia das leis que concedam reajuste aos servidores;	135 a 136
32	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração: cópia da lei que regulamenta as hipóteses de contratação temporária;	Não possui
33	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas ao pessoal admitido, conforme Anexo XII;	137
34	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas ao pessoal exonerado/demitido, conforme Anexo XIII;	138
35	Resumo geral da folha de pagamento de pessoal;	139
36	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos procedimentos licitatórios abertos no mês, conforme Anexo XVI;	140
37	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos procedimentos licitatórios homologados, conforme Anexo XVII;	141
38	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração: cópia de instrumento de nomeação da Comissão Permanente de Licitação do exercício em exame e do exercício anterior;	142 a 151
39	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas a contratos e instrumentos congêneres, conforme Anexo XVIII;	Não possui



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

40	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas a alterações contratuais, conforme Anexo XIX;	Não possui
41	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas a convênios, conforme Anexo XX;	Não possui
42	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas a alterações de convênios, conforme Anexo XXI;	Não possui
43	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas a transferências de convênios – recebidas e concedidas, conforme Anexo XXII;	Não possui
44	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas a bens móveis e imóveis adquiridos, conforme Anexo XXVI;	152 e 163
45	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas a bens móveis e imóveis baixados, conforme Anexo XXVII;	Não possui
46	Justificativa do não-encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV.	Não possui

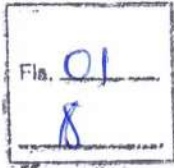
ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA (Cód. TCE - 1115971)

Cadastro dos Responsáveis

Mês/Ano: 01/2026

NOME	EDIOMAR GOBBI
CARGO	PRESIDENTE
CPF	592.***.***-68
ENDereco	AVENIDA CUIABÁ, CENTRO
TELEFONE	(65)999**-**23
FILIAÇÃO	ORESTE GOBBI E ZULEIDE DALA VALE GOBBI
PERÍODO CARGO/MANDATO	Mandato 2025/2026
E-MAIL	PRESIDENCIA@ITIQUIRA.MT.LEG.BR



Tamiris

X

Q

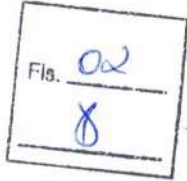
ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA (Cód. TCE - 1115971)

Cadastro dos Responsáveis

Mês/Ano: 01/2026

NOME	TAMIRES GABRIELI FERNANDES CARDOSO
CARGO	SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF	074.***.***-33
ENDEREÇO	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, BAIRRO SANTO ANTONIO
TELEFONE	(65)996**-**45
FILIAÇÃO	JOSE OSMAR CARDOSO E CRISTINA FERNANDES TARLEI
PERÍODO CARGO/MANDATO	06/01/2025 ATÉ 11/01/2026 DE 22/01/2026 ATÉ O MOMENTO. PORTARIA LEGISLATIVA Nº 07/2025
E-MAIL	FINANCAS@ITIQUIRA.MT.LEG.BR



Tamires

X

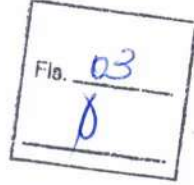
ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA (Cód. TCE - 1115971)

Cadastro dos Responsáveis

Mês/Ano: 01/2026

NOME	JOYCE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA
CARGO	SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF	029.***.***-03
ENDEREÇO	AVENIDA DOM WONIBALDO, CENTRO
TELEFONE	(65)998**-**-03
FILIAÇÃO	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA E MARIA JOSE DA SILVA
PERÍODO CARGO/MANDATO	12/01/2026 ATÉ 21/01/2026. PORTARIA LEGISLATIVA Nº 011/2026
E-MAIL	FINANCAS@ITIQUIRA.MT.LEG.BR



Tamires

ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA (Cód. TCE - 1115971)

Cadastro dos Responsáveis

Mês/Ano: 01/2026

NOME	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA
CARGO	COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO
CPF	486.***.***-00
ENDEREÇO	RUA JOSÉ FERREIRA CARVALHO, N° 40, CENTRO, ITIQUIRA-MT
TELEFONE	(65)996**-**16
FILIAÇÃO	JOSE GOMES DA SILVA e ETELVINA BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
PERÍODO CARGO/MANDATO	11/12/2024 ATÉ O MOMENTO. PORTARIA LEGISLATIVA N° 094/2024
E-MAIL	RHFATIMAMT@HOTMAIL.COM

Fis. 04
8

Tamires

X

ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA (Cód. TCE - 1115971)

Cadastro dos Responsáveis

Mês/Ano: 01/2026

NOME	MARIA ROSENY FARIAS LIMA
CARGO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPF	811.***.***-91
ENDEREÇO	RUA ABILIO RODRIGUE PORTO, S/N, BAIRRO SANTO ANTONIO, ITIQUIRA-MT
TELEFONE	(66)999**-**69
FILIAÇÃO	LOURIVAL FERNANDES FARIAS E ROSA LEITE DOS SANTOS
PERÍODO CARGO/MANDATO	02/01/2025 ATÉ O MOMENTO. PORTARIA LEGISLATIVA N° 001/2025
E-MAIL	SECRETARIA@ITIQUIRA.MT.LEG.BR



Famias

ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA (Cód. TCE - 1115971)

Cadastro dos Responsáveis

Mês/Ano: 01/2026

NOME	SARAH DA COSTA ROSA
CARGO	ASSESSORA CONTÁBIL
CPF	018.***.***-81
ENDEREÇO	AVENIDA JOAO FRANCISCA DA SILVA, Nº 1177, BAIRRO SANTO ANTONIO, ITIQUIRA-MT
TELEFONE	(65)999**-**19
FILIAÇÃO	PAULO MARQUES ROSA e ROSIMARY DA COSTA ROSA
PERÍODO CARGO/MANDATO	06/01/2025 ATÉ O MOMENTO. PORTARIA LEGISLATIVA Nº 05/2025
E-MAIL	contabilidade@itiquira.mt.leg

04 de fevereiro de 2026.




EDIMAR GOBBI
PRESIDENTE


SARAH DA COSTA ROSA

PRESIDENTE

ASSESSORA CONTÁBIL – CRC MT 020352/O-3

Câmara Municipal de Itiquira
Maria Roseny Farias Lima
Secretária de Administração


Câmara Municipal de Itiquira
Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso
Secretária de Finanças



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 021/2026.

Publicado por afixação em local público
de costumes em 03/02/2026.

Secretaria de Administração.

Dispõe sobre nomeação dos responsáveis pelos sistemas administrativos do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo citados, como responsáveis pelos sistemas administrativos, instituídos pelo decreto legislativo Nº 005/2009, Art 3º, em consonância com a Lei Municipal 643/2009, a partir **de 03/02/2026**.

Seq.	sigla	Sistema Administrativo	Órgão Central	Responsável	CPF
1	SCI	Sistema de Controle Interno	Unidade de Controle Interno - UCI	Maria de Fátima Gomes da Silva	486.XXX.XXX-00
2	SCL	Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Secretaria de Administração	Maria Roseny Farias Lima Caroline de Oliveira Amaral	811.XXX.XXX-91 068.XXX.XXX-00
3	SPO	Sistema de Planejamento e Orçamento	Secretaria Municipal de Finanças	Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso	074.XXX.XXX-33
4	STR	Sistema de Transportes/Frota	Secretaria de Administração	Maria Roseny Farias Lima Anselmo Nunes Duarte	811.XXX.XXX-91 291.XXX.XXX-00



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

5	SRH	Sistema de Administração de Recursos Humanos	Secretaria de Administração	Maria Roseny Farias Lima Maria Eduarda Oliveira Campos	811.XXX.XXX-91 072.XXX.XXX-22
6	SPA	Sistema de Almoxarifado e Patrimônio	Secretaria de Administração	Maria Roseny Farias Lima Maria Cristina Pereira Vieira	811.XXX.XXX-91 934.XXX.XXX-59
7	SCO	Sistema de Contabilidade	Coordenadoria de Contabilidade	Sarah da Costa Rosa	018.XXX.XXX-81
8	SFI	Sistema Financeiro	Secretaria de Finanças	Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso	074.XXX.XXX-33
9	SCC	Sistema de Comunicação e Cerimonial	Secretaria de Administração	Maria Roseny Farias Lima Keila Soraia Ferreira Silva	811.XXX.XXX-91 064.XXX.XXX-42
10	SJU	Sistema Jurídico	Assessoria Jurídica	Felipe Douglas Santos Lucas Anfilofio Pereira Campos Sobrinho	017.XXX.XXX-29 503.XXX.XXX-72
11	SSG	Sistema de Serviços Gerais	Secretaria de Administração	Maria Roseny Farias Lima Claudirce Siqueira Rodrigues Mendonça Édina Pereira Anicésio Simonia Pereira Silveira	811.XXX.XXX-91 148.XXX.XXX-04 935.XXX.XXX-72 568.XXX.XXX-04
12	STI	Sistema de Tecnologia da Informação	Secretaria de Administração	Maria Roseny Farias Lima Alessandro Ferreira Gonzaga	811.XXX.XXX-91 841.XXX.XXX-72

Tamires

4

Class



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

13	SLE	Sistema Legislativo	Presidência da Câmara Municipal e Mesa Diretora	Ediomar Gobbi Franciano Gonçalves Menezes de Jesus Silvane Tunes Leite Ariane de Cinque Mariano	592.XXX.XXX-68 028.XXX.XXX27 559.XXX.XXX-00 000.XXX.XXX-44
----	-----	---------------------	---	--	---

Art. 2º - Compete aos responsáveis pelos sistemas, dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições (Art. 6º do Decreto Legislativo Nº 05/2009).

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à unidade de controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da unidade de controle interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela respectiva nos relatórios de auditoria interna;

VII - Reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a unidade de controle interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Tommas

16



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 03 de fevereiro de 2026.

Ediomar Gobbi
Presidente
Gestão 2025/2026

Handwritten signature

Handwritten signature
Tamires

Handwritten mark

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 056, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

"Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de **02/02/2026** como segue:

I - SCHNEIDER CORDEIRO DA SILVA

CPF: 952.***.***-00

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA - SMETC.

Art. 2º Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 03 de Fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 055, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio-Doença à servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 536, de 06 de novembro de 2025, que concedeu auxílio-doença anteriormente à servidora, com vigência de 27/10/2025 até 05/01/2026;

CONSIDERANDO a perícia realizada em 28/01/2026 pela Junta Médica Oficial do Município, que concluiu pela necessidade de manutenção do auxílio doença à servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR o Auxílio-Doença concedido por meio da Portaria nº 536/2025 à servidora abaixo relacionada:

I - ELAINE BARBOSA MARQUES, servidora pública municipal, do quadro permanente do Poder Executivo, no cargo de MONITOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, admitida em 22/12/2023, pelo período de **07/01/2026 à 05/04/2026**, conforme atestado e documentação médica apresentados, devendo a servidora retornar às suas atividades laborais em **06/04/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07/01/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 03 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 057 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

"Exonera, a pedido, a servidora efetiva EDUARDA ALMEIDA MARI e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício, e;

CONSIDERANDO que foi solicitado, pela servidora sua exoneração do cargo efetivo que ocupa neste Município de Itiquira/MT, conforme documentação anexa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir do dia **02 de Fevereiro de 2026**, a servidora efetiva abaixo relacionada:

I - EDUARDA ALMEIDA MARI

CPF: 061.***.***-20.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2026.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo. Itiquira/MT, 03 de Fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 021/2026.**

Dispõe sobre nomeação dos responsáveis pelos sistemas administrativos do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá ou-

tras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo citados, como responsáveis pelos sistemas administrativos, instituídos pelo decreto legislativo Nº 005/2009, Art 3º, em consonância com a Lei Municipal 643/2009, a partir de **03/02/2026**.

Seq.	sigla	Sistema Administrativo	Órgão Central	Responsável	CPF
1	SCI	Sistema de Controle Interno	Unidade de Controle Interno - UCI	Maria de Fátima Gomes da Silva	486.XXX.XXX-00
2	SCL	Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Secretaria de Administração	Maria Roseny Farias Lima Caroline de Oliveira Amaral	811.XXX.XXX-91 068.XXX.XXX-00
3	SPO	Sistema de Planejamento e Orçamento	Secretaria Municipal de Finanças	Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso	074.XXX.XXX-33
4	STR	Sistema de Transportes/Frotas	Secretaria de Administração	Maria Roseny Farias Lima Anselmo Nunes Duarte	811.XXX.XXX-91 291.XXX.XXX-00
5	SRH	Sistema de Administração de Recursos Humanos	Secretaria de Administração	Maria Roseny Farias Lima Maria Eduarda Oliveira Campos	811.XXX.XXX-91 072.XXX.XXX-22
6	SPA	Sistema de Almoxarifado e Patrimônio	Secretaria de Administração	Maria Roseny Farias Lima Maria Cristina Pereira Vieira	811.XXX.XXX-91 934.XXX.XXX-59
7	SCO	Sistema de Contabilidade	Coordenadoria de Contabilidade	Sarah da Costa Rosa	018.XXX.XXX-81
8	SFI	Sistema Financeiro	Secretaria de Finanças	Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso	074.XXX.XXX-33
	SCC	Sistema de Comunicação e Cerimonial	Secretaria de Administração	Maria Roseny Farias Lima Keila Sorala Ferreira Silva	811.XXX.XXX-91 064.XXX.XXX-42
10	SJU	Sistema Jurídico	Assessoria Jurídica	Felipe Douglas Santos Lucas Anílofo Pereira Campos Sobrinho	017.XXX.XXX-29 503.XXX.XXX-72
11	SSG	Sistema de Serviços Gerais	Secretaria de Administração	Maria Roseny Farias Lima Claudirce Siqueira Rodrigues Mendonça Edina Pereira Anicésio Simonia Pereira Silveira	811.XXX.XXX-91 148.XXX.XXX-04 935.XXX.XXX-72 568.XXX.XXX-04
12	STI	Sistema de Tecnologia da Informação	Secretaria de Administração	Maria Roseny Farias Lima Alessandro Ferreira Gonzaga	811.XXX.XXX-91 841.XXX.XXX-72
13	SLE	Sistema Legislativo	Presidência da Câmara Municipal e Mesa Diretora	Ediomar Gobbi Franciano Gonçalves Menezes de Jesus Silvane Tunes Leite Ariane de Cinque Mariano	592.XXX.XXX-68 028.XXX.XXX-27 559.XXX.XXX-00 000.XXX.XXX-44

Art. 2º - Compete aos responsáveis pelos sistemas, dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições (Art. 6º do Decreto Legislativo Nº 05/2009).

- I** - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;
- II** - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;
- III** - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o constante aprimoramento;
- IV** - Encaminhar à unidade de controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;
- V** - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que afeta à sua unidade;
- VI** - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da unidade de controle interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela respectiva nos relatórios de auditoria interna;
- VII** - Reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a unidade de controle interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 03 de fevereiro de 2026.

Ediomar Gobbi
Presidente
Gestão 2025/2026





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 011/2026.

Publicado por afixação em local público
de costumes em 09/10/25.

Secretaria de Administração.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORA COMISSIONADA DO PODER
LEGISLATIVO DE ITIQUIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o afastamento da titular do cargo para usufruto de férias regulamentares, conforme Portaria Legislativa nº 008/2026.

Considerando o que dispõe o art. 37 da Lei nº 379/99.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, JOYCE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, servidora comissionada, Matrícula 539, Assessora de TI, para exercer interinamente o cargo de Secretária de Finanças da Câmara Municipal, no período de **12 de janeiro de 2026 a 21 janeiro de 2026.**

Art. 2º. Conforme Art. 45, IV, Alínea A, da Lei Municipal 1186/2022, são atribuições do cargo: promover a gestão do Sistema APLIC-TCE/MT; auxiliar nos registros contábeis, orçamentários, patrimoniais e financeiros, sintético e analítico; auxiliar na elaboração dos documentos contábeis; manter atualizados e organizados os registros e livros do controle interno; organizar e auxiliar na elaboração dos balanços e balancetes; preparar relatórios sobre movimento sintético e analítico da receita, despesa e demais informes estatísticos sobre as atividades da Câmara Municipal; responsabilizar-se por todos os serviços precípuos da tesouraria; programar, controlar e analisar os compromissos de pagamento da Câmara Municipal; proceder à análise das despesas e sua evolução, assim como estudos e execução; efetuar a apuração de gastos de todo gênero e seus limites; observar no exercício das atividades as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal; auxiliar na emissão de empenhos, anulações, inscrição, liquidação e controle da despesa; receber, guardar e movimentar valores; receber, guardar e devolver cauções e fiança; receber e conferir os repasses financeiros recebidos pela Câmara Municipal; manter o registro e controle das contas e depósitos bancários; efetuar e controlar todos os pagamentos da Câmara Municipal; fazer contatos com entidades bancárias e dar manutenção nas contas bancárias; conferir prestações de contas; efetuar análises financeiras e preparar movimentos diários de caixa; fazer previsões de prioridade para o desembolso de recursos; auxiliar na divulgação dos dados contábeis por todos os meios; auxiliar as atividades correlatas ao controle interno, contábil e financeiro; manter cópias de segurança dos dados, especialmente por meio eletrônico; alertar para possíveis

Tamires

Fls. 13
4



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

riscos e tendências financeiras; promover as auditorias internas e permanentes e executar as decisões da Mesa Diretora e da Presidência.

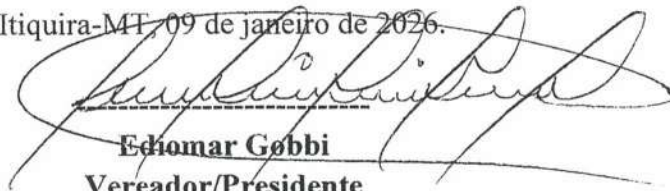
Art. 3º A servidora receberá a remuneração do cargo de nomeação, conforme Portaria Legislativa nº 017/2025.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 09 de janeiro de 2026.

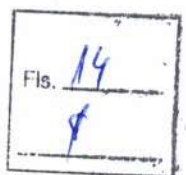


Edimar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

Handwritten signature

Handwritten signature
Tamires

Handwritten mark



CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 010/2026.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor público e, dá outras providências

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento da servidora **Vegma Fabiana Soares Fraga**.

Considerando o disposto no art. 76, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **VEGMA FABIANA SOARES FRAGA**, matrícula funcional 535, Assessora Parlamentar e Legislativo, referente ao período aquisitivo de 09/01/2025 a 09/01/2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 12 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para o dia **11 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 09 de janeiro de 2026.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 011/2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA COMISSO-
NADA DO PODER LEGISLATIVO DE ITIQUIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o afastamento da titular do cargo para usufruto de férias regulamentares, conforme Portaria Legislativa nº 008/2026.

Considerando o que dispõe o art. 37 da Lei nº 379/99.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, JOYCE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, servidora comissionada, Matrícula 539, Assessora de TI, para exercer interinamente o cargo de Secretária de Finanças da Câmara Municipal, no período de **12 de janeiro de 2026 a 21 janeiro de 2026**.

Art. 2º. Conforme Art. 45, IV, Alínea A, da Lei Municipal 1186/2022, são atribuições do cargo: promover a gestão do Sistema APLIC-TCE/MT; auxiliar nos registros contábeis, orçamentários, patrimoniais e financeiros, sintético e analítico; auxiliar na elaboração dos documentos contábeis; manter atualizados e organizados os registros e livros do controle interno; organizar e auxiliar na elaboração dos balanços e balancetes; preparar relatórios sobre movimento sintético e analítico da receita, despesa e demais informes estatísticos sobre as atividades da Câmara Municipal; responsabilizar-se por todos os serviços precípuos da tesouraria; programar, controlar e analisar os compromissos de pagamento da Câmara Municipal; proceder à análise das despesas e sua evolução, assim como estudos e execução; efetuar a apuração de gastos de todo gênero e seus limites; observar no exercício das atividades as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal; auxiliar na emissão de empenhos, anulações, inscrição, liquidação e controle da despesa; receber, guardar e movimentar valores; receber, guardar e devolver cauções e fiança; receber e conferir os repasses financeiros recebidos pela Câmara Municipal; manter o registro e controle das contas e depósitos bancários; efetuar e controlar todos os pagamentos da Câmara Municipal; fazer contatos com entidades bancárias e dar manutenção nas contas bancárias; conferir prestações de contas; efetuar análises financeiras e preparar movimentos diários de caixa; fazer previsões de prioridade para o desembolso de recursos; auxiliar na divulgação dos dados contábeis por todos os meios; auxiliar as atividades correlatas ao controle interno, contábil e financeiro; manter cópias de segurança dos dados, especialmente por meio eletrônico; alertar para possíveis riscos e tendências financeiras; promover as auditorias internas e permanentes e executar as decisões da Mesa Diretora e da Presidência.

Art. 3º A servidora receberá a remuneração do cargo de nomeação, conforme Portaria Legislativa nº 017/2025.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 09 de janeiro de 2026.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

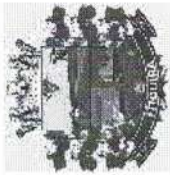
PROCURADORIA JURIDICA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2025 - DIVULGA O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2025 - DIVULGA O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7, 9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 002/2025, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade,





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Página: 1 / 2
Exercício de 2026
Período de: Janeiro à Janeiro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	557.666,54
Recursos Não Vinculados	0,00	Recursos Não Vinculados	557.666,54
		Recursos não Vinculados de Impostos	557.666,54
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	734.109,33	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	734.109,33	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	223.583,43	Pagamentos Extraorçamentários (X)	724.703,29
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	99.595,83	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	668.404,60
Inscrição de Restos a Pagar Processados	37.006,27	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	86.981,33	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	56.298,69
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	1.022.869,79	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	698.192,72
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	1.022.869,79	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	698.192,72
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	1.980.562,55	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	1.980.562,55

Nota(s) Explicativa(s):

Fls. 16

4

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
Balção Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Página: 2/ 2
Exercício de 2026
Período de: Janeiro à Janeiro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS		Exercício Atual	DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
EDIOMAR GOBBI Presidente	MARIA ROSENY FARIAS LIMA Secretária de Administração		TAMIRES GABRIELI FERNANDES CARDOSO Secretária de Finanças	
<i>[Signature]</i>			<i>Tamires G. Cardoso</i>	

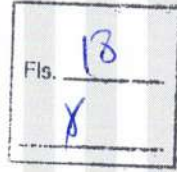
Fis. 17
8



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Parâmetros: Entidades: [{"valor": "11716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}]; Data Inicial: 01/01/2026; Quebrar entidades abaixo das contas: N; Data Final: 31/01/2026; Exercício: 2026, Consolidado: N; Assinatura: {"valor": "18062", "descricao": "Balancetes / 2025-01-01"}; Demonstrar contas no nível: 10 - Versão: 32 de 07/02/2025 10:41:55

Máscara	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1	ATIVO	4.090.845,78 D	1.909.754,85	1.158.870,26	4.841.730,37 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.266.469,12 D	1.005.711,03	1.139.501,40	1.132.678,75 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.022.869,79 D	814,109,33	1.138.786,40	698.192,72 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.022.869,79 D	814,109,33	1.138.786,40	698.192,72 D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL-CONSOLIDAÇÃO	1.022.869,79 D	814,109,33	1.138.786,40	698.192,72 D
1.1.1.1.1.02	CONTA ÚNICA (F)	1.022.869,79 D	814,109,33	1.138.786,40	698.192,72 D
1.1.1.1.1.02.00.00.0000002	B.B MOVIMENTO CAMARA B.B. 2003-6	0,00 D	50.000,00	4.192,50	45.807,50 D
1.1.1.1.1.02.00.00.0000003	CEF - CONTA MOVIMENTO/APLICAÇÃO 6071006-6	1.022.869,79 D	734,109,33	1.134.593,90	622.385,22 D
1.1.1.1.1.02.00.00.0000004	SICREDI - CONTA MOVIMENTO 61019-1	0,00 D	30.000,00	0,00	30.000,00 D
1.1.1.3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - VALORES RESTITUIVE	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
1.1.1.3.1	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONS	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
1.1.1.3.1.01	DEPÓSITOS CONSIGNADOS (F)	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00 D	1.515,00	715,00	800,00 D
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00 D	1.515,00	715,00	800,00 D
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS-CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	1.515,00	715,00	800,00 D
1.1.3.1.1.02	SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00 D	1.515,00	715,00	800,00 D
1.1.3.1.1.02.00.51	SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	0,00 D	1.515,00	715,00	800,00 D
1.1.5	ESTOQUES	223.148,79 D	190.086,70	0,00	413.235,49 D
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	223.148,79 D	190.086,70	0,00	413.235,49 D
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	223.148,79 D	190.086,70	0,00	413.235,49 D
1.1.5.6.1.01	ESTOQUE - CÂMARA MUNICIPAL	46.734,32 D	190.086,70	0,00	236.821,02 D
1.1.5.6.1.02	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	12.983,24 D	0,00	0,00	12.983,24 D
1.1.5.6.1.04	AUTOPEÇAS (P)	8.378,83 D	0,00	0,00	8.378,83 D
1.1.5.6.1.06	MATERIAIS GRÁFICOS (P)	662,71 D	0,00	0,00	662,71 D
1.1.5.6.1.07	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	123.835,42 D	0,00	0,00	123.835,42 D
1.1.5.6.1.99	OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	30.554,27 D	0,00	0,00	30.554,27 D
1.1.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	20.450,54 D	0,00	0,00	20.450,54 D
1.1.9.1	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	10.798,04 D	0,00	0,00	10.798,04 D
1.1.9.1.1	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	10.798,04 D	0,00	0,00	10.798,04 D
1.1.9.1.1.99	VPD PAGA ANTECIPADAMENTE -OUTROS PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR (P)	10.798,04 D	0,00	0,00	10.798,04 D
1.1.9.3	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	9.652,50 D	0,00	0,00	9.652,50 D
1.1.9.3.1	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO (P)	9.652,50 D	0,00	0,00	9.652,50 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.824.376,66 D	904.043,82	19.368,86	3.709.051,62 D
1.2.3	IMOBILIZADO	2.824.376,66 D	904.043,82	19.368,86	3.709.051,62 D
1.2.3.1	BENS MÓVEIS	2.249.110,14 D	904.043,82	0,00	3.153.153,96 D
1.2.3.1.1	BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	2.249.110,14 D	904.043,82	0,00	3.153.153,96 D
1.2.3.1.1.01	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	585.302,33 D	174.543,80	0,00	759.846,13 D
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	585.302,33 D	174.543,80	0,00	759.846,13 D
1.2.3.1.1.02	BENS DE INFORMÁTICA (P)	133.257,31 D	84.422,00	0,00	217.679,31 D



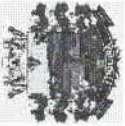


CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Parâmetros: Entidades: [{"valor": "11716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}]; Data Inicial: 01/01/2026; Quebrar entidades abaixo das contas: N; Data Final: 31/01/2026; Exercício: 2026; Consolidado: N; Assinatura: [{"valor": "18062", "descricao": "Balancetes / 2025-01-01"}]; Demonstrar contas no nível: 10 - Versão: 32 de 07/02/2025 10:41:55

Máscara	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (P)	133.257,31 D	84.422,00	0,00	217.679,31 D
1.2.3.1.1.03	MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	840.875,66 D	8.082,00	0,00	848.957,66 D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00 D	8.082,00	0,00	8.082,00 D
1.2.3.1.1.03.04	UTENSÍLIOS EM GERAL (P)	840.875,66 D	0,00	0,00	840.875,66 D
1.2.3.1.1.04	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	46.467,70 D	0,00	0,00	46.467,70 D
1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	46.467,70 D	0,00	0,00	46.467,70 D
1.2.3.1.1.05	VEÍCULOS (P)	272.413,00 D	636.996,02	0,00	909.409,02 D
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL (P)	272.413,00 D	636.996,02	0,00	909.409,02 D
1.2.3.1.1.99	DEMAIS BENS MÓVEIS	370.794,14 D	0,00	0,00	370.794,14 D
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS (P)	370.794,14 D	0,00	0,00	370.794,14 D
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	1.114.084,47 D	0,00	0,00	1.114.084,47 D
1.2.3.2.1	BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	1.114.084,47 D	0,00	0,00	1.114.084,47 D
1.2.3.2.1.04	BENS DOMINICAIS (P)	245.978,46 D	0,00	0,00	245.978,46 D
1.2.3.2.1.04.99	OUTROS BENS DOMINICAIS (P)	245.978,46 D	0,00	0,00	245.978,46 D
1.2.3.2.1.06	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	95.580,45 D	0,00	0,00	95.580,45 D
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO (P)	95.580,45 D	0,00	0,00	95.580,45 D
1.2.3.2.1.99	DEMAIS BENS IMÓVEIS	772.525,56 D	0,00	0,00	772.525,56 D
1.2.3.2.1.99.99	OUTROS BENS IMÓVEIS (P)	772.525,56 D	0,00	0,00	772.525,56 D
1.2.3.8	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	538.817,95 C	0,00	19.368,86	558.186,81 C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS -CONSOLIDAÇÃO	538.817,95 C	0,00	19.368,86	558.186,81 C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	538.817,95 C	0,00	19.368,86	558.186,81 C
1.2.3.8.1.01.01	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	386.875,74 C	0,00	4.187,82	391.063,56 C
1.2.3.8.1.01.02	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA (P)	9.892,21 C	0,00	2.000,35	11.892,56 C
1.2.3.8.1.01.03	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	97.036,33 C	0,00	7.562,43	104.598,76 C
1.2.3.8.1.01.04	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	5.125,62 C	0,00	348,50	5.474,12 C
1.2.3.8.1.01.05	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS (P)	25.923,06 C	0,00	4.375,57	30.298,63 C
1.2.3.8.1.01.99	(-) DEPRECIÇÕES ACUMULADAS DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	13.964,99 C	0,00	894,19	14.859,18 C
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.090.845,78 C	12.629.664,38	12.693.719,62	4.154.901,02 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	138.647,90 C	1.246.161,90	1.310.217,14	202.703,14 C
2.1.1	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE - DÉBITO	137.852,79 C	389.877,18	423.249,78	171.225,39 C
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	99.048,03 C	337.911,72	337.911,72	99.048,03 C
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	99.048,03 C	337.911,72	337.911,72	99.048,03 C
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	0,00 C	337.911,72	337.911,72	99.048,03 C
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00 C	229.577,38	229.577,38	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	0,00 C	229.577,38	229.577,38	0,00 C
2.1.1.1.1.01.03	FÉRIAS	99.048,03 C	108.334,34	108.334,34	99.048,03 C
2.1.1.1.1.01.03.01	FÉRIAS (F)	0,00 C	108.334,34	108.334,34	0,00 C
2.1.1.1.1.01.03.51	FÉRIAS (P)	99.048,03 C	0,00	0,00	99.048,03 C
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	38.804,76 C	51.965,46	85.338,06	72.177,36 C

Fls. 19



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Parâmetros: Entidades: [{"valor": "11716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}]; Data Inicial: 01/01/2026; Quebrar entidades abaixo das contas: N; Data Final: 31/01/2026; Exercício: 2026, Consolidado: N; Assinatura: [{"valor": "18062", "descricao": "Balancetes / 2025-01-01"}]; Demonstrar contas no nível: 10 - Versão: 32 de 07/02/2025 10:41:55

Máscara	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2.1.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	38.804,76 C	0,00	8.415,34	47.220,10 C
2.1.1.4.1.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	38.804,76 C	0,00	8.415,34	47.220,10 C
2.1.1.4.1.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00 C	0,00	8.415,34	8.415,34 C
2.1.1.4.1.01.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	0,00 C	0,00	8.415,34	8.415,34 C
2.1.1.4.1.01.02	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	38.804,76 C	0,00	0,00	38.804,76 C
2.1.1.4.1.01.02.51	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO (P)	38.804,76 C	0,00	0,00	38.804,76 C
2.1.1.4.3	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR INTER OFSS - UNIÃO	0,00 C	51.965,46	76.922,72	24.957,26 C
2.1.1.4.3.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00 C	51.965,46	76.922,72	24.957,26 C
2.1.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00 C	1.727,75	30.318,68	28.590,93 C
2.1.1.4.3.01.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÃO	0,00 C	1.727,75	30.318,68	28.590,93 C
2.1.1.4.3.01.02	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	0,00 C	50.237,71	46.604,04	3.633,67 D
2.1.1.4.3.01.02.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO (F)	0,00 C	3.633,67	46.604,04	42.970,37 C
2.1.1.4.3.01.02.51	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO (P)	0,00 C	46.604,04	0,00	46.604,04 D
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.097,00 D	799.041,03	798.471,03	1.667,00 D
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.097,00 D	799.041,03	798.471,03	1.667,00 D
2.1.3.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	1.097,00 D	799.041,03	798.471,03	1.667,00 D
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	1.097,00 D	799.041,03	798.471,03	1.667,00 D
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	1.097,00 D	799.041,03	798.471,03	1.667,00 D
2.1.3.1.1.01.02	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
2.1.3.1.1.01.02.01	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR (F)	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.892,11 C	57.243,69	88.496,33	33.144,75 C
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	795,11 C	56.298,69	86.981,33	31.477,75 C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	316,37 C	56.298,69	60.447,34	4.465,02 C
2.1.8.8.1.01	CONSIGNAÇÕES	316,37 C	56.298,69	60.447,34	4.465,02 C
2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	316,37 C	24.837,04	28.985,69	4.465,02 C
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000001	IRRF PRESTADOR DE SERVIÇOS	320,93 D	574,08	574,08	320,93 D
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000002	IRRF SERVIDOR	365,22 C	20.440,98	24.589,63	4.513,87 C
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000003	IRRF TERCEIROS	272,08 C	3.821,98	3.821,98	272,08 C
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00 C	1.699,29	1.699,29	0,00 C
2.1.8.8.1.01.10.00.00.000001	PENSAO ALIMENTICIA	0,00 C	1.699,29	1.699,29	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,00 C	28.034,61	28.034,61	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000001	CONSIGNADOS DA CAIXA ECONOMICA	0,00 C	24.467,85	24.467,85	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000002	CONSIGNADO SICREDI	0,00 C	1.084,29	1.084,29	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000003	EMPRÉSTIMO ITIPREV	0,00 C	2.482,47	2.482,47	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	0,00 C	1.727,75	1.727,75	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000004	DEPOSITO JUDICIAL	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000008	SALARIO FAMILIA INSS	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000009	AUXILIO MATERNIDADE	0,00 C	1.727,75	1.727,75	0,00 C

Tamires

Fls. 20
Y

gust



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Parâmetros: Entidades: [{"valor": "11716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}]; Data Inicial: 01/01/2026; Quebrar entidades abaixo das contas: N; Data Final: 31/01/2026; Exercício: 2026; Consolidado: N; Assinatura: {"valor": "18062", "descricao": "Balancetes / 2025-01-01"}; Demonstrar contas no nível: 10 - Versão: 32 de 07/02/2025 10:41:55

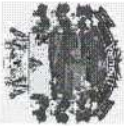
Máscara	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2.1.8.8.2	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	308,55 C	0,00	8.415,34	8.723,89 C
2.1.8.8.2.01	CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	308,55 C	0,00	8.415,34	8.723,89 C
2.1.8.8.2.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	308,55 C	0,00	8.415,34	8.723,89 C
2.1.8.8.2.01.01.00.00.0000001	ITIPREV SERVIDOR	308,55 C	0,00	8.415,34	8.723,89 C
2.1.8.8.3	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	170,19 C	0,00	18.118,65	18.288,84 C
2.1.8.8.3.01	CONSIGNAÇÕES	170,19 C	0,00	18.118,65	18.288,84 C
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	170,19 C	0,00	18.118,65	18.288,84 C
2.1.8.8.3.01.02.00.00.0000001	INSS SERVIDORES	170,19 C	0,00	18.118,65	18.288,84 C
2.1.8.8.3.01.02.00.00.0000002	INSS TERCEIROS	0,00 C	0,00	18.118,65	18.118,65 C
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	170,19 C	0,00	0,00	170,19 C
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.097,00 C	945,00	1.515,00	1.667,00 C
2.1.8.9.1.03	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	1.097,00 C	945,00	1.515,00	1.667,00 C
2.1.8.9.1.03.00.01	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	1.097,00 C	945,00	1.515,00	1.667,00 C
2.2	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	192.639,80 C	0,00	0,00	192.639,80 C
2.2.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	183.789,40 C	0,00	0,00	183.789,40 C
2.2.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	183.789,40 C	0,00	0,00	183.789,40 C
2.2.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	183.789,40 C	0,00	0,00	183.789,40 C
2.2.1.4.1.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (	183.789,40 C	0,00	0,00	183.789,40 C
2.2.1.4.1.01.00.51	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (	183.789,40 C	0,00	0,00	183.789,40 C
2.2.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	8.850,40 C	0,00	0,00	8.850,40 C
2.2.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	8.850,40 C	0,00	0,00	8.850,40 C
2.2.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	8.850,40 C	0,00	0,00	8.850,40 C
2.2.3.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	8.850,40 C	0,00	0,00	8.850,40 C
2.2.3.1.1.01.99	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	8.850,40 C	0,00	0,00	8.850,40 C
2.2.3.1.1.01.99.51	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (P)	8.850,40 C	0,00	0,00	8.850,40 C
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.759.558,08 C	11.383.502,48	11.383.502,48	3.759.558,08 C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	3.759.558,08 C	11.383.502,48	11.383.502,48	3.759.558,08 C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	3.759.558,08 C	11.383.502,48	11.383.502,48	3.759.558,08 C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	36.068.574,40 D	5.245.506,76	5.245.506,76	36.068.574,40 D
2.3.7.1.1.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	5.245.506,76 D	0,00	5.245.506,76	0,00 C
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.823.067,64 D	5.245.506,76	0,00	36.068.574,40 D
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	42.296.185,62 C	6.137.995,72	6.137.995,72	42.296.185,62 C
2.3.7.1.2.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	6.137.995,72 C	6.137.995,72	0,00	0,00 C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.158.189,90 C	0,00	6.137.995,72	42.296.185,62 C
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	2.441.625,64 D	0,00	0,00	2.441.625,64 D
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.441.625,64 D	0,00	0,00	2.441.625,64 D
2.3.7.1.5	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	26.427,50 D	0,00	0,00	26.427,50 D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.427,50 D	0,00	0,00	26.427,50 D
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00 D	499.301,89	0,00	499.301,89 D

Fis. 21
8

Tamiris

+

+



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Parâmetros: Entidades: [{"valor": "11716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}]; Data Inicial: 01/01/2026; Quebrar entidades abaixo das contas: N; Data Final: 31/01/2026; Exercício: 2026; Consolidado: N; Assinatura: [{"valor": "18062", "descricao": "Balancetes / 2025-01-01"}]; Demonstrar contas no nível: 10 - Versão: 32 de 07/02/2025 10:41:55

Máscara	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	0,00 D	329.708,85	0,00	329.708,85 D
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00 D	276.930,27	0,00	276.930,27 D
3.1.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00 D	93.828,25	0,00	93.828,25 D
3.1.1.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS -	0,00 D	93.828,25	0,00	93.828,25 D
3.1.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00 D	93.828,25	0,00	93.828,25 D
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00 D	66.513,80	0,00	66.513,80 D
3.1.1.1.1.01.02	ADICIONAL NOTURNO	0,00 D	576,21	0,00	576,21 D
3.1.1.1.1.01.05	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00 D	2.052,01	0,00	2.052,01 D
3.1.1.1.1.01.06	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00 D	1.886,90	0,00	1.886,90 D
3.1.1.1.1.01.16	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00 D	21.717,89	0,00	21.717,89 D
3.1.1.1.1.01.18	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	0,00 D	1.081,44	0,00	1.081,44 D
3.1.1.2	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	0,00 D	183.102,02	0,00	183.102,02 D
3.1.1.2.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS -	0,00 D	183.102,02	0,00	183.102,02 D
3.1.1.2.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00 D	183.102,02	0,00	183.102,02 D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00 D	87.386,76	0,00	87.386,76 D
3.1.1.2.1.01.24	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00 D	4.822,40	0,00	4.822,40 D
3.1.1.2.1.01.31	SUBSÍDIOS	0,00 D	82.046,52	0,00	82.046,52 D
3.1.1.2.1.01.99	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00 D	8.846,34	0,00	8.846,34 D
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	0,00 D	39.488,10	0,00	39.488,10 D
3.1.2.2	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00 D	39.488,10	0,00	39.488,10 D
3.1.2.2.1	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	39.488,10	0,00	39.488,10 D
3.1.2.2.1.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	0,00 D	39.488,10	0,00	39.488,10 D
3.1.3	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00 D	6.853,24	0,00	6.853,24 D
3.1.3.1	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	0,00 D	6.853,24	0,00	6.853,24 D
3.1.3.1.1	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	6.853,24	0,00	6.853,24 D
3.1.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00 D	6.437,24	0,00	6.437,24 D
3.1.9.1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00 D	6.437,24	0,00	6.437,24 D
3.1.9.1.1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	6.437,24	0,00	6.437,24 D
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00 D	108.058,15	0,00	108.058,15 D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00 D	145,00	0,00	145,00 D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	0,00 D	145,00	0,00	145,00 D
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	145,00	0,00	145,00 D
3.3.1.1.1.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00 D	145,00	0,00	145,00 D
3.3.2	SERVIÇOS	0,00 D	145,00	0,00	145,00 D
3.3.2.1	DIÁRIAS	0,00 D	88.544,29	0,00	88.544,29 D
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	47.993,76	0,00	47.993,76 D
3.3.2.1.1.01	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - OUTRAS	0,00 D	47.993,76	0,00	47.993,76 D
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	47.993,76	0,00	47.993,76 D
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	40.550,53	0,00	40.550,53 D

Tamires

Fis. 22



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Parâmetros: Entidades: [{"valor": "1716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}]; Data Inicial: 01/01/2026; Quebrar entidades abaixo das contas: N; Data Final: 31/01/2026; Exercício: 2026; Consolidado: N; Assinatura: [{"valor": "18062", "descricao": "Balancetes / 2025-01-01"}]; Demonstrar contas no nível: 10 - Versão: 32 de 07/02/2025 10:41:55

Máscara	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
3.3.2.3.1.04	COMUNICAÇÃO	0,00 D	5.450,00	0,00	5.450,00 D
3.3.2.3.1.06	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00 D	3.406,00	0,00	3.406,00 D
3.3.2.3.1.08	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GAS E OUTROS.	0,00 D	24,71	0,00	24,71 D
3.3.2.3.1.11	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00 D	12.530,00	0,00	12.530,00 D
3.3.2.3.1.30	SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00 D	13.410,00	0,00	13.410,00 D
3.3.2.3.1.32	SERVIÇOS BANCARIOS	0,00 D	249,83	0,00	249,83 D
3.3.2.3.1.51	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00 D	5.479,99	0,00	5.479,99 D
3.3.3	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00 D	19.368,86	0,00	19.368,86 D
3.3.3.1	DEPRECIACÃO	0,00 D	19.368,86	0,00	19.368,86 D
3.3.3.1.1	DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	19.368,86	0,00	19.368,86 D
3.3.3.1.1.01	DEPRECIACÃO DE IMOBILIZADO	0,00 D	19.368,86	0,00	19.368,86 D
3.3.3.1.1.01.01	DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS	0,00 D	19.368,86	0,00	19.368,86 D
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	61.534,89	0,00	61.534,89 D
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	61.534,89	0,00	61.534,89 D
3.9.9.6	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00 D	61.534,89	0,00	61.534,89 D
3.9.9.6.1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	61.534,89	0,00	61.534,89 D
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00 C	0,00	1.186.131,24	1.186.131,24 C
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00 C	0,00	734.109,33	734.109,33 C
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 C	0,00	734.109,33	734.109,33 C
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 C	0,00	734.109,33	734.109,33 C
4.5.1.1.2	RECEBIMENTO DE DUODÉCIMO	0,00 C	0,00	734.109,33	734.109,33 C
4.5.1.1.2.02	REPASSE RECEBIDO	0,00 C	0,00	734.109,33	734.109,33 C
4.5.1.1.2.02.01	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00 C	0,00	734.109,33	734.109,33 C
4.6	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 C	0,00	452.021,91	452.021,91 C
4.6.3	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00 C	0,00	452.021,91	452.021,91 C
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00 C	0,00	452.021,91	452.021,91 C
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	0,00	452.021,91	452.021,91 C
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	46.582.237,92 D	43.276.926,23	1.021.849,69	88.837.314,46 D
5.1	PLANEJAMENTO APROVADO	45.560.388,23 D	33.742.410,00	0,00	79.302.798,23 D
5.1.1	PPA - APROVADO	45.560.388,23 D	33.742.410,00	0,00	79.302.798,23 D
5.1.1.1	APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	45.560.388,23 D	33.742.410,00	0,00	79.302.798,23 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	0,00 D	8.512.666,54	0,00	8.512.666,54 D
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00 D	8.512.666,54	0,00	8.512.666,54 D
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORCAMENTARIA	0,00 D	7.955.000,00	0,00	7.955.000,00 D
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	0,00 D	7.955.000,00	0,00	7.955.000,00 D
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	0,00 D	7.955.000,00	0,00	7.955.000,00 D
5.2.2.9	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	557.666,54	0,00	557.666,54 D
5.2.2.9.2	EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00 D	557.666,54	0,00	557.666,54 D
5.2.2.9.2.01	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00 D	557.666,54	0,00	557.666,54 D

Fls. 23



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Parâmetros: Entidades: [{"valor": "11716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}]; Data Inicial: 01/01/2026; Quebrar entidades abaixo das contas: N; Data Final: 31/01/2026; Exercício: 2026; Consolidado: N; Assinatura: [{"valor": "18062", "descricao": "Balancetes / 2025-01-01"}]; Demonstrar contas no nível: 10 - Versão: 32 de 07/02/2025 10:41:55

Máscara	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
5.2.2.9.2.01.01	EMISSAO DE EMPENHOS	0,00 D	557.666,54	0,00	557.666,54 D
5.3	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.021.849,69 D	1.021.849,69	1.021.849,69	1.021.849,69 D
5.3.1	INSCRIÇÃO DE RP NAO PROCESSADOS	1.021.849,69 D	1.021.849,69	1.021.849,69	1.021.849,69 D
5.3.1.1	RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00 D	1.021.849,69	0,00	1.021.849,69 D
5.3.1.2	RP NAO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
5.3.1.7	RP NAO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	46.582.237,92 C	12.334.947,12	54.590.023,66	88.837.314,46 C
6.1	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	45.560.388,23 C	8.512.666,54	42.255.076,54	79.302.798,23 C
6.1.1	EXECUÇÃO DO PPA	45.560.388,23 C	8.512.666,54	42.255.076,54	79.302.798,23 C
6.1.1.1	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	36.951.873,23 C	7.955.000,00	33.742.410,00	62.739.283,23 C
6.1.1.2	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	2.318.951,85 C	557.666,54	7.955.000,00	9.716.285,31 C
6.1.1.3	PPA EXECUTADO	6.289.563,15 C	0,00	557.666,54	6.847.229,69 C
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00 C	1.463.621,69	9.976.288,23	8.512.666,54 C
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00 C	1.463.621,69	9.976.288,23	8.512.666,54 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00 C	1.463.621,69	9.418.621,69	7.955.000,00 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	0,00 C	571.076,54	7.968.410,00	7.397.333,46 C
6.2.2.1.2	CREDITO INDISPONIVEL	0,00 C	13.410,00	13.410,00	0,00 C
6.2.2.1.3	BLOQUEIO DE CREDITO	0,00 C	13.410,00	13.410,00	0,00 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO UTILIZADO	0,00 C	879.135,15	1.436.801,69	557.666,54 C
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00 C	454.437,04	557.666,54	103.229,50 C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00 C	3.633,67	0,00	3.633,67 D
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00 C	421.064,44	458.070,71	37.006,27 C
6.2.2.9	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	0,00 C	0,00	421.064,44	421.064,44 C
6.2.2.9.2	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00 C	0,00	557.666,54	557.666,54 C
6.2.2.9.2.01	EMISSAO DE EMPENHO	0,00 C	0,00	557.666,54	557.666,54 C
6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00 C	0,00	557.666,54	557.666,54 C
6.3	EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00 C	0,00	557.666,54	557.666,54 C
6.3.1	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00 C	0,00	557.666,54	557.666,54 C
6.3.1.1	EXECUÇÃO DE RP NAO PROCESSADOS	1.021.849,69 C	2.358.658,89	2.358.658,89	1.021.849,69 C
6.3.1.3	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.021.849,69 C	2.358.658,89	2.358.658,89	1.021.849,69 C
6.3.1.4	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00 C	668.404,60	1.021.849,69	353.445,09 C
6.3.1.7	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	0,00 C	668.404,60	668.404,60	0,00 C
6.3.1.7.1	RP NAO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00	668.404,60	668.404,60 C
6.3.2	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.021.849,69 C	1.021.849,69	0,00	0,00 C
6.3.2.1	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	1.021.849,69 C	1.021.849,69	0,00	0,00 C
7	RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
7.1	CONTROLES DEVEDORES	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
7.1.2	ATOS POTENCIAIS	2.708.934,36 D	735.624,33	0,00	3.444.558,69 D
	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.644.762,13 D	0,00	0,00	1.644.762,13 D
		1.644.762,13 D	0,00	0,00	1.644.762,13 D

Fls. 24

Tamiris

[Assinatura]



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Parâmetros: Entidades: [{"valor": "11716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}]; Data Inicial: 01/01/2026; Quebrar entidades abaixo das contas: N; Data Final: 31/01/2026; Exercício: 2026; Consolidado: N; Assinatura: [{"valor": "18062", "descricao": "Balancetes / 2025-01-01"}]; Demonstrar contas no nível: 10 - Versão: 32 de 07/02/2025 10:41:55

Máscara	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
8.2.1.1.2.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	1.021.849,69 C	1.122.841,64	557.666,54	456.674,59 C
8.2.1.1.2.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	0,00 C	3.633,67	0,00	3.633,67 D
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	795,11 C	1.145.767,73	1.213.456,64	68.484,02 C
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00 C	1.089.469,04	1.126.475,31	37.006,27 C
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	795,11 C	56.298,69	86.981,33	31.477,75 C
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZA	0,00 C	0,00	1.058.786,40	1.058.786,40 C
8.2.1.1.4.01	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 C	0,00	1.002.487,71	1.002.487,71 C
8.2.1.1.4.02	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	0,00 C	0,00	56.298,69	56.298,69 C
8.9	OUTROS CONTROLES	0,00 C	1.430,00	2.945,00	1.515,00 C
8.9.1	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	0,00 C	1.430,00	2.945,00	1.515,00 C
8.9.1.2	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E	0,00 C	1.430,00	2.945,00	1.515,00 C
8.9.1.2.1	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	0,00 C	1.430,00	2.945,00	1.515,00 C
8.9.1.2.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	0,00 C	715,00	1.515,00	800,00 C
8.9.1.2.1.02	ADIANTAMENTOS A APROVAR	0,00 C	715,00	715,00	0,00 C
8.9.1.2.1.03	ADIANTAMENTOS APROVADOS	0,00 C	0,00	715,00	715,00 C
TOTAL:		41.302,44 D	74.615.961,07	74.615.961,07	41.302,44 D

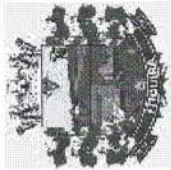

EDIOMAR GOBBI
Presidente


MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração


SARAH DA COSTA ROSA
Assessora Contábil


TAMIRES GABRIELI FERNANDES
CARDOSO
Secretária de Finanças

Fis. 26

ESTADO MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

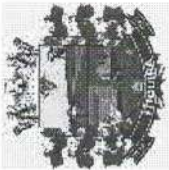
Parâmetros: Exercício: 2026; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "11716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}]; Mês: 1; Assinatura: [{"valor": "18062", "descricao": "Balancetes / 2025-01-01"}]; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)		-	-	557.666,54	-
TOTAL (VII) = (V + VI)		0,00	0,00	557.666,54	557.666,54
Saldo de Exercícios Anteriores		-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro		-	0,00	0,00	-

Fls. 27

Tamires

guy



ESTADO MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Parâmetros: Exercício: 2026; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "11716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}]; Mês: 1; Assinatura: [{"valor": "18062", "descricao": "Balancetes / 2025-01-01"}]; Enviar relatório para o
Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Reabertura de Créditos Adicionais		-	0,00	0,00	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)		6.680.000,00	6.680.000,00	511.062,50	454.437,04	417.430,77	6.168.937,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.800.000,00	3.800.000,00	322.855,61	322.855,61	285.849,34	3.477.144,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.880.000,00	2.880.000,00	188.206,89	131.581,43	131.581,43	2.691.793,11
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		1.275.000,00	1.275.000,00	46.604,04	3.633,67	3.633,67	1.228.395,96
INVESTIMENTOS		1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		75.000,00	75.000,00	46.604,04	3.633,67	3.633,67	28.395,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)		7.955.000,00	7.955.000,00	557.666,54	458.070,71	421.064,44	7.397.333,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		7.955.000,00	7.955.000,00	557.666,54	458.070,71	421.064,44	7.397.333,46
Superávit (XIV)		-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		7.955.000,00	7.955.000,00	557.666,54	458.070,71	421.064,44	7.397.333,46
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fis. 28
8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Tamius

[Handwritten signature]



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Parâmetros: Exercício: 2026; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "11716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}]; Mês: 1; Assinatura: {"valor": "18062", "descricao": "Balancetes / 2025-01-01"}; Enviar relatório para o Transp@rencia Cloud: N; Enviar Relatório para o Transp@rencia Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2026

Período: Janeiro a Janeiro

Página : 3 / 4

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	553.249,18	216.382,69	216.382,69	0,00	336.866,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	553.249,18	216.382,69	216.382,69	0,00	336.866,49
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	468.600,51	452.021,91	452.021,91	0,00	16.578,60
INVESTIMENTOS	0,00	468.600,51	452.021,91	452.021,91	0,00	16.578,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.021.849,69	668.404,60	668.404,60	0,00	353.445,09

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

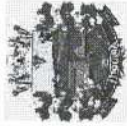
Nota(s) Explicativa(s):

EDIMAR GO
Presidente

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração

SARAH DÁ COSTA ROSA
Assessora Contábil

Tamires G. F. Cardoso
TAMIRES GABRIEL FERNANDES
CARDOSO
Secretária de Finanças



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Parâmetros: Entidades: [{"valor": "11716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}]; Data Inicial: 01/01/2026; Quebrar entidades abaixo das contas: N; Data Final: 31/01/2026; Exercício: 2026; Consolidado: N; Assinatura: [{"valor": "18062", "descricao": "Balancetes / 2025-01-01"}]; Grupo(s): ["5", "6"]; Demonstrar contas no nível: 10 - Versão: 32 de 07/02/2025 10:41:55

Máscara	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	46.582.237,92 D	43.276.926,23	1.021.849,69	88.837.314,46 D
5.1	PLANEJAMENTO APROVADO	45.560.388,23 D	33.742.410,00	0,00	79.302.798,23 D
5.1.1	PPA - APROVADO	45.560.388,23 D	33.742.410,00	0,00	79.302.798,23 D
5.1.1.1	APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	45.560.388,23 D	33.742.410,00	0,00	79.302.798,23 D
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	0,00 D	8.512.666,54	0,00	8.512.666,54 D
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00 D	8.512.666,54	0,00	8.512.666,54 D
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	0,00 D	7.955.000,00	0,00	7.955.000,00 D
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	0,00 D	7.955.000,00	0,00	7.955.000,00 D
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	0,00 D	7.955.000,00	0,00	7.955.000,00 D
5.2.2.9	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	557.666,54	0,00	557.666,54 D
5.2.2.9.2	EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00 D	557.666,54	0,00	557.666,54 D
5.2.2.9.2.01	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00 D	557.666,54	0,00	557.666,54 D
5.2.2.9.2.01.01	EMISSAO DE EMPENHOS	0,00 D	557.666,54	0,00	557.666,54 D
5.3	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.021.849,69 D	1.021.849,69	0,00	557.666,54 D
5.3.1	INSCRIÇÃO DE RP NAO PROCESSADOS	1.021.849,69 D	1.021.849,69	0,00	1.021.849,69 D
5.3.1.1	RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS	1.021.849,69 D	1.021.849,69	0,00	1.021.849,69 D
5.3.1.2	RP NAO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00 D	1.021.849,69	0,00	1.021.849,69 D
5.3.1.7	RP NAO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.021.849,69 D	0,00	1.021.849,69	0,00 D
6.1	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	46.582.237,92 C	12.334.947,12	54.590.023,66	88.837.314,46 C
6.1.1	EXECUÇÃO DO PPA	45.560.388,23 C	8.512.666,54	42.255.076,54	79.302.798,23 C
6.1.1.1	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	45.560.388,23 C	8.512.666,54	42.255.076,54	79.302.798,23 C
6.1.1.2	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	36.951.873,23 C	7.955.000,00	33.742.410,00	62.739.283,23 C
6.1.1.3	PPA EXECUTADO	2.318.951,85 C	557.666,54	7.955.000,00	9.716.285,31 C
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	6.289.563,15 C	0,00	557.666,54	6.847.229,69 C
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00 C	1.463.621,69	9.976.288,23	8.512.666,54 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00 C	1.463.621,69	9.976.288,23	8.512.666,54 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	0,00 C	1.463.621,69	9.418.621,69	7.955.000,00 C
6.2.2.1.2	CREDITO INDISPONIVEL	0,00 C	571.076,54	7.968.410,00	7.397.333,46 C
6.2.2.1.2.01	BLOQUEIO DE CREDITO	0,00 C	13.410,00	13.410,00	0,00 C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	0,00 C	13.410,00	13.410,00	0,00 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00 C	879.135,15	1.436.801,69	557.666,54 C
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00 C	454.437,04	557.666,54	103.229,50 C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00 C	3.633,67	0,00	3.633,67 D
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	0,00 C	421.064,44	458.070,71	37.006,27 C
6.2.2.9	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00 C	0,00	421.064,44	421.064,44 C
6.2.2.9.2	EMISSAO DE EMPENHO	0,00 C	0,00	557.666,54	557.666,54 C
6.2.2.9.2.01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00 C	0,00	557.666,54	557.666,54 C
6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00 C	0,00	557.666,54	557.666,54 C

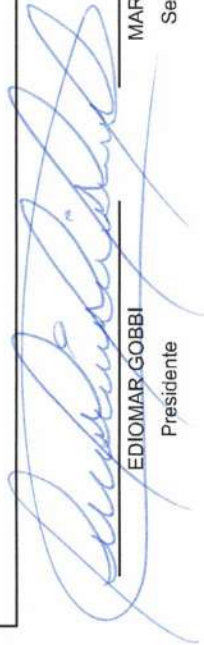
Fls. 30



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Parâmetros: Entidades: [{"valor": "11716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}]; Data Inicial: 01/01/2026; Quebrar entidades abaixo das contas: N; Data Final: 31/01/2026; Exercício: 2026; Consolidado: N; Assinatura: [{"valor": "18062", "descricao": "Balancetes / 2025-01-01"}]; Grupo(s): [{"5"}, {"6"}]; Demonstrar contas no nível: 10 - Versão: 32 de 07/02/2025 10:41:55

Máscara	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.021.849,69 C	2.358.658,89	2.358.658,89	1.021.849,69 C
6.3.1	EXECUÇÃO DE RP NAO PROCESSADOS	1.021.849,69 C	2.358.658,89	2.358.658,89	1.021.849,69 C
6.3.1.1	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00 C	668.404,60	1.021.849,69	353.445,09 C
6.3.1.3	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00 C	668.404,60	668.404,60	0,00 C
6.3.1.4	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	0,00 C	0,00	668.404,60	668.404,60 C
6.3.1.7	RP NAO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.021.849,69 C	1.021.849,69	0,00	0,00 C
6.3.1.7.1	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.021.849,69 C	1.021.849,69	0,00	0,00 C
6.3.2	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
6.3.2.1	RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
TOTAL:		0,00 C	55.611.873,35	55.611.873,35	0,00 C


EDIOMAR GOBBI
Presidente


MARIA ROSEMY FARIAS LIMA
Secretária de Administração


SARAH DA COSTA ROSA
Assessora Contábil


TAMIRES GABRIELI FERNANDES
CARDOSO
Secretária de Finanças



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
EXTRATO EXTRAORÇAMENTÁRIO

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Parâmetros: Receta extraorçamentária: [{"valor": "78990", "descricao": "Duodécimos"}]; Data Inicial: 01/01/2026; Entidade: [{"valor": "11716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}]; Colunas Complementares: [{"recurso"}]; Data Final: 31/01/2026; Visão: entradas_saidas; Exercício: 2026; Assinatura: [{"valor": "18062", "descricao": "Balancetes / 2025-01-01"}] - Versão: 10 de 28/01/2026 08:25:15

DATA	MOVIMENTO	RECURSO	HISTÓRICO	ENTRADAS	SAÍDAS
Duodécimos					
19/01/2026	Arrecadação extraorçamentária	1.500.00000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES	Saldo anterior:	0,00

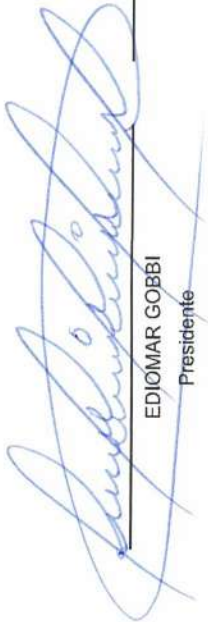
734.109,33

Total: 734.109,33

0,00

Saldo: 734.109,33

Saldo Geral: 734.109,33


EDIOMAR GOBBI
Presidente


MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração


SARAH DA COSTA ROSA
Assessora Contábil


TAMIRES GABRIELI FERNANDES CARDOSO
Secretária de Finanças

Fls. 32
8

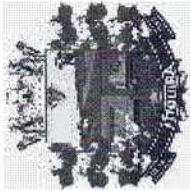
ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Parâmetros: Mês Fim: 01; Exercício: 2026; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: N; Entidades: [{"valor": "1716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}]; Assinatura: [{"valor": "18062", "descricao": "Balancetes / 2025-01-01"}]; Tipo de Período: M; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nivel Natureza: 3; Mês Início: 01 - Versão: 40 de 11/11/2025 16:35:18

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA	7.955.000,00	7.955.000,00	557.666,54	557.666,54	7.397.333,46
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA	7.955.000,00	7.955.000,00	557.666,54	557.666,54	7.397.333,46
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL					
01.001.01 - LEGISLATIVA					
01.001.01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA					
01.001.01.031.0001 - PROCESSO LEGISLATIVO					
01.031.0001.1116 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA					
4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS					
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
01.031.0001.1117 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORAMENTO NO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO					
4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS					
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
01.031.0001.1118 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PODER LEGISLATIVO					
4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS					
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
01.031.0001.2186 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL					
3.1.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS					
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS					
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
01.031.0001.2187 - ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - ART. 37 - CF					
3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS					
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
01.031.0001.2188 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO E/OU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO					
3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS					
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
01.031.0001.2189 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO					
3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS					
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
01.031.0001.2190 - INCENTIVOS CULTURAIS					
3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS					
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					

Fls. 33



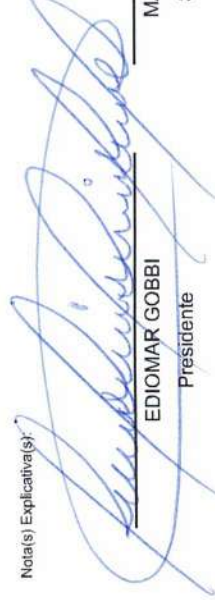
ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Parâmetros: Mês Fim: 01; Exercício: 2026; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: N; Entidades: [{"valor": "1716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}]; Assinatura: [{"valor": "18062", "descricao": "Balancetes / 2025-01-01"}]; Tipo de Período: M; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Mês Início: 01 - Versão: 40 de 11/11/2025 16:35:18

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
01.031.0001.2191 - REFORMA LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.500.00000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
01.031.0001.2192 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA JUNTO AO INSS	75.000,00	75.000,00	46.604,04	46.604,04	28.395,96
4.6.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	75.000,00	46.604,04	46.604,04	28.395,96
1.500.00000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	75.000,00	75.000,00	46.604,04	46.604,04	28.395,96
Total Entidade:	7.955.000,00	7.955.000,00	557.666,54	557.666,54	7.397.333,46
Total Geral:	7.955.000,00	7.955.000,00	557.666,54	557.666,54	7.397.333,46

Nota(s) Explicativa(s):


EDIOMAR GOBBI
Presidente


SARAH DA COSTA ROSA
Assessora Contábil


TAMIRES GABRIELI FERNANDES
CARDOSO
Secretária de Finanças





ESTADO DO MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

RELACÃO DE DESPESA EXTRA EMITIDA/LIQUIDADA (MODELO 2)

Parâmetros: Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Período de: 01/01/26 / 31/01/26

Situação das despesas extras: Todas;

Desp. Extra	Data Emissão	Data Vencido	Recursos	Vlr. Desp. Extra	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	N. Doc.	Origem da Despesa
Entidade: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA											
1	07/01/26			833,36	0,00	833,36		0,00	0,00		INSS SERVIDORES
			Detalhamento por Recurso:			1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			833,36		
2	07/01/26			1.305,60	0,00	1.305,60	10/02/26	0,00	1.305,60		ITIPREV SERVIDOR
			Detalhamento por Recurso:			1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.305,60		
3	07/01/26			4.148,65	0,00	4.148,65	11/02/26	0,00	4.148,65		IRRF SERVIDOR
			Detalhamento por Recurso:			1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.148,65		
4	09/01/26			937,68	0,00	937,68		0,00	0,00		INSS SERVIDORES
			Detalhamento por Recurso:			1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			937,68		
5	09/01/26			574,08	0,00	574,08	09/01/26	0,00	574,08		IRRF PRESTADOR DE SERVIÇOS
			Detalhamento por Recurso:			1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			574,08		
6	13/01/26			61,41	0,00	61,41		0,00	0,00		INSS SERVIDORES
			Detalhamento por Recurso:			1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			61,41		
7	19/01/26			368,83	0,00	368,83		0,00	0,00		INSS SERVIDORES
			Detalhamento por Recurso:			1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			368,83		
8	19/01/26			420,80	0,00	420,80	10/02/26	0,00	420,80		ITIPREV SERVIDOR
			Detalhamento por Recurso:			1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			420,80		
9	21/01/26			69,62	0,00	69,62		0,00	0,00		INSS SERVIDORES
			Detalhamento por Recurso:			1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			69,62		
10	21/01/26			3.821,98	0,00	3.821,98	21/01/26	0,00	3.821,98		IRRF TERCEIROS
			Detalhamento por Recurso:			1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.821,98		
11	22/01/26			1.727,75	0,00	1.727,75	22/01/26	0,00	1.727,75		AUXILIO MATERNIDADE
			Detalhamento por Recurso:			1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.727,75		
12	22/01/26			1.699,29	0,00	1.699,29	27/01/26	0,00	1.699,29		PENSAO ALIMENTICIA
			Detalhamento por Recurso:			1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.699,29		
13	22/01/26			24.467,85	0,00	24.467,85	28/01/26	0,00	24.467,85		CONSIGNADOS DA CAIXA ECONOMICA
			Detalhamento por Recurso:			1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			24.467,85		
14	22/01/26			1.084,29	0,00	1.084,29	30/01/26	0,00	1.084,29		CONSIGNADO SICREDI
			Detalhamento por Recurso:			1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.084,29		
15	22/01/26			2.482,47	0,00	2.482,47	30/01/26	0,00	2.482,47		EMPRÉSTIMO ITIPREV
			Detalhamento por Recurso:			1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.482,47		
16	22/01/26			20.440,98	0,00	20.440,98	30/01/26	0,00	20.440,98		IRRF SERVIDOR
			Detalhamento por Recurso:			1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.440,98		

Fls. 35

Tamiris

7



ESTADO DO MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

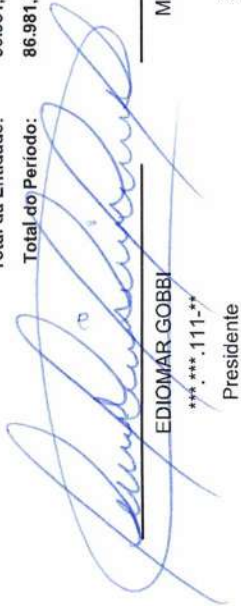
RELAÇÃO DE DESPESA EXTRA EMITIDA/LIQUIDADA (MODELO 2)

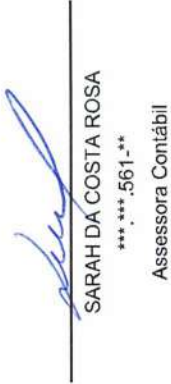
Parâmetros: Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Período de: 01/01/26 / 31/01/26

Situação das despesas extras: Todas;

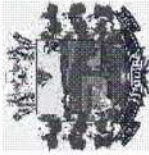
Desp. Extra	Data Emissão	Data Vencido	Recursos	Vlr. Desp. Extra	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	N. Doc.	Origem da Despesa
17	22/01/26			15.384,17	0,00	15.384,17		0,00	0,00		INSS SERVIDORES
			Detalhamento por Recurso:			1.500.00000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.384,17		
18	22/01/26			6.688,94	0,00	6.688,94	10/02/26	0,00	6.688,94		ITIPREV SERVIDOR
			Detalhamento por Recurso:			1.500.00000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			6.688,94		
19	29/01/26			231,79	0,00	231,79		0,00	0,00		INSS SERVIDORES
			Detalhamento por Recurso:			1.500.00000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			231,79		
20	29/01/26			231,79	0,00	231,79		0,00	0,00		INSS SERVIDORES
			Detalhamento por Recurso:			1.500.00000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			231,79		
Total da Entidade:				86.981,33	0,00	86.981,33		0,00	68.862,68		
Total do Período:				86.981,33	0,00	86.981,33		0,00	68.862,68		


EDIMAR GOBBI
..111.-**
Presidente


MARIA ROSENY-FARIAS LIMA
..561.-**
Secretária de Administração


TAMIRES GABRIELI FERNANDES
CARDOSO
..661.-**
Secretária de Finanças

Fls. 36
✓



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
RELAÇÃO DE EMPENHO

Página: 1 / 4
Data: 20/02/2026
Exercício: 2026

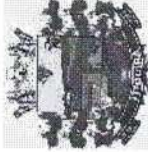
Período: 01/01/2026 até 31/01/2026

Parâmetros: Data Inicial: 01/01/2026; Visão: EMPENHO; Tipo de Data: EMISSAO; Exercício: 2026; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Despesa Lançada: N; Tipo do recurso: TODOS; Entidade: ITIQUIRA; ["valor": "11716"; "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"]; Mostrar complemento do elemento: S; Categoria do recurso: TODOS; Consolidado: N; Data Final: 31/01/2026; Ordenar Por: EMPENHO - Versão: 56 de 27/01/2026

13:41:16

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Retido	Líquido	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
1	E			05/01/2026	400,00	0,00	49,42	49,42	0,00	49,42	350,58	12846-5	1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33903944000000	MUNICIPIO DE ITIQUIRA
2	E			05/01/2026	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	278001-1	1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33903943000000	ENERGISA MATO GROSSO- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
3	E			05/01/2026	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33903947000000	TELEFONICA BRASIL S.A.
4	E			05/01/2026	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33903947000000	O.I.S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
5	E			05/01/2026	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33903947000000	O.I.S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
6	E			05/01/2026	500,00	0,00	10,74	10,74	0,00	10,74	489,26		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33903981000000	BANCO DO BRASIL S/A
7	E			05/01/2026	3.500,00	0,00	241,62	241,62	0,00	241,62	3.258,38		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33903981000000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
8	E			05/01/2026	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33903981000000	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO IN
9	E			05/01/2026	46.604,04	0,00	3.633,67	3.633,67	0,00	3.633,67	42.970,37		1.31.1	1.500.0000000	2.192	11	46907105000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
10	O			06/01/2026	754,08	0,00	754,08	754,08	0,00	754,08	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901303000000	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL SERV. ITIQUIRA
11	O			06/01/2026	525,00	0,00	525,00	525,00	0,00	525,00	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901198000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
12	O			07/01/2026	678,14	0,00	678,14	678,14	0,00	678,14	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901198000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
13	O			07/01/2026	13.382,42	0,00	13.382,42	13.382,42	5.454,25	7.928,17	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901101000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
14	O			07/01/2026	4.662,88	0,00	4.662,88	4.662,88	0,00	4.662,88	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901133000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
15	O			07/01/2026	13.552,93	0,00	13.552,93	13.552,93	833,36	12.719,57	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901102000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
16	O			07/01/2026	339,07	0,00	339,07	339,07	0,00	339,07	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901137000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
17	O			07/01/2026	3.129,71	0,00	3.129,71	3.129,71	0,00	3.129,71	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901303000000	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL SERV. ITIQUIRA
18	O			07/01/2026	2.519,25	0,00	2.519,25	0,00	0,00	0,00	2.519,25		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901302000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
19	O			09/01/2026	3.801,69	0,00	3.801,69	3.801,69	937,68	2.864,01	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901198000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
20	O			09/01/2026	6.531,13	0,00	6.531,13	6.531,13	0,00	6.531,13	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901102000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

Fls. 34
8



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
RELAÇÃO DE EMPENHO

Página: 2 / 4
Data: 20/02/2026
Exercício: 2026
Período: 01/01/2026 até 31/01/2026

Parâmetros: Data Inicial: 01/01/2026; Visão: EMPENHO; Tipo de Data: EMISSAO; Exercício: 2026; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Tipo do recurso: TODOS; Entidade: ITIQUIRA; Descrição: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA; Mostrar complemento do elemento: S; Categoria do recurso: TODOS; Consolidado: N; Data Final: 31/01/2026; Ordenar Por: EMPENHO - Versão: 56 de 27/01/2026

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Retido	Líquido	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
21	O			09/01/2026	1.756,57	0,00	1.756,57	0,00	0,00	0,00	1.756,57		1.31.1	1.500.000000	2.186	4	31901302000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
22	O			13/01/2026	818,83	0,00	818,83	818,83	61,41	757,42	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.186	4	31901102000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
23	O			13/01/2026	4.094,13	0,00	4.094,13	4.094,13	0,00	4.094,13	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.186	4	31909401000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
24	O			13/01/2026	139,19	0,00	139,19	0,00	0,00	0,00	139,19		1.31.1	1.500.000000	2.186	4	31901302000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
25	O			19/01/2026	3.005,69	0,00	3.005,69	3.005,69	420,80	2.584,89	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.186	4	31901101000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
26	O			19/01/2026	1.001,90	0,00	1.001,90	1.001,90	0,00	1.001,90	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.186	4	31901145000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
27	O			19/01/2026	2.534,48	0,00	2.534,48	2.534,48	368,83	2.165,65	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.186	4	31901102000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
28	O			19/01/2026	974,80	0,00	974,80	974,80	0,00	974,80	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.186	4	31901161000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
29	O			19/01/2026	596,57	0,00	596,57	0,00	0,00	0,00	596,57		1.31.1	1.500.000000	2.186	4	31901302000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
30	O			19/01/2026	762,84	0,00	762,84	762,84	0,00	762,84	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.186	4	31901303000000	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL SERV. ITIQUIRA
31	O			21/01/2026	570,00	0,00	570,00	570,00	0,00	570,00	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.186	5	33904097000000	MARIA ROSENY FARIAS LIMA
32	O			21/01/2026	145,00	0,00	145,00	145,00	0,00	145,00	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.186	5	33903097000000	MARIA ROSENY FARIAS LIMA
33	O			21/01/2026	368,88	0,00	368,88	368,88	0,00	368,88	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.186	5	33904601000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
34	O			21/01/2026	2.343,11	0,00	2.343,11	2.343,11	69,62	2.273,49	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.186	4	31909401000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
35	O			21/01/2026	135,27	0,00	135,27	0,00	0,00	0,00	135,27		1.31.1	1.500.000000	2.186	4	31901302000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
36	O			21/01/2026	22,54	0,00	22,54	0,00	0,00	0,00	22,54		1.31.1	1.500.000000	2.186	4	31901302000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
37	G	1/2026	1	22/01/2026	13.410,00	0,00	13.410,00	13.410,00	0,00	13.410,00	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.189	8	33903948000000	INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA
38	O			22/01/2026	368,88	0,00	368,88	368,88	0,00	368,88	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.186	5	33904601000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
39	O			22/01/2026	663,74	0,00	663,74	663,74	49,78	613,96	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.186	4	31901102000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
40	O			22/01/2026	576,21	0,00	576,21	576,21	0,00	576,21	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.186	4	31901104000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
41	O			22/01/2026	3.242,00	0,00	3.242,00	3.242,00	0,00	3.242,00	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.186	4	31901101000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
42	O			22/01/2026	59.464,93	0,00	59.464,93	59.464,93	9.317,41	50.147,52	0,00		1.31.1	1.500.000000	2.186	4	31901102000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

Fis. 38
1



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
RELAÇÃO DE EMPENHO

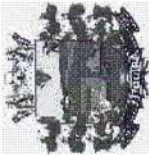
Página: 3 / 4
Data: 20/02/2026
Exercício: 2026

Período: 01/01/2026 até 31/01/2026

Parâmetros: Data Inicial: 01/01/2026; Visão: EMPENHO; Tipo de Data: EMISSAO; Exercício: 2026; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Tipo do recurso: TODOS; Entidade: ITIQUIRA; N: 1116; Descrição: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA; Mostrar complemento do elemento: S; Categoria do recurso: TODOS; Consolidado: N; Data Final: 31/01/2026; Ordenar Por: EMPENHO - Versão: 56 de 27/01/2026 15:41:16

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Retido	Líquido	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
43	O			22/01/2026	45.822,70	0,00	45.822,70	45.822,70	26.702,91	19.119,79	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901101000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
44	O			22/01/2026	975,02	0,00	975,02	975,02	0,00	975,02	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901102000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
45	O			22/01/2026	3.841,51	0,00	3.841,51	3.841,51	0,00	3.841,51	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901198000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
46	O			22/01/2026	17.055,01	0,00	17.055,01	17.055,01	0,00	17.055,01	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901133000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
47	O			22/01/2026	6.115,48	0,00	6.115,48	6.115,48	0,00	6.115,48	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33904601000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
48	O			22/01/2026	1.060,99	0,00	1.060,99	1.060,99	0,00	1.060,99	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901101000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
49	O			22/01/2026	82.046,52	0,00	82.046,52	82.046,52	36.177,89	45.868,63	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901152000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
50	O			22/01/2026	1.886,90	0,00	1.886,90	1.886,90	0,00	1.886,90	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901110000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
51	O			22/01/2026	742,37	0,00	742,37	742,37	0,00	742,37	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901137000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
52	O			22/01/2026	2.052,01	0,00	2.052,01	2.052,01	0,00	2.052,01	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901109000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
53	O			22/01/2026	3.283,36	0,00	3.283,36	0,00	0,00	0,00	3.283,36		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901302000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
54	O			22/01/2026	4.522,79	0,00	4.522,79	4.522,79	0,00	4.522,79	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901303000000	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL SERV. ITIQUIRA
55	O			22/01/2026	20.898,40	0,00	20.898,40	1.727,75	1.727,75	0,00	19.170,65		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901302000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
56	O			23/01/2026	5.332,64	0,00	5.332,64	5.332,64	0,00	5.332,64	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33901402000000	ADRIANA PEREIRA E SILVA
57	O			23/01/2026	5.332,64	0,00	5.332,64	5.332,64	0,00	5.332,64	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33901402000000	ARIANE DE CINQUE MARIANO
58	O			23/01/2026	5.332,64	0,00	5.332,64	5.332,64	0,00	5.332,64	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33901402000000	EDIMAR GOBBI
59	O			23/01/2026	5.332,64	0,00	5.332,64	5.332,64	0,00	5.332,64	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33901402000000	FRANCIANO GONCALVES
60	O			23/01/2026	5.332,64	0,00	5.332,64	5.332,64	0,00	5.332,64	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33901402000000	MENEZES DE JESUS
61	O			23/01/2026	5.332,64	0,00	5.332,64	5.332,64	0,00	5.332,64	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33901402000000	FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA
62	O			23/01/2026	5.332,64	0,00	5.332,64	5.332,64	0,00	5.332,64	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33901402000000	JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS
63	O			23/01/2026	5.332,64	0,00	5.332,64	5.332,64	0,00	5.332,64	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33901402000000	JOAO NETO DA SILVA
64	O			23/01/2026	5.332,64	0,00	5.332,64	5.332,64	0,00	5.332,64	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33901402000000	JOSE CARLOS BATISTA
																		SILVANE TUNES LEITE

Fig. 39



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
RELAÇÃO DE EMPENHO

Período: 01/01/2026 até 31/01/2026

Parâmetros: Data Inicial: 01/01/2026; Visão: EMPENHO; Tipo de Data: EMISSAO; Exercício: 2026; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Tipo do recurso: TODOS; Entidade: ITIQUIRA MUNICIPAL; ["valor": "11716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"]; Mostrar complemento do elemento: S; Categoria do recurso: TODOS; Consolidado: N; Data Final: 31/01/2026; Ordenar Por: EMPENHO - Versão: 56 de 27/01/2026

15:41:16

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Retido	Líquido	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
65	O			29/01/2026	2.845,70	0,00	2.845,70	2.845,70	231,79	2.613,91	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901161000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
66	O			29/01/2026	2.845,70	0,00	2.845,70	2.845,70	231,79	2.613,91	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901102000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
67	O			29/01/2026	967,53	0,00	967,53	0,00	0,00	0,00	967,53		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901302000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
68	O			30/01/2026	800,00	139,43	660,57	660,57	0,00	800,00	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33903097000000	FRANCIANO GONCALVES
69	O			30/01/2026	6.837,21	0,00	6.837,21	6.837,21	0,00	6.837,21	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33909301000000	MENEZES DE JESUS ADRIANA PEREIRA E SILVA
70	O			30/01/2026	6.837,21	0,00	6.837,21	6.837,21	0,00	6.837,21	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33909301000000	ARIANE DE CINQUE MARIANO
71	O			30/01/2026	6.837,21	0,00	6.837,21	6.837,21	0,00	6.837,21	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33909301000000	EDIOMAR GOBBI
72	O			30/01/2026	6.837,21	0,00	6.837,21	6.837,21	0,00	6.837,21	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33909301000000	FRANCIANO GONCALVES
73	O			30/01/2026	6.837,21	0,00	6.837,21	6.837,21	0,00	6.837,21	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33909301000000	MENEZES DE JESUS FRANCISCO JOSE
74	O			30/01/2026	6.837,21	0,00	6.837,21	6.837,21	0,00	6.837,21	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33909301000000	PINHEIRO JOTA
75	O			30/01/2026	6.837,21	0,00	6.837,21	6.837,21	0,00	6.837,21	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33909301000000	JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS
76	O			30/01/2026	6.837,21	0,00	6.837,21	6.837,21	0,00	6.837,21	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33909301000000	JOSE CARLOS BATISTA
77	O			30/01/2026	6.837,21	0,00	6.837,21	6.837,21	0,00	6.837,21	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33909301000000	SILVANE TUNES LEITE

Total do Período:

128.159,52

82.585,27

457.958,52

557.666,54

139,43

346.921,75

Câmara Municipal de Itiquira
Ediomar Gobbi
Presidente
Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Itiquira
Maria Roseny Farias Lima
Secretária de Administração

Câmara Municipal de Itiquira
Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso
Secretária de Finanças

Câmara Municipal de Itiquira
Sarah da Costa Rosa
Assessoria Contábil

Fls. 40



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Relação de Liquidação Emitida

Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/01/2026 a 31/01/2026

Liq	Emissão	Valor Liquid.	Valor Anulaç.	Descontos	Saldo	Emp	Recurso	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Natureza	Credor	Org/Unid
Entidade: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA													
1	05/01/2026	12,00	0,00	0,00	12,00	7	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.39.81.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01.001
2	05/01/2026	12,00	0,00	0,00	12,00	7	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.39.81.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01.001
4	05/01/2026	9,76	0,00	0,00	9,76	6	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.39.81.00.00.00	BANCO DO BRASIL S/A	01.001
5	05/01/2026	0,98	0,00	0,00	0,98	6	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.39.81.00.00.00	BANCO DO BRASIL S/A	01.001
Total por Dia:		34,74	0,00	0,00	34,74								
3	06/01/2026	12,00	0,00	0,00	12,00	7	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.39.81.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01.001
7	06/01/2026	754,08	0,00	0,00	754,08	10	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.13.03.00.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL SERV. ITIQUIRA	01.001
6	06/01/2026	525,00	0,00	0,00	525,00	11	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.11.98.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
Total por Dia:		1.291,08	0,00	0,00	1.291,08								
12	07/01/2026	678,14	0,00	0,00	678,14	12	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.11.98.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
11	07/01/2026	13.382,42	0,00	5.454,25	7.928,17	13	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.11.01.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
9	07/01/2026	4.662,88	0,00	0,00	4.662,88	14	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.11.33.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
10	07/01/2026	13.552,93	0,00	833,36	12.719,57	15	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.11.02.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
8	07/01/2026	339,07	0,00	0,00	339,07	16	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.11.37.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
14	07/01/2026	3.129,71	0,00	0,00	3.129,71	17	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.13.03.00.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL SERV. ITIQUIRA	01.001
13	07/01/2026	2.519,25	0,00	0,00	2.519,25	18	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.13.02.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	01.001
Total por Dia:		38.264,40	0,00	6.287,61	31.976,79								
15	09/01/2026	3.801,69	0,00	937,68	2.864,01	19	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.11.98.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
16	09/01/2026	6.531,13	0,00	0,00	6.531,13	20	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.11.02.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
17	09/01/2026	1.758,57	0,00	0,00	1.758,57	21	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.13.02.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	01.001
Total por Dia:		12.089,39	0,00	937,68	11.151,71								
23	13/01/2026	818,83	0,00	61,41	757,42	22	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.11.02.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
22	13/01/2026	4.094,13	0,00	0,00	4.094,13	23	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.94.01.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
24	13/01/2026	139,19	0,00	0,00	139,19	24	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.13.02.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	01.001
25	13/01/2026	24,71	0,00	0,00	24,71	1	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.39.44.00.00.00	MUNICIPIO DE ITIQUIRA	01.001
28	13/01/2026	15,18	0,00	0,00	15,18	7	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.39.81.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01.001
Total por Dia:		5.092,04	0,00	61,41	5.030,63								
32	19/01/2026	3.005,69	0,00	420,80	2.584,89	25	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.11.01.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
30	19/01/2026	1.001,90	0,00	0,00	1.001,90	26	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.11.45.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001

Fls. 41



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Relação de Liquidação Emitida

Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/01/2026 a 31/01/2026

Liq	Emissão	Valor Liquid.	Valor Anulaç.	Descontos	Saldo	Emp	Recurso	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Natureza	Credor	Org/Unid
31	19/01/2026	2.534,48	0,00	368,83	2.165,65	27	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.11.02.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
29	19/01/2026	974,80	0,00	0,00	974,80	28	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.11.61.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
34	19/01/2026	596,57	0,00	0,00	596,57	29	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.13.02.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	01.001
33	19/01/2026	762,84	0,00	0,00	762,84	30	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.13.03.00.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL SERV. ITIQUIRA	01.001
Total por Dia:		8.876,28	0,00	789,63	8.086,65								
35	21/01/2026	570,00	0,00	0,00	570,00	31	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.40.97.00.00.00	MARIA ROSENY FARIAS LIMA	01.001
36	21/01/2026	145,00	0,00	0,00	145,00	32	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.30.97.00.00.00	MARIA ROSENY FARIAS LIMA	01.001
38	21/01/2026	368,88	0,00	0,00	368,88	33	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.46.01.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
37	21/01/2026	2.343,11	0,00	69,62	2.273,49	34	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.94.01.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
40	21/01/2026	135,27	0,00	0,00	135,27	35	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.13.02.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	01.001
39	21/01/2026	22,54	0,00	0,00	22,54	36	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.13.02.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	01.001
Total por Dia:		3.584,80	0,00	69,62	3.515,18								
55	22/01/2026	368,88	0,00	0,00	368,88	38	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.46.01.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
64	22/01/2026	663,74	0,00	49,78	613,96	39	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.11.02.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
54	22/01/2026	576,21	0,00	0,00	576,21	40	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.11.04.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
53	22/01/2026	3.242,00	0,00	0,00	3.242,00	41	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.11.01.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
63	22/01/2026	59.484,93	0,00	9.317,41	50.147,52	42	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.11.02.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
62	22/01/2026	45.822,70	0,00	26.702,91	19.119,79	43	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.11.01.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
61	22/01/2026	975,02	0,00	0,00	975,02	44	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.11.02.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
52	22/01/2026	3.841,51	0,00	0,00	3.841,51	45	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.11.98.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
59	22/01/2026	17.055,01	0,00	0,00	17.055,01	46	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.11.33.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
60	22/01/2026	6.115,48	0,00	0,00	6.115,48	47	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.46.01.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
58	22/01/2026	1.060,99	0,00	0,00	1.060,99	48	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.11.01.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
57	22/01/2026	82.046,52	0,00	36.177,89	45.868,63	49	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.11.52.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
56	22/01/2026	1.886,90	0,00	0,00	1.886,90	50	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.11.10.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
51	22/01/2026	742,37	0,00	0,00	742,37	51	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.11.37.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
50	22/01/2026	2.052,01	0,00	0,00	2.052,01	52	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.11.09.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
66	22/01/2026	3.283,36	0,00	0,00	3.283,36	53	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.13.02.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	01.001
65	22/01/2026	4.522,79	0,00	0,00	4.522,79	54	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.13.03.00.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL SERV. ITIQUIRA	01.001
67	22/01/2026	20.898,40	0,00	1.727,75	19.170,65	55	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.13.02.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	01.001

Total por Dia:

254.618,82

73.975,74

180.643,08

Fig.

8

42



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Relação de Liquidações Emitida

Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/01/2026 a 31/01/2026

Liq	Emissão	Valor Liquid.	Valor Anulaç.	Descontos	Saldo	Emp	Recurso	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Natureza	Credor	Org/Unid
68	23/01/2026	5.332,64	0,00	0,00	5.332,64	56	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.14.02.00.00.00	ADRIANA PEREIRA E SILVA	01.001
69	23/01/2026	5.332,64	0,00	0,00	5.332,64	57	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.14.02.00.00.00	ARIANE DE CINQUE MARIANO	01.001
70	23/01/2026	5.332,64	0,00	0,00	5.332,64	58	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.14.02.00.00.00	EDIMAR GOBBI	01.001
71	23/01/2026	5.332,64	0,00	0,00	5.332,64	59	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.14.02.00.00.00	FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS	01.001
72	23/01/2026	5.332,64	0,00	0,00	5.332,64	60	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.14.02.00.00.00	FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA	01.001
73	23/01/2026	5.332,64	0,00	0,00	5.332,64	61	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.14.02.00.00.00	JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS	01.001
74	23/01/2026	5.332,64	0,00	0,00	5.332,64	62	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.14.02.00.00.00	JOAO NETO DA SILVA	01.001
75	23/01/2026	5.332,64	0,00	0,00	5.332,64	63	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.14.02.00.00.00	JOSE CARLOS BATISTA	01.001
76	23/01/2026	5.332,64	0,00	0,00	5.332,64	64	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.14.02.00.00.00	SILVANE TUNES LEITE	01.001
Total por Dia:		47.993,76	0,00	0,00	47.993,76								
78	26/01/2026	69,00	0,00	0,00	69,00	7	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.39.81.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01.001
79	26/01/2026	116,38	0,00	0,00	116,38	7	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.39.81.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01.001
Total por Dia:		185,38	0,00	0,00	185,38								
81	27/01/2026	2,53	0,00	0,00	2,53	7	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.39.81.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01.001
103	27/01/2026	3.633,67	0,00	0,00	3.633,67	9	1.500.0000000	01.031.0001	2.192	11	4.6.90.71.05.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	01.001
Total por Dia:		3.636,20	0,00	0,00	3.636,20								
82	29/01/2026	2.845,70	0,00	231,79	2.613,91	65	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.11.61.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
83	29/01/2026	2.845,70	0,00	231,79	2.613,91	66	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.11.02.00.00.00	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	01.001
84	29/01/2026	967,53	0,00	0,00	967,53	67	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	4	3.1.90.13.02.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	01.001
Total por Dia:		6.658,93	0,00	463,58	6.195,35								
85	30/01/2026	800,00	0,00	0,00	800,00	68	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.30.97.00.00.00	FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS	01.001
86	30/01/2026	6.837,21	0,00	0,00	6.837,21	69	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.93.01.00.00.00	ADRIANA PEREIRA E SILVA	01.001
87	30/01/2026	6.837,21	0,00	0,00	6.837,21	70	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.93.01.00.00.00	ARIANE DE CINQUE MARIANO	01.001
88	30/01/2026	6.837,21	0,00	0,00	6.837,21	71	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.93.01.00.00.00	EDIMAR GOBBI	01.001
89	30/01/2026	6.837,21	0,00	0,00	6.837,21	72	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.93.01.00.00.00	FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS	01.001
90	30/01/2026	6.837,21	0,00	0,00	6.837,21	73	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.93.01.00.00.00	FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA	01.001
91	30/01/2026	6.837,21	0,00	0,00	6.837,21	74	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.93.01.00.00.00	JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS	01.001
92	30/01/2026	6.837,21	0,00	0,00	6.837,21	75	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.93.01.00.00.00	JOAO NETO DA SILVA	01.001
93	30/01/2026	6.837,21	0,00	0,00	6.837,21	76	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.93.01.00.00.00	JOSE CARLOS BATISTA	01.001

Fls.

43

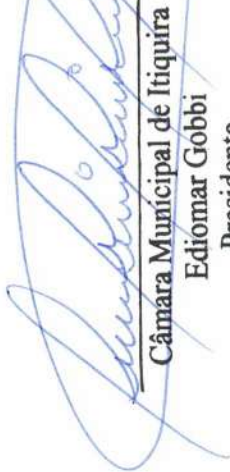


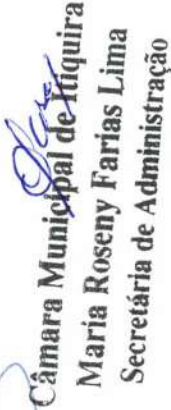
ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

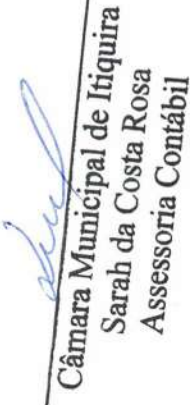
Relação de Liquidação Emitida

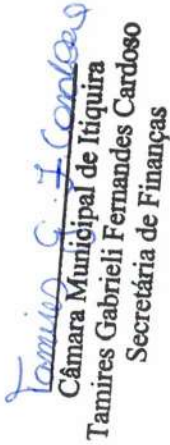
Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/01/2026 a 31/01/2026

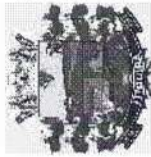
Liq	Emissão	Valor Liquid.	Valor Anulaç.	Descontos	Saldo	Emp	Recurso	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Natureza	Credor	Org/Unid
94	30/01/2026	6.837,21	0,00	0,00	6.837,21	77	1.500.0000000	01.031.0001	2.186	5	3.3.90.93.01.00.00.00	SILVANE TUNES LEITE	01.001
95	30/01/2026	13.410,00	0,00	0,00	13.410,00	37	1.500.0000000	01.031.0001	2.189	8	3.3.90.39.48.00.00.00	INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA	01.001
Total por Dia:		75.744,89	0,00	0,00	75.744,89								
Total por Entidade:		458.070,71	0,00	82.585,27	375.485,44								
Total Geral:		458.070,71	0,00	82.585,27	375.485,44								


Câmara Municipal de Itiquira
Ediomar Gobbi
Presidente


Câmara Municipal de Itiquira
Maria Roseny Farias Lima
Secretária de Administração


Câmara Municipal de Itiquira
Sarah da Costa Rosa
Assessoria Contábil


Câmara Municipal de Itiquira
Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso
Secretária de Finanças



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
RELAÇÃO DE EMPENHO

Página: 1 / 3
Data: 20/02/2026
Exercício: 2026

Período: 01/01/2026 até 31/01/2026

Parâmetros: Data Inicial: 01/01/2026; Visão: PAGOS; Tipo de Data: EMISSAO; Exercício: 2026; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Tipo do recurso: TODOS; Entidade: ITIQUIRA; Descrição: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA; Mostrar complemento do elemento: S; Categoria do recurso: TODOS; Consolidado: N; Data Final: 31/01/2026; Ordenar Por: EMPENHO - Versão: 56 de 27/01/2026 15:41:16

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Retido	Liquido	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
10	O			06/01/2026	754,08	0,00	754,08	754,08	0,00	754,08	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	319013030000000	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL SERV. ITIQUIRA
11	O			06/01/2026	525,00	0,00	525,00	525,00	0,00	525,00	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	319011980000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
12	O			07/01/2026	678,14	0,00	678,14	678,14	0,00	678,14	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	319011980000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
13	O			07/01/2026	13.382,42	0,00	13.382,42	13.382,42	5.454,25	7.928,17	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	319011010000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
14	O			07/01/2026	4.662,88	0,00	4.662,88	4.662,88	0,00	4.662,88	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	319011330000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
15	O			07/01/2026	13.552,93	0,00	13.552,93	13.552,93	833,36	12.719,57	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	319011020000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
16	O			07/01/2026	339,07	0,00	339,07	339,07	0,00	339,07	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	319011370000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
17	O			07/01/2026	3.129,71	0,00	3.129,71	3.129,71	0,00	3.129,71	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	319013030000000	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL SERV. ITIQUIRA
19	O			09/01/2026	3.801,69	0,00	3.801,69	3.801,69	937,68	2.864,01	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	319011980000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
20	O			09/01/2026	6.531,13	0,00	6.531,13	6.531,13	0,00	6.531,13	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	319011020000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
22	O			13/01/2026	818,83	0,00	818,83	818,83	61,41	757,42	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	319011020000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
23	O			13/01/2026	4.094,13	0,00	4.094,13	4.094,13	0,00	4.094,13	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	319094010000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
25	O			19/01/2026	3.005,69	0,00	3.005,69	3.005,69	420,80	2.584,89	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	319011010000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
26	O			19/01/2026	1.001,90	0,00	1.001,90	1.001,90	0,00	1.001,90	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	319011450000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
27	O			19/01/2026	2.534,48	0,00	2.534,48	2.534,48	368,83	2.165,65	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	319011020000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
28	O			19/01/2026	974,80	0,00	974,80	974,80	0,00	974,80	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	319011610000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
30	O			19/01/2026	762,84	0,00	762,84	762,84	0,00	762,84	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	319013030000000	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL SERV. ITIQUIRA
31	O			21/01/2026	570,00	0,00	570,00	570,00	0,00	570,00	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	339040970000000	MARIA ROSENY FARIAS LIMA
32	O			21/01/2026	145,00	0,00	145,00	145,00	0,00	145,00	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	339030970000000	MARIA ROSENY FARIAS LIMA
33	O			21/01/2026	368,88	0,00	368,88	368,88	0,00	368,88	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	339046010000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
34	O			21/01/2026	2.343,11	0,00	2.343,11	2.343,11	69,62	2.273,49	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	319094010000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

Fls. 15



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
RELAÇÃO DE EMPENHO

Página: 2 / 3
Data: 20/02/2026
Exercício: 2026

Período: 01/01/2026 até 31/01/2026

Parâmetros: Data Inicial: 01/01/2026; Visão: PAGOS; Tipo de Data: EMISSAO; Exercício: 2026; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Despesa Lançada: N; Tipo do recurso: TODOS; Entidade: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL; Descrição: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA; Mostrar complemento do elemento: S; Categoria do recurso: TODOS; Consolidado: N; Data Final: 31/01/2026; Ordenar Por: EMPENHO - Versão: 56 de 27/01/2026 15:41:16

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Retido	Líquido	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
37	G	1/2026	1	22/01/2026	13.410,00	0,00	13.410,00	13.410,00	0,00	13.410,00	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.189	8	33903948000000	INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA
38	O			22/01/2026	368,88	0,00	368,88	368,88	0,00	368,88	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33904601000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
39	O			22/01/2026	663,74	0,00	663,74	663,74	49,78	613,96	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901102000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
40	O			22/01/2026	576,21	0,00	576,21	576,21	0,00	576,21	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901104000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
41	O			22/01/2026	3.242,00	0,00	3.242,00	3.242,00	0,00	3.242,00	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901101000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
42	O			22/01/2026	59.464,93	0,00	59.464,93	59.464,93	9.317,41	50.147,52	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901102000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
43	O			22/01/2026	45.822,70	0,00	45.822,70	45.822,70	26.702,91	19.119,79	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901101000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
44	O			22/01/2026	975,02	0,00	975,02	975,02	0,00	975,02	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901102000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
45	O			22/01/2026	3.841,51	0,00	3.841,51	3.841,51	0,00	3.841,51	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901198000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
46	O			22/01/2026	17.055,01	0,00	17.055,01	17.055,01	0,00	17.055,01	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901133000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
47	O			22/01/2026	6.115,48	0,00	6.115,48	6.115,48	0,00	6.115,48	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33904601000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
48	O			22/01/2026	1.060,99	0,00	1.060,99	1.060,99	0,00	1.060,99	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901101000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
49	O			22/01/2026	82.046,52	0,00	82.046,52	82.046,52	36.177,89	45.868,63	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901152000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
50	O			22/01/2026	1.886,90	0,00	1.886,90	1.886,90	0,00	1.886,90	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901110000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
51	O			22/01/2026	742,37	0,00	742,37	742,37	0,00	742,37	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901137000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
52	O			22/01/2026	2.052,01	0,00	2.052,01	2.052,01	0,00	2.052,01	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901109000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
54	O			22/01/2026	4.522,79	0,00	4.522,79	4.522,79	0,00	4.522,79	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901303000000	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL SERV. ITIQUIRA
56	O			23/01/2026	5.332,64	0,00	5.332,64	5.332,64	0,00	5.332,64	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33901402000000	ADRIANA PEREIRA E SILVA
57	O			23/01/2026	5.332,64	0,00	5.332,64	5.332,64	0,00	5.332,64	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33901402000000	ARIANE DE CINQUE MARIANO
58	O			23/01/2026	5.332,64	0,00	5.332,64	5.332,64	0,00	5.332,64	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33901402000000	EDIMAR GOBBI
59	O			23/01/2026	5.332,64	0,00	5.332,64	5.332,64	0,00	5.332,64	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33901402000000	FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS
60	O			23/01/2026	5.332,64	0,00	5.332,64	5.332,64	0,00	5.332,64	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33901402000000	FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA

Fls. 46



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
RELAÇÃO DE EMPENHO

Página: 3 / 3
Data: 20/02/2026
Exercício: 2026
Período: 01/01/2026 até 31/01/2026

Parâmetros: Data Inicial: 01/01/2026; Visão: PAGOS; Tipo de Data: EMISSAO; Exercício: 2026; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Deseja exibir comprovantes e relações: N; Despesa Lançada: N; Tipo do recurso: TODOS; Entidade: ITIQUIRA; Descrição: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA; Mostrar complemento do elemento: S; Categoria do recurso: TODOS; Consolidado: N; Data Final: 31/01/2026; Ordenar Por: EMPENHO - Versão: 56 de 27/01/2026 15:41:16

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Retido	Líquido	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
61	O			23/01/2026	5.332,64	0,00	5.332,64	5.332,64	0,00	5.332,64	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33901402000000	JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS
62	O			23/01/2026	5.332,64	0,00	5.332,64	5.332,64	0,00	5.332,64	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33901402000000	JOAO NETO DA SILVA
63	O			23/01/2026	5.332,64	0,00	5.332,64	5.332,64	0,00	5.332,64	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33901402000000	JOSE CARLOS BATISTA
64	O			23/01/2026	5.332,64	0,00	5.332,64	5.332,64	0,00	5.332,64	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33901402000000	SILVANE TUNES LEITE
65	O			29/01/2026	2.845,70	0,00	2.845,70	2.845,70	231,79	2.613,91	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901161000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
66	O			29/01/2026	2.845,70	0,00	2.845,70	2.845,70	231,79	2.613,91	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901102000000	ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
68	O			30/01/2026	800,00	139,43	660,57	660,57	0,00	800,00	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33903097000000	FRANCIANO GONCALVES
69	O			30/01/2026	6.837,21	0,00	6.837,21	6.837,21	0,00	6.837,21	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33909301000000	MENEZES DE JESUS ADRIANA PEREIRA E SILVA
70	O			30/01/2026	6.837,21	0,00	6.837,21	6.837,21	0,00	6.837,21	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33909301000000	ARIANE DE CINQUE MARIANO
71	O			30/01/2026	6.837,21	0,00	6.837,21	6.837,21	0,00	6.837,21	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33909301000000	EDIMOMAR GOBBI
72	O			30/01/2026	6.837,21	0,00	6.837,21	6.837,21	0,00	6.837,21	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33909301000000	FRANCIANO GONCALVES
73	O			30/01/2026	6.837,21	0,00	6.837,21	6.837,21	0,00	6.837,21	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33909301000000	MENEZES DE JESUS
74	O			30/01/2026	6.837,21	0,00	6.837,21	6.837,21	0,00	6.837,21	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33909301000000	FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA
75	O			30/01/2026	6.837,21	0,00	6.837,21	6.837,21	0,00	6.837,21	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33909301000000	JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS
76	O			30/01/2026	6.837,21	0,00	6.837,21	6.837,21	0,00	6.837,21	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33909301000000	JOAO NETO DA SILVA
77	O			30/01/2026	6.837,21	0,00	6.837,21	6.837,21	0,00	6.837,21	0,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33909301000000	JOSE CARLOS BATISTA
Total do Período:										423.843,82	139,43	423.704,39	80.857,52	342.986,30	0,00			

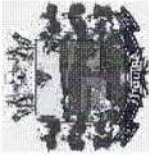
Câmara Municipal de Itiquira
Ediomar Gobbi
Presidente

Câmara Municipal de Itiquira
Maria Roseny Farias Lima
Secretária de Administração

Câmara Municipal de Itiquira
Sarah da Costa Rosa
Assessoria Contábil

Tamires G. F. Cardoso
Câmara Municipal de Itiquira
Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso
Secretária de Finanças





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
RELAÇÃO DE EMPENHO

Período: 01/01/2026 até 31/01/2026

Parâmetros: Data Inicial: 01/01/2026; Visão: PAGAR; Tipo de Data: EMISSAO; Exercício: 2026; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Deseja exibir comprovantes e relações: N; Despesa Lançada: N; Tipo do recurso: TODOS; Entidade: ITIQUIRA; Valor: 11716; Descrição: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA; Mostrar complemento do elemento: S; Categoria do recurso: TODOS; Consolidado: N; Data Final: 31/01/2026; Ordenar Por: EMPENHO - Versão: 56 de 27/01/2026

15:41:16

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Retido	Líquido	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
1	E			05/01/2026	400,00	0,00	49,42	49,42	0,00	49,42	350,58	12846-5	1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33903944000000	MUNICIPIO DE ITIQUIRA
2	E			05/01/2026	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	278001-1	1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33903943000000	ENERGISA MATO GROSSO- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
3	E			05/01/2026	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33903947000000	TELEFONICA BRASIL S.A.
4	E			05/01/2026	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33903947000000	O I S A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
5	E			05/01/2026	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33903947000000	O I S A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
6	E			05/01/2026	500,00	0,00	10,74	10,74	0,00	10,74	489,26		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33903981000000	BANCO DO BRASIL S/A
7	E			05/01/2026	3.500,00	0,00	241,62	241,62	0,00	241,62	3.258,38		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33903981000000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
8	E			05/01/2026	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00		1.31.1	1.500.0000000	2.186	5	33903981000000	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO IN
9	E			05/01/2026	46.604,04	0,00	3.633,67	3.633,67	0,00	3.633,67	42.970,37		1.31.1	1.500.0000000	2.192	11	46907105000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
18	O			07/01/2026	2.519,25	0,00	2.519,25	0,00	0,00	0,00	2.519,25		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901302000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
21	O			09/01/2026	1.756,57	0,00	1.756,57	0,00	0,00	0,00	1.756,57		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901302000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
24	O			13/01/2026	139,19	0,00	139,19	0,00	0,00	0,00	139,19		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901302000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
29	O			19/01/2026	596,57	0,00	596,57	0,00	0,00	0,00	596,57		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901302000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
35	O			21/01/2026	135,27	0,00	135,27	0,00	0,00	0,00	135,27		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901302000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
36	O			21/01/2026	22,54	0,00	22,54	0,00	0,00	0,00	22,54		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901302000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
53	O			22/01/2026	3.283,36	0,00	3.283,36	0,00	0,00	0,00	3.283,36		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901302000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
55	O			22/01/2026	20.898,40	0,00	20.898,40	1.727,75	1.727,75	0,00	19.170,65		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901302000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
67	O			29/01/2026	967,53	0,00	967,53	0,00	0,00	0,00	967,53		1.31.1	1.500.0000000	2.186	4	31901302000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Total do Período:					133.822,72	0,00	34.254,13	5.663,20	1.727,75	3.935,45	128.159,52							

Fls. 48
8



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
Relação de Restos a Pagar

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Parâmetros: Demonstrar histórico do empenho ? : NAO; Consolidado: N; Movimentações até: 31/01/2026; Categoria do recurso: TODOS; Entidade: [{"valor": "1716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}]; Assinatura: [{"valor": "18062", "descricao": "Balancetes / 2025-01-01"}]; Opção de listagem: PAGOS; Ano do Resto: [{"2025", "2024", "2023"}]; Tipo do recurso: TODOS; Deseja exibir comprovantes ? : NAO - Versão: 80 de 27/01/2026 15:53:34

Empenho	Emissão	Credor	Natureza de Despesa	Despesa	Recurso	Insc. em restos a pagar		Cancelado	A Liquidar	Liquidado	Pago	Saldo
						N.	Processado					
188/2025	02/04/25	ELETRICA TURATTI LTDA	3.3.90.39.00.00.00.00	16	1.500.00000000	11.325,00	0,00	0,00	9.885,00	1.440,00	1.440,00	9.885,00
292/2025	22/05/25	TVI TV ITIQUIRA LTDA	3.3.90.39.00.00.00.00	23	1.500.00000000	21.000,00	0,00	0,00	16.800,00	4.200,00	4.200,00	16.800,00
341/2025	09/06/25	WELLINGTON PAIVA DAMASCENA & CIA LTDA	3.3.90.39.00.00.00.00	16	1.500.00000000	6.833,34	0,00	0,00	5.583,34	1.250,00	1.250,00	5.583,34
348/2025	12/06/25	ELETRICA TURATTI LTDA	3.3.90.39.00.00.00.00	16	1.500.00000000	1.229,00	0,00	0,00	1.043,00	186,00	186,00	1.043,00
501/2025	26/08/25	MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	3.3.90.39.00.00.00.00	16	1.500.00000000	36.000,00	0,00	0,00	32.000,00	4.000,00	4.000,00	32.000,00
535/2025	15/09/25	K C S SOUSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.3.90.39.00.00.00.00	16	1.500.00000000	13.319,91	0,00	0,00	11.839,92	1.479,99	1.479,99	11.839,92
577/2025	08/10/25	20.873.350 DARCY VELASCO DA CUNHA	3.3.90.39.00.00.00.00	16	1.500.00000000	12.500,00	0,00	0,00	11.250,00	1.250,00	1.250,00	11.250,00
658/2025	26/11/25	SYSMA SOLUCOES LTDA	4.4.90.52.00.00.00.00	1	1.500.00000000	65.144,00	0,00	0,00	0,00	65.144,00	65.144,00	0,00
659/2025	26/11/25	SYSMA SOLUCOES LTDA	4.4.90.52.00.00.00.00	1	1.500.00000000	25.750,00	0,00	0,00	0,00	25.750,00	25.750,00	0,00
684/2025	04/12/25	VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.3.90.30.00.00.00.00	12	1.500.00000000	68.766,80	0,00	0,00	46.826,60	21.940,20	21.940,20	46.826,60
685/2025	04/12/25	VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.3.90.30.00.00.00.00	12	1.500.00000000	160.016,70	0,00	0,00	7.878,20	152.138,50	152.138,50	7.878,20
686/2025	04/12/25	VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.3.90.30.00.00.00.00	12	1.500.00000000	16.008,00	0,00	0,00	0,00	16.008,00	16.008,00	0,00
687/2025	04/12/25	VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	4.4.90.52.00.00.00.00	1	1.500.00000000	8.082,00	0,00	0,00	0,00	8.082,00	8.082,00	0,00
688/2025	04/12/25	VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	4.4.90.52.00.00.00.00	1	1.500.00000000	19.278,00	0,00	0,00	0,00	19.278,00	19.278,00	0,00
689/2025	04/12/25	VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	4.4.90.52.00.00.00.00	1	1.500.00000000	31.848,50	0,00	0,00	16.578,60	15.269,90	15.269,90	16.578,60
695/2025	15/12/25	ELETRICA TURATTI LTDA	3.3.90.39.00.00.00.00	16	1.500.00000000	1.955,00	0,00	0,00	1.425,00	530,00	530,00	1.425,00
710/2025	18/12/25	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	3.3.90.40.00.00.00.00	17	1.500.00000000	11.960,00	0,00	0,00	0,00	11.960,00	11.960,00	0,00
714/2025	22/12/25	INOVATTO VEICULOS LTDA	4.4.90.52.00.00.00.00	5	1.500.00000000	318.498,01	0,00	0,00	0,00	318.498,01	318.498,01	0,00
Total do Período:						829.514,26	0,00	0,00	161.109,66	668.404,60	668.404,60	161.109,66

Itiquira, 20/02/2026

EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
..561-**-**
Secretária de Administração

SARAH DA COSTA ROSA
..561-**-**
Assessora Contábil

TAMIRES GABRIELI FERNANDES
CARDOSO
..661-**-**
Secretária de Finanças

Fls. 45



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

Relação de Restos a Pagar

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Parâmetros: Demonstrar histórico do empenho ? : NAO; Consolidado: N; Movimentações até: 31/01/2026; Categoria do recurso: TODOS; Entidade: [{"valor": "11716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}]; Assinatura: [{"valor": "18062", "descricao": "Balancetes / 2025-01-01"}]; Opção de listagem: PAGOS; Ano do Resto: ["2025", "2024", "2023"]; Tipo do recurso: TODOS; Deseja exibir comprovantes ? : NAO - Versão: 80 de 27/01/2026 15:53:34

Empenho	Emissão	Credor	Natureza de Despesa	Despesa	Recurso	Insc. em restos a pagar		Cancelado	A Liquidar	Liquidado	Pago	Saldo
						N. Processado	Processado					

UP
Taminus

Alina

Handwritten mark

ANEXO VIII

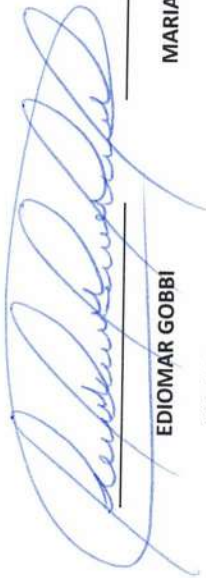
CAMARA MUNICIPAL DE ITQUIRA (COD. TCE – 1115971)

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS Ocorrências Mensais Relativas As Contribuições Previdenciárias Ao Regime Próprio De
PREVIDENCIA SOCIAL (RPPS)

Mês/ANO: 01/2026

SEGURADOS	PATRONAL				SERVIDORES			
	SALDO ANTERIOR NÃO TRANSFERIDO	LIQUIDADO NO MÊS R\$	TRANSFERIDO NO MÊS R\$	SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE	SALDO ANTERIOR NÃO RECOLHIDO	RETIDO NO MÊS R\$	RECOLHIDO NO MÊS R\$	SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SEGURADOS	0,00	15.309,90	0,00	15.309,90	0,00	8.415,34	0,00	8.415,34

20 de fevereiro de 2026


EDIOMAR GOBBI

..168-**


MARIA ROSENY FARIAS LIMA

****.***.191-**


SARAH DA COSTA ROSA

****.***.181-**


TAMIRES GABRIELI FERNANDES

..133-**

ANEXO VIII

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA (COD. TCE – 1115971)

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS Ocorrências Mensais Relativas As Contribuições Previdenciárias Ao Regime Geral De
PREVIDENCIA SOCIAL (RGPS - INSS)

Mês/ANO: 01/2026

SEGURADOS	PATRONAL				SERVIDORES			
	SALDO ANTERIOR NÃO TRANSFERIDO	LIQUIDADO NO MÊS R\$	TRANSFERIDO NO MÊS R\$	SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE	SALDO ANTERIOR NÃO RECOLHIDO	RETIDO NO MÊS R\$	RECOLHIDO NO MÊS R\$	SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SEGURADOS	0,00	25.623,40	0,00	25.623,40	0,00	17.655,07	0,00	17.655,07

20 de fevereiro de 2026


EDIOMAR GOBBI
..168-**


MARIA ROSENY FARIAS LIMA
..191-**


SARAH DA COSTA ROSA
..181-**


TAMIRES GABRIELI FERNANDES
..133-**



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Protocolo de 2023-0001239
4.239

LEI MUNICIPAL Nº 1.246, DE 22 DE MAIO DE 2023.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ATRIO DO
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
EM 22/05/2023
H. Cristiano Resoni
ENCARREGADO DE GABINETE

"Dispõe sobre Criação e Modificação do Regime de Adiantamento para despesas de pequeno valor no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira-MT, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento para despesas de pequeno valor, segundo as normas contidas no Direito Financeiro, tais como os artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e artigo 60, parágrafo único da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Entende-se por Adiantamento como sendo o numerário colocado à disposição do servidor efetivo, do servidor comissionado em exercício e/ou do Agente Político em exercício, ou até mesmo colocado à disposição de um departamento, cujo a finalidade seja custear despesas efetuadas distantes da sede da Câmara Municipal de Itiquira-MT e/ou mesmo na localidade da sede, para fins de realizar despesas que por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal de aplicação.

Parágrafo único. As despesas pelo regime de adiantamento devem ser realizadas com prazo e finalidade específicas.

Art. 3º Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento, ora modificado, restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei e sempre em caráter de exceção, não devendo ser a regra.

Art. 4º Consideram-se despesas em regime de adiantamento, através desta Lei Municipal:

- I - despesas com material de consumo, desde que não previsíveis;
- II - despesas com serviços de terceiros, tais como: pequenos reparos hidráulicos, elétricos, etc, limitados ao valor estabelecido nesta Lei;
- III - Despesas em decorrência de gerenciamentos de processos administrativos e/ou judiciais, tais como fotocópias, despesas de cartório e outras despesas correlatas;
- IV - despesas com representação eventual;



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

V - Despesas que tenham que ser efetuadas em lugar distante da sede desta Casa de Leis;

VI - Despesas extraordinárias e urgentes, cuja realização não permita delongas;

VII - despesas miúdas e de pronto pagamento;

VIII – Despesas que custeiam viagens de Vereadores e Servidores, a serviço da Câmara Municipal, relativas à material de consumo (combustíveis e peças essenciais ao funcionamento do veículo em viagem, serviços de terceiros e/ou transportes em geral, tais como passagens aéreas e terrestres);

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se despesas miúdas e de pronto pagamento as que se realizem com:

a) Selos postais, pequenos consertos, transportes intermunicipais e interestaduais, passagens, combustíveis e pedágios;

b) encadernações avulsas e artigos de escritório, desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso próximo ou imediato;

c) artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

d) combustíveis para abastecimento de veículo oficial fora do Município de Itiquira-MT, bem como para a aquisição de óleos, filtros, fluídos, palhetas, consertos e reparos de pneus ou qualquer outro mecanismo, mecânico e eletrônico, essencial ao funcionamento do veículo;

e) outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Itiquira-MT que estiverem a serviço fora do âmbito territorial do município, desde que devidamente justificado;

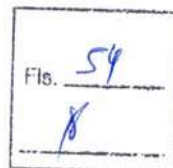
f) Outra qualquer, de pequeno vulto, desde que devidamente justificada.

g) compra de passagens aéreas e/ou terrestres, e conforme artigo seguinte, para estes casos não se observará o limite entabulado, dada a imprevisibilidade das cotações e urgência das aquisições;

Art. 5º Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada uma das solicitações.

Parágrafo único. Ficam excluídas do limite estabelecido neste artigo as despesas realizadas com passagens aéreas e terrestres, bem como em relação às despesas com locomoção, intermunicipal ou interestadual.

CAPÍTULO II





MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

DOS REQUERIMENTOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 6º As requisições de adiantamentos serão feitas pelo servidor e/ou Vereador, através de requerimento justificado dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo constar o valor a ser adiantado e as prováveis despesas a serem realizadas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

Parágrafo Primeiro. Quando autorizado, deverá ser encaminhado à Secretaria de Finanças para a emissão da "SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO", conforme formulário disponível pelo setor competente.

Parágrafo segundo. O adiantamento será entregue ao Vereador, servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão em exercício, através de qualquer forma de pagamento, tais como: transferência bancária, depósito, via Pix e, excepcionalmente, em cheque;

Parágrafo terceiro. Quando o requerimento de adiantamento advier do próprio Presidente da Câmara Municipal, este deverá conter somente o aval da Controladoria Geral Legislativa e após encaminhado à Secretaria de Finanças para a emissão do documento respectivo e demais trâmites.

Art. 7º No requerimento de adiantamento constará necessariamente, as seguintes informações:

- I - Nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;
- II - Identificação da espécie da despesa mencionando o item do art. 4º no qual a despesa se classifica;
- III – Dispositivo legal em que se baseia;
- IV - prazo de aplicação.

Parágrafo único. O prazo de aplicação previsto nesta Lei será de 10 (dez) dias corridos, independentemente se a solicitação foi realizada em sábados, domingos e/ou feriados.

CAPÍTULO III

DO CONTROLE DOS ADIANTAMENTOS

Art. 8º Não se fará feito novo adiantamento:

- a) a servidor que não houver prestado contas no prazo legal de (15 dias) ou que tiver as contas reprovadas.





MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

- b) A servidor em alcance, que não estiver em efetivo exercício profissional;
- c) A servidor responsável por 02 (dois) adiantamentos, exceto ao servidor ocupante do cargo de motorista.

Art. 9º Os adiantamentos para as despesas de pronto pagamento e/ou urgentes, somente serão liberados pelo presidente em favor do servidor e/ou vereador após parecer da Controladoria Geral Legislativa, a quem compete verificar se foram cumpridas as disposições desta lei.

Parágrafo primeiro. Para a concessão do adiantamento deverá ser verificado a procedência da Nota de Empenho de Despesa, nas dotações específicas.

Parágrafo segundo. Constatado algum defeito processual não dará prosseguimento ao pedido, devendo devolvê-lo informando para os reparos que se fizerem necessários.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10 Deferido o adiantamento pelo Presidente, o requerimento será encaminhado para a Secretaria de Finanças, que somente poderá efetuar a transferência/depósito do valor, Pix e, excepcionalmente, em cheque, após a emissão da Solicitação de Adiantamento e realização do respectivo empenho pelo Departamento de Contabilidade.

Art. 11 O valor adiantado ao servidor somente poderá ser aplicado durante o período de 10 (dez) dias a contar da data da entrega do numerário ao responsável.

Parágrafo primeiro. Passado o prazo do caput sem a devida aplicação do numerário e/ou ainda que tenha sido aplicado após o referido prazo, a quantia repassada deverá ser devolvida aos cofres da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

Parágrafo segundo. Decorrido o prazo de aplicação, o servidor e/ou Vereador terá o prazo de até 15 (quinze) dias para efetuar a prestação de contas que deverá ser aprovada pelo Presidente, que a homologará após o Parecer Conclusivo da Controladoria Geral Legislativa.

Parágrafo terceiro. Deverá instruir a prestação de contas relatório discriminando as despesas com os respectivos comprovantes ou notas fiscais originais, em ordem cronológica de gastos, discriminativo da finalidade de cada gasto, contendo ainda valor total gasto e valor total de restituição.

Parágrafo quarto. Caso o valor adiantado não seja gasto em sua integralidade, juntamente com a prestação de contas o servidor deverá comprovar a restituição na conta da Câmara Municipal por transferência bancária, depósito e/ou via Pix.

Fis.	56
	40



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Prça Frei Liberato Keferrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Art. 12 Recebidas às prestações de contas, o Departamento de Contabilidade verificará se as disposições da presente Lei foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos para que os responsáveis possam cumpri-las.

Parágrafo único. Não havendo cumprimento das exigências necessárias dentro do prazo fixado, o Departamento de Contabilidade comunicará a irregularidade à Controladoria Geral Legislativa e ao Presidente, o qual poderá determinar a abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.

Art. 13 A prestação de contas deverá ser encaminhada pelo Departamento de Contabilidade, após sua análise, para a Controladoria Geral Legislativa para exame final e Parecer Conclusivo, devendo o processo de adiantamento estar, obrigatoriamente, instruído com os seguintes elementos:

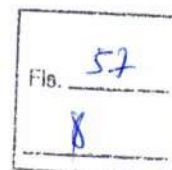
- a) Cópia do Requerimento do adiantamento;
- b) Solicitação de adiantamento emitido pela Secretaria de Finanças;
- c) Check List de acompanhamento pela Secretaria de Finanças;
- d) Documentos comprobatórios das despesas realizadas;
- e) Comprovantes de restituição do saldo do adiantamento, se houver;
- f) Informações de que o Departamento de Contabilidade realizou a análise das prestações de Contas, avalizando-as;

Parágrafo único. Os documentos relativos à comprovação das despesas, consoante item "b" do caput deste artigo, são, via de regra, as notas emitidas conforme a legislação tributária vigente, devendo as mesmas estarem recebidas e datadas pelo fornecedor da prestação de serviços e/ou material, sendo que:

- a) Não serão aceitas notas fiscais, recibos e outro documento que não especifique as despesas realizadas, sendo que deverá haver o detalhamento;
- b) As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Itiquira-MT;
- c) Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, emendas, com data anterior e/ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refira a despesa não classificável com base nesta lei;
- d) Somente serão aceitos documentos originais, não se admitindo outras vias, xerox, fotocópia ou outra espécie de reprodução, bem como notas fiscais com prazo de validade vencida para expedição.

Art. 14 Conforme mencionado no artigo anterior, se as contas forem consideradas em ordem, o Departamento de Contabilidade, encaminhará o processo de adiantamento para a Controladoria Interna, que deverá analisar a prestação de contas e exarar seu parecer final.

Art. 15 Com o parecer final da Controladoria Interna, o processo será encaminhado diretamente ao Presidente para aprovação ou reprovação das contas, que deverá homologar o procedimento de adiantamento.





MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Parágrafo primeiro. Aprovadas às contas, o Presidente determinará o arquivamento do presente processo de adiantamento e determinará a publicação resumida do mesmo no site da Casa e no Diário Oficial do Município, mantendo-se o processo integral à disposição de quem desejar consultar;

Parágrafo segundo. Reprovada a prestação de contas, o Presidente determinará a abertura de sindicância administrativa para apuração da responsabilidade do servidor e/ou vereador.

Art. 16 O prazo para a prestação de contas não deverá exceder 15 (quinze) dias, a contar da efetiva aplicação do adiantamento pelo servidor e/ou Vereador.

Art. 17 Os requerimentos de adiantamento realizados do mês de dezembro de cada ano deverão ter a prestação de contas finalizadas até o dia 20 de dezembro do mesmo ano, sob pena de terem a prestação de contas rejeitadas.

Art. 18 Os saldos de adiantamentos não aplicados até 31 de dezembro de cada ano, serão, obrigatoriamente, recolhidos à Tesouraria da Câmara Municipal, mediante restituição.

Art. 19 A restituição do saldo de adiantamento será realizada em conta bancária da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

Parágrafo único. O documento de recolhimento do saldo deverá conter as seguintes indicações:

- a) Denominação da unidade emitente;
- b) Data, banco, e agência recebedora do depósito, transferência e/ou Pix;
- c) Número da conta a creditar;
- d) Número da Nota de Empenho;
- e) A importância em algarismos e por extenso;
- f) Nome e assinatura do depositante;
- g) O motivo do depósito, transferência e/ou Pix.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 As despesas para implantações desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 21 A Secretaria de Finanças manterá registro individualizado de todos os responsáveis por adiantamentos, controlando, rigorosamente, os prazos de aplicação e de prestações de contas.

Art. 22 Os processos de adiantamentos deverão ser numerados em ordem cronológica e serão auditados, a qualquer momento, pela Controladoria Interna.

Fls. <u>58</u>
<u>8</u>



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Prça Frei Liberato Keferrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Art. 23 Os responsáveis que deixarem de fazer a prestação de contas de adiantamentos ou de não recolher o saldo não aplicado, dentro dos prazos estabelecidos nesta Lei, ficarão sujeitos à desconto integral em folha de pagamento, mais correção monetária, salvo casos de força maior, devidamente justificados, a critério da autoridade competente, além de outras sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 24 É vedado o fracionamento de despesas para adequar ao limite máximo permitido de gasto através desta Lei, sob pena de se caracterizar desvio de finalidade e a consequente responsabilização daquele que lhe der causa.

Art. 25 Demais dispositivos relacionados a esta Lei poderão ser regulamentados por Portaria e detalhados em Instrução Normativa do Controle Interno, após aprovação do presidente.

Art. 26 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.184/2022.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira,
aos 22 de maio de 2023.

FABIANO DELLA VALLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Mato Grosso - AMM

Edição nº 9938

Páginas: _____ à _____

LEI MUNICIPAL Nº 1.303, DE 20 DE MAIO DE 2024

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
EM 20.05.2024
[Assinatura]
ENCARREGADO DE GABINETE

*"Dispõe sobre modificação no art. 5º da Lei Municipal
1.246 de 22 de maio de 2023 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 5º da Lei municipal 1.246, de 22 de maio de 2023 passará a ter a
seguinte redação:

*"Art. 5º. Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento
poderá ultrapassar o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para
cada uma das solicitações."*

Art. 2º. As demais disposições contidas na Lei Municipal 1.246, de 22 de maio
de 2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, aos 20
dias de maio de 2024.**

[Assinatura]
FABIANO DALLA VALLE
Prefeito Municipal

Fis. <u>60</u>
<u>8</u>



MUNICIPIO DE ITIQUIRA - MT
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
Relação dos Adiantamentos Concedidos

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Exercício de 2026

Mês: 1

Página: 1 / 1

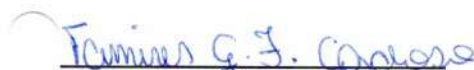
Nome do Responsável	Valor	Empenho	Finalidade	Concessão	Prest. Contas
MARIA ROSENY FARIAS LIMA	570,00	31	Pela Transf. de Recursos Financeiros	21/01/2026	30/01/2026
MARIA ROSENY FARIAS LIMA	145,00	32	Pela Transf. de Recursos Financeiros	21/01/2026	30/01/2026
FRANCIANO GONCALVES MENEZES	800,00	68	Pela Transf. de Recursos Financeiros	30/01/2026	13/02/2026
Total:	1.515,00				

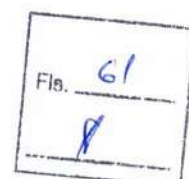
Itiquira, 20/02/2026


EDIMAR GOBBI
..111-**
Presidente


MARIA ROSENY FARIAS LIMA
..561-**
Secretária de Administração


SARAH DA COSTA ROSA
..561-**
Assessora Contábil


TAMIRES GABRIELI FERNANDES
..661-**
Secretária de Finanças





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº01/2024 de 04 de JUNHO de 2024

Câmara Municipal de Itiquira
APROVADO EM 04/06/24

“Dispõe sobre o Sistema de Diárias para os membros do Poder Legislativo do Município de Itiquira- MT e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, no uso das atribuições constantes do artigo 38, inciso VIII, do Regimento Interno, propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º - 1º Fica instituído o sistema de diárias aos membros do Poder Legislativo do Município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, conforme segue:

Descrição Cargo	No Estado-R\$		Fora do Estado-R\$	
	Diária Inteira	½ Diária-	Diária Inteira	½ Diária
Vereador/Vereador Presidente	0,0	0,0	969,57	484,79
Cargos Comissionados:	450,00	225,00	600,00	300,00
Secretário de Administração; Secretário de Finanças; Secretário Executivo do Gabinete da Presidência; Assessor Jurídico; Coordenador de Controle Interno; Assessor Contábil; Assessor de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal; Assessor Legislativo Geral,				



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Assessor de Imprensa/Cerimonial; Assessor de TI (Tecnologia da informação); Assessor de Atendimento ao Cidadão; Assessor da Presidência; Assessor Administrativo; Cargos Efetivos: Auxiliar Administrativo; Agente Administrativo; Auditor de Controle Interno; Advogado; Contador; Técnico em administração; técnico Legislativo				
Cargos Comissionados: Assessor Parlamentar/Legislativo; Coordenador de Sonorização/Filmagem. Cargo Efetivo: Motorista	400,00	200,00	500,00	250,00
Demais servidores	292,60	146,30	385,70	192,85

Art. 2º - O valor fixado para as diárias de que trata esta Resolução, será corrigido pelo índice Geral de preços de Mercado (IGP/M) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE) ou por outro índice que venha a substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, para todos os níveis estabelecidos, mediante disponibilidade financeira para cobertura das despesas.

Parágrafo Único: A correção monetária dos valores pertinentes às diárias concedidas no âmbito do Poder Legislativo de que trata o caput desde artigo será feito no último dia de cada exercício financeiro anual ou no primeiro dia útil do mês subsequente, através de Resolução.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Art. 3º- O servidor que, a serviço afastar-se do município em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a diárias destinadas a indenizar pelas despesas com alimentação e hospedagem, locomoção urbana, a serviço da Câmara Municipal.

Parágrafo primeiro: A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do município.

Parágrafo Segundo: O servidor que receber diárias e não se afastar do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias;

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do servidor retornar ao município em prazo menor que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo de 5 (cinco) dias;

Art. 4º- Quando do retorno da viagem, o beneficiário com a diária, fica obrigado a apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, seguindo os padrões da instrução normativa do Controle Interno, para prestação de contas de diárias de viagens.

Parágrafo Único: Nenhum membro do Poder Legislativo de Itiquira-MT, poderá solicitar outra diária, sem o relatório da diária anterior.

Art. 5º- A presente resolução é amparada na Lei Orgânica Municipal, nos artigos 57 e 58 da Lei Municipal nº 379/99 (Regime Jurídico do Servidores Públicos do município de Itiquira, no regimento Interno desta casa e demais normas vigentes.

Art. 6º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias, constante no orçamento vigente para cada exercício.

Art. 7º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 05/2022.

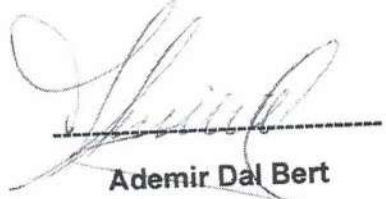


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Itiquira-MT, 04 de junho de 2024.


José Carlos Batista
Presidente


Ademir Dal Bert
1º Secretário


Eufrazio Cabral da Costa
2º Secretário


Tamiés


Gley

em que a candidata inscrita na oficina de ballet tenha tirado nota, porque a candidata Deysielle do Nascimento, ela não apresentou nenhuma prática do ballet nem dança ou outro conhecimento em relação o ballet, a candidata falou que não tinha o que fazer, porque ela não tinha conhecimento em relação o ballet, ela falou que nunca fez ballet e não tem experiência, ate pediu os fiscais se eles podia ensinar ela alguma coisa de ballet, eu não concordo com este resultado, peço que a comissão organizadora avalie com muito cuidado em relação a este critério.	do a existência de uma avaliação prática e individual, onde a candidata conseguiu nota suficiente para a aprovação, tendo em vista também, que o recurso é exclusivo para julgamento de recurso próprio.
--	--

Itiquira-MT, 05 de junho de 2024

Alessandra Dolores Sobrinho

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 001/2024

CAMARA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2024

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itiquira, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **JOSÉ CARLOS BATISTA**, matrícula funcional n.º 390, torna público que realizará a Dispensa Eletrônica, objetivando contratação do seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) aparelhos de ares condicionado – 24.000 Btus, voltagem 220 KWA, incluindo mão-de-obra e materiais.** por meio de **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, ante o critério de julgamento **MENOR PREÇO**. Especificações detalhadas encontram-se no aviso de dispensa e seus anexos, disponíveis nos endereços: <https://bllcompras.com> e <https://www.itiquira.mt.leg.br>. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **13 DE JUNHO DE 2024, ÀS 08H00 – Horário de Brasília (DF)**. Realização por meio do site <https://bllcompras.com/>.

Dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: compras@itiquira.mt.leg.br ou nos telefones (065) 3491-1514 e (65) 9 9944-7513 das 07 às 18 horas (horário de Mato Grosso) de segunda a sexta feira, falar com Sra. Caroline de Oliveira Amaral.

Itiquira/MT, em 05 de junho de 2024.

José Carlos Batista
Vereador Presidente
Gestão 2023/2024

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 261, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 261, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de **28/05/2024** como segue:

1 – MAYKON JOSE AQUINO DOS SANTOS

CPF: 026. ***. ***-96

GERENTE DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - GDIC;

Art. 2º Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos à 28/05/2024.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 05 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N°01/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre o Sistema de Diárias para os membros do Poder Legislativo do Município de Itiquira- MT e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, no uso das atribuições constantes do artigo 38, inciso VIII, do Regimento Interno, propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º - 1º Fica instituído o sistema de diárias aos membros do Poder Legislativo do Município de Itiquira, Estado de Mato grosso, conforme segue:

Descrição Cargo	No Estado-R\$		Fora do Estado-R\$	
	Diária Inteira	½ Diária	Diária Inteira	½ Diária
Vereador/Vereador Presidente	0,0	0,0	969,57	484,79
Cargos Comissionados: Secretário de Administração; Secretário de Finanças; Secretário Executivo do Gabinete da Presidência; Assessor Jurídico; Coordenador de Controle Interno; Assessor Contábil; Assessor de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal; Assessor Legislativo Geral, Assessor de Imprensa/Cerimonial; Assessor de TI (Tecnologia da informação); Assessor de Atendimento ao Cidadão; Assessor da Presidência; Assessor Administrativo;	450,00	225,00	600,00	300,00
Cargos Efetivos: Auxiliar Administrativo; Agente Administrativo; Auditor de Controle Interno; Advogado; Contador; Técnico em administração; técnico Legislativo				
Cargos Comissionados: Assessor Parlamentar/Legislativo; Coordenador de Sonorização/Filmagem.	400,00	200,00	500,00	250,00
Cargo Efetivo: Motorista				
Demais servidores	292,60	146,30	385,70	192,85

Art. 2º - O valor fixado para as diárias de que trata esta Resolução, será corrigido pelo índice Geral de preços de Mercado (IGP/M) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE) ou por outro índice que venha a substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, para todos os níveis estabelecidos, mediante disponibilidade financeira para cobertura das despesas.



Parágrafo Único: A correção monetária dos valores pertinentes às diárias concedidas no âmbito do Poder Legislativo de que trata o caput desde artigo será feito no último dia de cada exercício financeiro anual ou no primeiro dia útil do mês subsequente, através de Resolução.

Art. 3º- O servidor que, a serviço afastar-se do município em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a diárias destinadas a indenizar pelas despesas com alimentação e hospedagem, locomoção urbana, a serviço da Câmara Municipal.

Parágrafo primeiro: A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do município.

Parágrafo Segundo: O servidor que receber diárias e não se afastar do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias;

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do servidor retornar ao município em prazo menor que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo de 5 (cinco) dias;

Art. 4º- Quando do retorno da viagem, o beneficiário com a diária, fica obrigado a apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas seguindo os padrões da instrução normativa do Controle Interno, para prestação de contas de diárias de viagens.

Parágrafo Único: Nenhum membro do Poder Legislativo de Itiquira-MT, poderá solicitar outra diária, sem o relatório da diária anterior.

Art. 5º- A presente resolução é amparada na Lei Orgânica Municipal, nos artigos 57 e 58 da Lei Municipal nº 379/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Itiquira, no regimento Interno desta casa e demais normas vigentes.

Art. 6º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias, constante no orçamento vigente para cada exercício.

Art. 7º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 05/2022.

Itiquira-MT, 04 de junho de 2024.

José Carlos Batista Presidente	Ademir Dal Bert 1º Secretário
Eufrazio Cabral da Costa 2º Secretário	

PROCURADORIA JURIDICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre convocação do suplente eleito para Conselheiro Tutelar do Município de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira/MT.

CONSIDERANDO a disposição contida na Lei Municipal nº 900/2015 de 12 de maio de 2015 que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselhos Tutelares e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a conselheira ANTONINA PEREIRA RANGEL pediu exoneração do seu cargo;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa do resultado do processo de eleição para conselheiro tutelar;

CONVOCA:

Art. 1º - Fica convocada a Conselheira Tutelar eleita suplente, para se apresentar pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 15 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratar de assunto de seu interesse:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS-MEMBROS SUPLENTE – REGIÃO I – ITIQUIRA/MT		
ORDEM	CANDIDATO	NUMERO DE VOTOS
1º	VALDECLÉIA DURAN ALONSO	131

Art. 2º - A candidata convocada, para a formalização do Termo de Posse deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itiquira, cópia dos seguintes documentos:

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 21 (vinte e um) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 07 - Cartão do PIS/PASEP;
- 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
- 09 - Título de Eleitor;
- 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;
- 12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- 13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;
- 14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
- 17 - Declaração contendo endereço residencial;
- 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 19 - Declaração de Bens;
- 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- 21 - Conta Corrente Banco do Brasil.
- 22 - CPF dos dependentes maiores de 14 anos
- 23 - CPF do cônjuge, se for o caso
- 24 - CPF do Pai e da Mãe
- 25 - Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais
- 26 - Ter reconhecida idoneidade moral. Para comprovação da idoneidade moral, o candidato deverá apresentar certidão, conforme anexo II deste Edital, assinado por 02 (dois) funcionários públicos (federal, estadual ou municipal) os quais deverão juntar cópias dos seus documentos de identificação;

Fis. 64
Assinado Digitalmente



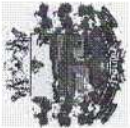
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

Demonstrativo das Diárias Concedidas

Período: 01/01/2026 até 31/01/2026

Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtidade
Entidade: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA									
56	23/01/2026	5.332,64	1	ADRIANA PEREIRA E SILVA	5.1/2 diária de viagem, com per noite, para fora do Estado (Brasília- DF), para participar do 30º SIMPÓSIO DE GESTÃO PÚBLICA, previsto para os dias 27 a 30 de janeiro de 2026, organizado pelo Instituto Ulysses Guimarães.		26/01/2026	31/01/2026	5.500
57	23/01/2026	5.332,64	2	ARIANE DE CINQUE MARIANO	5.1/2 diária de viagem, com per noite, para fora do Estado (Brasília- DF), para participar do 30º SIMPÓSIO DE GESTÃO PÚBLICA, previsto para os dias 27 a 30 de janeiro de 2026, organizado pelo Instituto Ulysses Guimarães.		26/01/2026	31/01/2026	5.500
58	23/01/2026	5.332,64	3	EDIOMAR GOBBI	5.1/2 diária de viagem, com per noite, para fora do Estado (Brasília- DF), para participar do 30º SIMPÓSIO DE GESTÃO PÚBLICA, previsto para os dias 27 a 30 de janeiro de 2026, organizado pelo Instituto Ulysses Guimarães.		26/01/2026	31/01/2026	5.500
59	23/01/2026	5.332,64	4	FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE	5.1/2 diária de viagem, com per noite, para fora do Estado (Brasília- DF), para participar do 30º SIMPÓSIO DE GESTÃO PÚBLICA, previsto para os dias 27 a 30 de janeiro de 2026, organizado pelo Instituto Ulysses Guimarães.		26/01/2026	31/01/2026	5.500
60	23/01/2026	5.332,64	5	FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA	5.1/2 diária de viagem, com per noite, para fora do Estado (Brasília- DF), para participar do 30º SIMPÓSIO DE GESTÃO PÚBLICA, previsto para os dias 27 a 30 de janeiro de 2026, organizado pelo Instituto Ulysses Guimarães.		26/01/2026	31/01/2026	5.500
61	23/01/2026	5.332,64	6	JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS	5.1/2 diária de viagem, com per noite, para fora do Estado (Brasília- DF), para participar do 30º SIMPÓSIO DE GESTÃO PÚBLICA, previsto para os dias 27 a 30 de janeiro de 2026, organizado pelo Instituto Ulysses Guimarães.		26/01/2026	31/01/2026	5.500
62	23/01/2026	5.332,64	7	JOAO NETO DA SILVA	5.1/2 diária de viagem, com per noite, para fora do Estado (Brasília- DF), para participar do 30º SIMPÓSIO DE GESTÃO PÚBLICA, previsto para os dias 27 a 30 de janeiro de 2026, organizado pelo Instituto Ulysses Guimarães.		26/01/2026	31/01/2026	5.500
63	23/01/2026	5.332,64	8	JOSE CARLOS BATISTA	5.1/2 diária de viagem, com per noite, para fora do Estado (Brasília- DF), para participar do 30º SIMPÓSIO DE GESTÃO PÚBLICA, previsto para os dias 27 a 30 de janeiro de 2026, organizado pelo Instituto Ulysses Guimarães.		26/01/2026	31/01/2026	5.500
64	23/01/2026	5.332,64	9	SILVANE TUNES LEITE	5.1/2 diária de viagem, com per noite, para fora do Estado (Brasília- DF), para participar do 30º SIMPÓSIO DE GESTÃO PÚBLICA, previsto para os dias 27 a 30 de janeiro de 2026, organizado pelo Instituto Ulysses Guimarães.		26/01/2026	31/01/2026	5.500

8	68
---	----



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

Demonstrativo das Diárias Concedidas

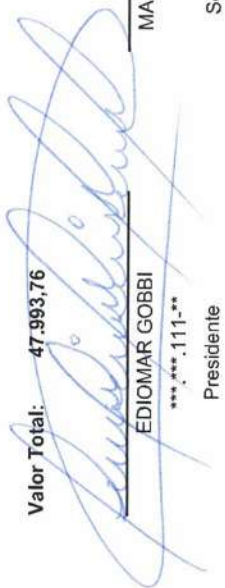
Período: 01/01/2026 até 31/01/2026

Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtidade
-------	--------------	-------	-----------	--------------	------------	---------	------------	--------------	---------

Instituto Ulysses Guimarães.

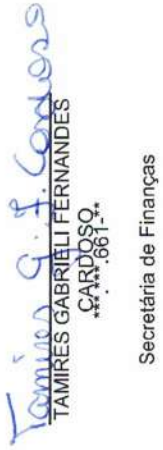
Valor Entidade: 47.993,76

Valor Total: 47.993,76


EDIOMAR GOBBI
..111-**-
Presidente


MARIA ROSENY FARIAS LIMA
..561-**-
Secretária de Administração


SARAH DA COSTA ROSA
..561-**-
Assessora Contábil


TAMIRES GABRIELI FERNANDES
CARDOSO
..661-**-
Secretária de Finanças

Fls. 65
4



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

EXTRATO BANCO DO BRASIL

[Handwritten signature]

up
Tamires

X





Extrato de Conta Corrente

G332020903328073009
02/02/2026 09:06:14

Cliente - Conta atual

Agência 2186-5
Conta corrente 2003-6 CAMARA MUNICIPAL DE ITIQU
Período do extrato 01/01/2026 até 30/01/2026

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2025		Saldo Anterior			0,00 C
05/01/2026		+ TED-Crédito em Conta	100.101.690	50.000,00 C	
05/01/2026		+ Tarifa Pix Enviado	800.051.200.001.453	9,76 D	
05/01/2026		+ Tarifa Pix Enviado	800.051.200.001.454	0,98 D	49.989,26 C
27/01/2026		+ Transferência enviada	550.551.000.018.456	1.699,29 D	48.289,97 C
30/01/2026		+ Transferência enviada	552.186.000.021.878	2.482,47 D	
30/01/2026		SALDO			45.807,50 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1610799 TAMIRES GABRIELI FERNANDES CARDOSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088*glauco**up
Tami**+*



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

EXTRATO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]





Extrato por período

Cliente: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
Conta: 4465 | 3703 | 000575273767-9
Data: 02/02/2026 - 09:04
Mês: Janeiro/2026
Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	1.021.849,69 C
05/01/2026	358624	ENVIO TED	30.000,00 D	991.849,69 C
05/01/2026	358624	TAR TED IN	12,00 D	991.837,69 C
05/01/2026	610286	ENVIO TED	50.000,00 D	941.837,69 C
05/01/2026	610286	TAR TED IN	12,00 D	941.825,69 C
05/01/2026	358624	DEV. TED	30.000,00 C	971.825,69 C
05/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	971.825,69 C
06/01/2026	520032	ENVIO TED	30.000,00 D	941.825,69 C
06/01/2026	520032	TAR TED IN	12,00 D	941.813,69 C
06/01/2026	061348	DEB PIX CH	525,00 D	941.288,69 C
06/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	941.288,69 C
07/01/2026	070833	DEB PIX CH	754,08 D	940.534,61 C
07/01/2026	071109	DEB PIX CH	2.748,69 D	937.785,92 C
07/01/2026	071109	DEB PIX CH	1.082,03 D	936.703,89 C
07/01/2026	071110	DEB PIX CH	4.382,04 D	932.321,85 C
07/01/2026	071110	DEB PIX CH	6.957,06 D	925.364,79 C
07/01/2026	071110	DEB PIX CH	11.158,01 D	914.206,78 C
07/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	914.206,78 C
09/01/2026	091116	DEB PIX CH	10.811,84 D	903.394,94 C
09/01/2026	091122	PG PREFEIT	574,08 D	902.820,86 C
09/01/2026	330079	FOL PAGTO	9.395,14 D	893.425,72 C
09/01/2026	091359	DEB PIX CH	574,08 D	892.851,64 C
09/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	892.851,64 C
13/01/2026	330079	DEB TARIFA	15,18 D	892.836,46 C
13/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	892.836,46 C
16/01/2026	161330	DEB PIX CH	4.851,55 D	887.984,91 C
16/01/2026	161330	PAG AGUA	24,71 D	887.960,20 C
16/01/2026	161330	DEB PIX CH	1.479,99 D	886.480,21 C

Fls. 73

16/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	886.480,21 C
19/01/2026	000001	CRED TED	730.475,66 C	1.616.955,87 C
19/01/2026	191338	DEB PIX CH	3.140,45 D	1.613.815,42 C
19/01/2026	191339	DEB PIX CH	1.250,00 D	1.612.565,42 C
19/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	1.612.565,42 C
21/01/2026	211320	PG PREFEIT	3.821,98 D	1.608.743,44 C
21/01/2026	211321	DEB PIX CH	570,00 D	1.608.173,44 C
21/01/2026	211321	DEB PIX CH	145,00 D	1.608.028,44 C
21/01/2026	211324	DEB PIX CH	314.676,03 D	1.293.352,41 C
21/01/2026	211324	DEB PIX CH	90.894,00 D	1.202.458,41 C
21/01/2026	211329	DEB PIX CH	232.716,60 D	969.741,81 C
21/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	969.741,81 C
22/01/2026	330079	FOL PAGTO	157.997,98 D	811.743,83 C
22/01/2026	330079	FOL PAGTO	7.493,92 D	804.249,91 C
22/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	804.249,91 C
23/01/2026	230903	CRE PIX CH	4.851,55 C	809.101,46 C
23/01/2026	330079	FOL PAGTO	982,84 D	808.118,62 C
23/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	808.118,62 C
26/01/2026	000000	TAR MAN CC	69,00 D	808.049,62 C
26/01/2026	260909	DEB PIX CH	5.332,64 D	802.716,98 C
26/01/2026	260910	DEB PIX CH	5.332,64 D	797.384,34 C
26/01/2026	260910	DEB PIX CH	5.332,64 D	792.051,70 C
26/01/2026	260911	DEB PIX CH	5.332,64 D	786.719,06 C
26/01/2026	260911	DEB PIX CH	5.332,64 D	781.386,42 C
26/01/2026	260912	DEB PIX CH	5.332,64 D	776.053,78 C
26/01/2026	260912	DEB PIX CH	5.332,64 D	770.721,14 C
26/01/2026	260912	DEB PIX CH	5.332,64 D	765.388,50 C
26/01/2026	260912	DEB PIX CH	5.332,64 D	760.055,86 C
26/01/2026	330079	DEB TARIFA	116,38 D	759.939,48 C
26/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	759.939,48 C
27/01/2026	330079	DEB TARIFA	2,53 D	759.936,95 C
27/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	759.936,95 C
28/01/2026	007014	DB EXT CON	23.447,75 D	736.489,20 C
28/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	736.489,20 C
29/01/2026	291306	DEB PIX CH	2.613,91 D	733.875,29 C
29/01/2026	291306	DEB PIX CH	2.613,91 D	731.261,38 C
29/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	731.261,38 C
30/01/2026	300829	DEB PIX CH	6.837,21 D	724.424,17 C



30/01/2026	300830	DEB PIX CH	6.837,21 D	717.586,96 C
30/01/2026	300830	DEB PIX CH	6.837,21 D	710.749,75 C
30/01/2026	300831	DEB PIX CH	6.837,21 D	703.912,54 C
30/01/2026	300831	DEB PIX CH	6.837,21 D	697.075,33 C
30/01/2026	300831	DEB PIX CH	6.837,21 D	690.238,12 C
30/01/2026	300832	ENVIO TEV	6.837,21 D	683.400,91 C
30/01/2026	300832	DEB PIX CH	6.837,21 D	676.563,70 C
30/01/2026	300832	DEB PIX CH	6.837,21 D	669.726,49 C
30/01/2026	300913	PG PREFEIT	20.440,98 D	649.285,51 C
30/01/2026	300913	PAG BOLETO	1.084,29 D	648.201,22 C
30/01/2026	300914	PAG BOLETO	1.250,00 D	646.951,22 C
30/01/2026	301101	DEB PIX CH	13.410,00 D	633.541,22 C
30/01/2026	301101	DEB PIX CH	4.000,00 D	629.541,22 C
30/01/2026	301102	DEB PIX CH	800,00 D	628.741,22 C
30/01/2026	301258	DEB PIX CH	4.200,00 D	624.541,22 C
30/01/2026	301258	DEB PIX CH	186,00 D	624.355,22 C
30/01/2026	301259	DEB PIX CH	1.970,00 D	622.385,22 C
30/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	622.385,22 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

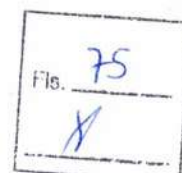
Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

quid

LP
Tamires

[assinatura]





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

EXTRATO SICREDI

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Taminá

[Handwritten signature]





Associado: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

Cooperativa: 0809

Conta Corrente: 61019-1

Impresso em 02/02/2026 09:07:02

Extrato

Dados referentes ao período 01/01/2026 a 30/01/2026.

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
SALDO				
06/01/2026	TED 00176362000138 ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	444411	30.000,00	0,00 30.000,00

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

*gluxy**40
Têmias*



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Resumo da Conciliação Bancária

B.B MOVIMENTO CAMARA/APLICAÇÃO 2003-6

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 2186-5 -

Conta N°: 2003-6

Saldo do Extrato: 45.807,50

Período: 01/01/2026 até 31/01/2026

Saldo a Conciliar: 0,00

Data Conclusão: 31/01/2026

Saldo Financeiro: 45.807,50

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA, 23 Fevereiro de 2026

EDIOMAR GOBBI

..168-**

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

..191-**

SARAH DA COSTA ROSA

..181-**

TAMIRES GABRIELI FERNANDES

..133-**



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Resumo da Conciliação Bancária

B.B MOVIMENTO CAMARA/APLICAÇÃO 2003-6

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 2186-5 -

Conta N°: 2003-6

Saldo do Extrato: 0,00

Período: 01/01/2026 até 31/01/2026

Saldo a Conciliar: 0,00

Data Conclusão: 31/01/2026

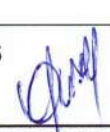
Saldo Financeiro: 0,00

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA, 23 Fevereiro de 2026



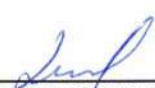
EDIOMAR GOBBI

..168-**



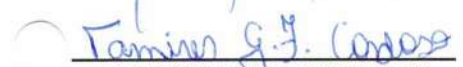
MARIA ROSENY FARIAS LIMA

..191-**



SARAH DA COSTA ROSA

..181-**



TAMIRES GABRIELI FERNANDES

..133-**



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Resumo da Conciliação Bancária

CEF - CONTA MOVIMENTO/APLICAÇÃO 6071006-6

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 4465- -

Conta Nº: 6071006-6

Saldo do Extrato: 622.385,22

Período: 01/01/2026 até 31/01/2026

Saldo a Conciliar: 0,00

Data Conclusão: 31/01/2026

Saldo Financeiro: 622.385,22

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA, 23 Fevereiro de 2026



EDIOMAR GOBBI

..168-**



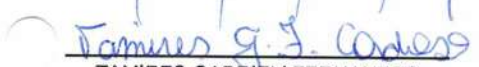
MARIA ROSENY FARIAS LIMA

..191-**



SARAH DA COSTA ROSA

..181-**



TAMIRES GABRIELI FERNANDES

..133-**





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Resumo da Conciliação Bancária

CEF - CONTA MOVIMENTO/APLICAÇÃO 6071006-6

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 4465- -

Conta Nº: 6071006-6

Saldo do Extrato: 0,00

Período: 01/01/2026 até 31/01/2026

Saldo a Conciliar: 0,00

Data Conclusão: 31/01/2026

Saldo Financeiro: 0,00

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA, 23 Fevereiro de 2026



EDIOMAR GOBBI

..168-**



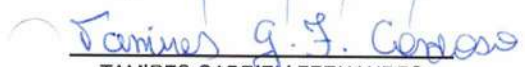
MARIA ROSENY FARIAS LIMA

..191-**



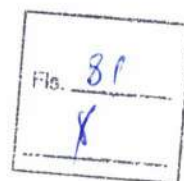
SARAH DA COSTA ROSA

..181-**



TAMIRES GABRIELI FERNANDES

..133-**





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Resumo da Conciliação Bancária

SICREDI - CONTA MOVIMENTO 61019-1

Banco: Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Agência: 0809-0 - Itiquira

Conta N°: 61019-1

Saldo do Extrato: 30.000,00

Período: 01/01/2026 até 31/01/2026

Saldo a Conciliar: 0,00

Data Conclusão: 31/01/2026

Saldo Financeiro: 30.000,00

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA, 23 Fevereiro de 2026



EDIOMAR GOBBI

..168-**



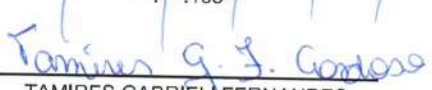
MARIA ROSENY FARIAS LIMA

..191-**



SARAH DA COSTA ROSA

..181-**



TAMIRES GABRIEL FERNANDES

..133-**



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Balancete Bancário

Parâmetros: Assinatura: {"valor":"18062","descricao":"Balancetes / 2025-01-01"}; Data inicial: 01/01/2026; Agrupar recursos de SF com recurso principal: N; Demonstrar contas inativas: S; Categoria do recurso: TODOS; Exibir somente contas/recursos com movimentação no período: S; Demonstrar contas sem movimentação: N; Consolidado: N; Tipo do recurso: TODOS; Data final: 31/01/2026; Entidade: {"valor":"11716","descricao":"CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"} - Versão: 23 de 28/01/2026 08:20:37

Conta Bancária	Saldo anterior	Entradas	Saídas	Saldo atual
2003-6 / B.B MOVIMENTO CAMARA/APLICAÇÃO 2003-6	0,00	50.000,00	4.192,50	45.807,50
6071006-6 / CEF - CONTA MOVIMENTO/APLICAÇÃO 6071006-6	1.022.869,79	734.109,33	1.134.593,90	622.385,22
61019-1 / SICREDI - CONTA MOVIMENTO 61019-1	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

TOTAL GERAL: 1.022.869,79 814.109,33 1.138.786,40 698.192,72

EDIOMAR GOBBI
Presidente

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração

SÁRAH DA COSTA ROSA
Assessora Contábil

TAMIRES GABRIELI FERNANDES
Secretária de Finanças





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Página: 1 / 1
Data: 05/02/2026

Relatório de Relação de Cargos

Nome	C.B.O	Vagas	V. Ocup	V. Livres	Tipo
ADVOGADO	241005	1	1	0	EFETIVO
AGENTE ADMINISTRATIVO	411005	1	1	0	EFETIVO
AGENTE DE SEGURANCA	517310	3	3	0	EFETIVO
ASSESSOR ADMINSITRATIVO	411010	1	1	0	COMISSIONADO
ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	411010	1	1	0	COMISSIONADO
ASSESSOR DE IMPRENSA	261110	5	0	5	COMISSIONADO
ASSESSOR DE IMPRENSA/CERIMONIAL	261110	1	0	1	COMISSIONADO
ASSESSOR DE RH E DEPTO PESSOAL	410105	1	1	0	COMISSIONADO
ASSESSOR DE TI	212310	2	2	0	COMISSIONADO
ASSESSOR GABINETE PRESIDENCIA	111415	1	1	0	COMISSIONADO
ASSESSOR JURIDICO	241005	1	1	0	COMISSIONADO
ASSESSOR LEGISLATIVO GERAL	410105	1	0	1	COMISSIONADO
SESSOR PARLAMENTAR E LEGISLATIVO	111415	6	0	6	COMISSIONADO
ASSESSORES ADMINISTRATIVOS	411010	5	0	5	COMISSIONADO
ASSESSORES PARLAMENTARES E LEGISLATIVOS	111415	8	8	0	COMISSIONADO
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	252205	1	0	1	EFETIVO
Assessor Contabil	351110	1	1	0	COMISSIONADO
Assessor Legislativo	111415	8	0	8	COMISSIONADO
Assessor Parlamentar	111415	8	0	8	COMISSIONADO
Auxiliar Administrativo	411010	1	1	0	EFETIVO
Auxiliar de Servicos Gerais	411010	4	4	0	EFETIVO
COORD DE SONORIZAÇÃO / FILMAGEM	410105	1	0	1	COMISSIONADO
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	252205	1	0	1	COMISSIONADO
Contador	252210	1	1	0	EFETIVO
Coordenador de Sonorização/Filmagem	252205	0	0	0	COMISSIONADO
MOTORISTA	782305	1	1	0	EFETIVO
Mensageiro	411005	1	0	1	COMISSIONADO
Motorista do Gabinete	782305	1	0	1	COMISSIONADO
nsionista	411005	2	2	0	EFETIVO
Recepcionista	422105	2	0	2	EFETIVO
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	123105	1	1	0	COMISSIONADO
SECRETARIO DE FINANÇAS	123115	1	1	0	COMISSIONADO
SECRETARIO EXECUTIVO DO GAB DA PRESIDENCIA	111415	1	1	0	COMISSIONADO
Secretario Legislativo de Administracao	111415	1	0	1	COMISSIONADO
Secretario Legislativo de Financas	111415	1	0	1	COMISSIONADO
Secretario Parlamentar	111415	9	0	9	COMISSIONADO
Tecnico de Contabilidade	351105	1	0	1	EFETIVO
Vereador (a)	111120	9	9	0	NÃO CLASSIFICADO
Vereador Presidente	111120	1	0	1	NÃO CLASSIFICADO

44
Tamiere





**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Mato Grosso - AMIM

Edição nº: 3.976

Páginas: _____ à _____

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"

EM 06/05/2022
Procurador Rossetti
ENCARREGADO DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 1.186, DE 06 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itiquira-MT, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º - Esta Lei reestrutura os cargos, a carreira e os salários dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Itiquira.

Art. 2º - O serviço público específico do Legislativo Municipal é integrado pelos seguintes quadros:

I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo;

II - Quadro de Cargos em Comissão.

I - Cargo: o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público mantidas as características de criação por lei, denominação própria, número certo e retribuição pecuniária padronizada.

§ 1º - Entende-se por cargos, carreira e salários aquele essencial para que o servidor ofereça serviço público de qualidade, com admissão exclusiva por concurso público, nos termos da lei, com revisão obrigatória da remuneração a cada 12 (doze)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Ketener, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

meses.

II – Categoria funcional: o agrupamento de cargos da mesma denominação, com iguais atribuições e responsabilidades, constituídas de padrões e classes.

III – Carreira: o conjunto de cargos de provimento efetivo para os quais os servidores poderão ascender através de classes e níveis, mediante promoção.

IV – Padrão: a identificação numérica do valor do vencimento da categoria funcional.

V – Classe: a graduação de retribuição pecuniária dentro da categoria funcional, constituindo a linha de promoção.

VI – Nível: Consiste na forma de promoção funcional por tempo de serviço.

VII – Promoção: a passagem do servidor de uma determinada classe ou nível para a imediatamente superior da mesma categoria funcional.

VIII – Sistemas de Evolução Funcional: é o conjunto de atividades proporcionadas pela administração do Poder Legislativo, baseados nos princípios da qualificação profissional e do desempenho, que assegurem aos servidores o aperfeiçoamento, a capacitação periódica e propiciem condições a avaliação com vistas à ascensão funcional programada e avaliada mediante critérios prévios.

IX - Adicional por Escolaridade, acompanha o Estatuto do Servidor Publico Municipal, Lei Municipal 379/99.

Art. 4º - A política de pessoal do Poder Legislativo Municipal será fundamentada na valorização do servidor, com base na dignificação do cargo público, tendo como objetivos e princípios:

- I. Profissionalização e aperfeiçoamento dos servidores municipais;
- II. Remuneração compatível com a complexidade e a responsabilidade do cargo;
- III. Remuneração e promoção dos servidores de acordo com o tempo de serviço, merecimento e aperfeiçoamento profissional;
- IV. Condições para a realização do trabalho;
- V. Sistema de avaliação de desempenho profissional.





**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Ketterer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

**CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO DOS CARGOS E DA CARREIRA**

Art. 5º - O quadro de cargos, vagas, escolaridade mínima e salários é o que consta no **anexo I**, desta Lei.

Art. 6º - A Carreira dos servidores públicos do Poder Legislativo é constituída por classes e níveis constante do **anexo II**, desta Lei.

Art. 7º - O quadro de cargos em comissão, vagas e salários e o que consta no **anexo III**, desta Lei.

Art. 8º - O servidor nomeado para cargo de carreira no Poder Legislativo Municipal, em virtude de aprovação em concurso público, será enquadrado na classe de escolaridade e nível inicial da carreira, tendo sua elevação de nível e classe conforme previstos nesta Lei e Adicional de formação Escolar conforme Estatuto do Servidor Público Municipal.

**CAPÍTULO III
DA LOTAÇÃO**

Art. 9º - A lotação representa a força de trabalho, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, necessária ao desempenho das atividades gerais e específicas da Câmara Municipal de Itiquira será promovida e gerenciada pela Secretaria de Administração.

Art. 10º - O afastamento de servidor do local em que estiver lotado, para ter exercício em outro, só se verifica mediante prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal.





**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Ketterer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Parágrafo único. Atendido sempre o interesse do serviço, o Presidente da Câmara Municipal poderá alterar a lotação do servidor, por ofício ou a pedido, desde que não haja desvio de função ou alteração de salário do servidor.

**CAPÍTULO IV
DA REMUNERAÇÃO**

Art. 11 - A remuneração dos servidores municipais do Poder Legislativo corresponde ao salário relativo à classe de habilitação e ao nível, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias a que fizerem jus, previstas em lei.

Art. 12 - Salário é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior ao salário mínimo, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação, conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.

§1º - Os salários dos ocupantes dos cargos e empregos públicos são irredutíveis, conforme o disposto no inciso XV do art. 37 da Constituição Federal.

§2º - A remuneração observará o que dispõe a Constituição Federal.

§3º - Os Salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal são os constantes nos **Anexo I, II e III**, desta Lei, de acordo com a complexidade do cargo.

Art. 13 - A revisão geral dos subsídios estabelecidos para os servidores do Poder Legislativo Municipal, bem como, para os cargos de provimento em comissão, deverá ser efetuada anualmente, por lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

**CAPÍTULO V
DA CAPACITAÇÃO**





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Art. 14 - Fica instituída como atividade permanente na Câmara Municipal a capacitação de seus servidores, tendo como objetivos:

I. Criar e desenvolver hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno exercício da função pública;

II. Capacitar o servidor do Poder Legislativo Municipal para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela administração;

III. Estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores;

IV. Integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições, às finalidades da administração como um todo.

Art. 15 - Serão três os tipos de capacitação:

I. De integração, tendo como finalidade integrar o servidor no ambiente de trabalho, através de informações sobre a organização e o funcionamento da Câmara Municipal e de transmissão de técnicas de relações humanas.

II. De formação, objetivando dotar o servidor de conhecimento e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas, com vistas à promoção;

III. De adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinha exercendo até o momento.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Art. 16 - O treinamento terá sempre caráter objetivo e prático e será ministrado, direta ou indiretamente, pela Câmara Municipal:

- I. Com a utilização de monitores locais;
- II. Mediante o encaminhamento de servidores para cursos e estágios realizados por instituições especializadas, sediadas ou não no Município;
- III. Através da contratação de especialistas ou instituições especializadas, mediante contrato, observada a legislação pertinente.

Art. 17 - As chefias de todos os níveis hierárquicos participarão dos programas de treinamento:

- I. Identificando e analisando, no âmbito de cada órgão, as necessidades de treinamento, estabelecendo programas prioritários e propondo medidas necessárias ao atendimento das carências identificadas e à execução dos programas propostos;
- II. Facilitando a participação de seus subordinados nos programas de capacitação e tomando as medidas necessárias para que os afastamentos, quando ocorrerem, não causem prejuízos ao funcionamento regular da unidade administrativa;
- III. Submetendo-se a programas de treinamento relacionados às suas atribuições.

Art. 18 - A Mesa Diretora, por decisão de seu Presidente, promoverá o treinamento e capacitação de seus servidores sempre que verificada a necessidade de melhorar o desempenho de suas funções, visando dinamizar a execução das atividades e também contribuir para o Sistema de Evolução Funcional.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Art. 19 - O treinamento e/ou a capacitação serão em caráter obrigatório, quando propiciado pelo Poder Legislativo ou por ele determinado, salvo nos casos de dispensa expressa emitida pela presidência da Mesa Diretora.

§ 1º - O servidor poderá por sua iniciativa, realizar cursos ou treinamentos em sua área de atribuição, sendo que, para não ocorrer prejuízos as responsabilidades do cargo que ocupa, o mesmo deve possuir autorização prévia e expressa emitida pela presidência da Mesa Diretora.

§ 2º - Os programas de capacitação serão elaborados, anualmente, a tempo de se prever, na proposta orçamentária, os recursos indispensáveis à sua implantação.

Art. 20 - Independentemente dos programas previstos, cada chefia em parceria com o coordenador de controle interno, desenvolverá, com seus subordinados, atividades de treinamento em serviço, em consonância com o programa de capacitação estabelecido através de:

- I. Reuniões para estudo e discussão de assuntos de serviços;
- II. Divulgação de normas legais e aspectos técnicos relativos ao trabalho e orientação quanto ao seu cumprimento e à sua execução, por meio do controle interno;
- III. Discussão dos programas de trabalho do órgão que chefia e de sua contribuição para o sistema administrativo;
- IV. Utilização de rodízio e de outros métodos de capacitação em serviço, adequados a cada caso.

CAPÍTULO VI
DAS LICENÇAS E AFASTAMENTOS





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Art. 21 - A licença para qualificação profissional se dará com prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal, mediante a apresentação de requerimento acompanhado de projeto de estudo, com a devida justificativa e fundamentação na área de atuação efetiva do servidor, e consiste no afastamento do mesmo de suas funções, sem prejuízos dos seus salário, assegurada a sua efetividade para todos os efetivos de carreira e será concedida para frequência de curso de formação, treinamento, aperfeiçoamento, estágio, mestrado e doutorado, se de interesse do Poder Legislativo Municipal. *qual*

Parágrafo Único. O servidor que gozar da licença de que trata o presente artigo, não poderá se afastar do exercício de seu cargo após a conclusão do curso de formação, treinamento, aperfeiçoamento ou em nível de pós-graduação e estágio, mestrado e doutorado, pelo prazo ininterrupto de duração da sua licença, sob pena de ressarcir o erário público com o total do subsídio recebido durante a licença. *uf*

Art. 22 - Para concessão da licença de que trata o artigo anterior somente será concedida a servidores que participarem de curso relacionado à área de atuação. *Tamires*

Art. 23 - Realizando-se o curso na mesma localidade de lotação do serviço ou em outra de fácil acesso, em território nacional, em lugar da licença será concedida simples dispensa de expediente pelo tempo necessário à frequência regular do curso. *+*

Parágrafo Único. A dispensa de que trata o artigo deverá ser obrigatoriamente comprovada mediante frequência regular do curso.

Art. 24 - Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízos do exercício do cargo.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.





**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Ketterer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

**CAPÍTULO VII
DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

Art. 25 - O servidor público de carreira, nomeado em cargo comissionado, perceberá um acréscimo no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu subsídio ou optará pelo salário do cargo em comissão ou função de confiança ou, enquanto no cargo estiver.

§ 1º - Em caso de substituição temporária, por meio de ato oficial do Presidente, o servidor fará jus à gratificação do cargo comissionado ou da função de confiança.

**TÍTULO II
DA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA**

**CAPÍTULO I
DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL**

Art. 26 - A movimentação funcional do servidor público dar-se-á em duas modalidades:

- I. Por promoção de classe;
- II. Por progressão funcional

**SESSÃO I
DA PROMOÇÃO DE CLASSE**

Art. 27 - A promoção do servidor público do Poder Legislativo, de uma classe para outra, imediatamente superior à que ocupa, na mesma série de classes, dar-se-á em

Fis. 93
X



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

virtude da nova habilitação específica alcançada pelo mesmo.

§ 1º - A promoção de que trata o *caput* deste artigo, dar-se-á por meio de requerimento, acompanhado da devida documentação comprobatório, autenticado em cartório, observado o interstício de 03 (três) anos.

SESSÃO II
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 28 – O servidor público do Poder Legislativo Municipal obterá progressão funcional, de um nível para outro, a cada 03 (três) anos, mediante aprovação em avaliação de desempenho funcional, nos termos desta Lei.

§ 1º - para a primeira progressão o prazo será contado a partir da data em que se der o exercício do profissional no cargo ou do seu enquadramento.

§ 2º - Decorrido o prazo previsto no “caput”, e não havendo processo de avaliação de desempenho funcional, a progressão funcional dar-se-á automaticamente.

§ 3º - Após avaliação de desempenho funcional, o servidor público terá incremento de 15% (quinze por cento) até o quarto nível, 4% (quatro por cento) no quinto nível e 3% (três por cento) nos níveis posteriores em seu subsídio.

Art. 29 - Será concedida progressão por merecimento, observadas as normas deste capítulo e as estabelecidas em regulamento específico.

Art. 30 - Para fazer jus à progressão por merecimento, o servidor deverá obter, pelo menos, grau mínimo de 60% (sessenta por cento) quando da avaliação de seu desempenho pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, prevista nesta lei.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keferrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Art. 31 - O grau de merecimento será aferido pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, com base nos assentamentos funcionais do servidor, e pelo chefe imediato, quando da avaliação do quesito conhecimento e qualidade do trabalho.

Parágrafo único. O presidente juntamente com as demais chefias intermediárias, deverão enviar sistematicamente ao Departamento de Recursos Humanos os dados e informações necessárias à aferição do desempenho de seus subordinados.

Art. 32 - Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no nível em que se encontra, devendo, novamente, cumprir o interstício anual de efetivo exercício nesse nível, para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 33 - O servidor suspenso preventivamente poderá concorrer à progressão, mas o ato que a conceder ficará sem efeito se, à verificação dos fatos que determinem esta suspensão preventiva, a pena de suspensão restar confirmada.

Parágrafo Único - O servidor só perceberá o subsídio correspondente ao novo nível após a apuração dos fatos determinantes da suspensão preventiva e declarada a importância da penalidade, devendo o subsídio retroagir à data da progressão.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 34 - Fica criada a Comissão de Desenvolvimento Funcional constituída por 05 (cinco) membros, composta por servidores e ou vereadores, obrigatoriamente com a participação do Secretário de Administração.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional, preferencialmente serão servidores efetivos, com exceção do Secretário de Administração.





**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Ketterer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Art. 35 - A Comissão se reunirá, anualmente, a fim de coordenar a avaliação de merecimento dos servidores, com base nos fatores constantes dos boletins de merecimento, objetivando a aplicação do instituto de progressão definido nesta lei.

**TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CAPÍTULO I
DAS NORMAS GERAIS E ENQUADRAMENTO**

Art. 36 - Os primeiros provimentos dos cargos efetivos decorrerão de enquadramento dos atuais servidores municipais, observada a correlação de cargos.

Art. 37 - Os servidores estáveis ocupantes dos cargos existentes na data de publicação desta lei serão automaticamente enquadrados em cargos equivalentes, previsto no anexo I, cujas atribuições sejam da mesma natureza e mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

Art. 38 - Do enquadramento não poderá resultar em redução de salário.

§1º. O cálculo do tempo para enquadramento é o prestado ao Poder Legislativo, após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§2º. O servidor, na data da publicação desta lei, fará jus à progressão em apenas uma classe em relação ao enquadramento anterior, exceto o servidor que estiver em estágio probatório, que progredirá após a aprovação na avaliação do estágio probatório.

§3º. O servidor será considerado estável no serviço público após três anos de efetivo exercício constituído seu período probatório; e apenas se for aprovado segundo os critérios de disciplina e merecimento conforme os critérios estabelecidos Relatório de Avaliação de desempenho Funcional disposto pelo Anexo IV.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Art. 39 - No processo de enquadramento serão considerados os seguintes fatores:

I. Atribuições realmente desempenhadas pelo servidor na Câmara;

II. A nomenclatura e descrição de atribuições do cargo para o qual o servidor foi efetivado;

III. Nível de remuneração do cargo;

IV. Experiência específica;

V. Grau de escolaridade exigível para o exercício do cargo;

VI. Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

VII. Direito adquirido demonstrado, mediante processo.

Art. 40 - O servidor que se encontrar afastado, à disposição e/ou licença não remunerada, somente poderá ser enquadrado quando oficialmente reassumir o seu respectivo cargo.

Art. 41 - O Presidente baixará atos coletivos ou individuais de enquadramento com o disposto nesta lei, até 60 (sessenta) dias após a data de publicação da mesma.

Art. 42 - O servidor que se julgar prejudicado com o enquadramento por considerá-lo em desacordo com as normas desta lei, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação dos atos de enquadramento, dirigir-se ao Presidente com requerimento fundamentado solicitando revisão do ato em que o enquadrou.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Art. 43 - O requerimento de revisão é de responsabilidade da Secretaria da Câmara que emitira juntamente com a comissão, análise e parecer sobre a procedência ou não do mesmo, que encaminhará dentro de 15 (quinze) dias o parecer ao Presidente para a aprovação.

Art. 44 - A ementa da decisão será publicada no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo da decisão.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 45: - Fica estabelecida como estrutura administrativa e as atribuições dos cargos, o que segue:

I - Presidência: atribuições: especificadas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara, cumuladas com a direção direta dos órgãos dispostos nas alíneas (a), b), c), d), e) e f):

a) Secretaria Executiva de Gabinete: atribuições: assessoramento no trato dos assuntos relacionados ao gabinete da presidência; assessoramento direto ao presidente durante as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias; elaboração de ofícios e minutas de modo geral; promoção de triagem das correspondências internas e externas; promoção de diligências ordenadas pela Presidência dentro e fora do Município; acompanhamento da agenda da Presidência e promoção da interlocução da Presidência com as demais unidades administrativas internas.

b) Assessoria de Gabinete: atribuições: todas as atividades delegadas e determinadas pela Secretaria Executiva de Gabinete, além de responsabilizar-se por hastear e guardar as bandeiras oficiais; manter a disponibilidade dos hinos nacional, estadual e



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

municipal para execução nas sessões solenes na Câmara Municipal, assessorar as comissões.

c) Assessoria de Imprensa/Cerimonial: atribuições: assessoramento em comunicação social, relações públicas diante de todos os veículos de imprensa e mídia em geral e planejar e executar os meios de publicidade institucional e informativos do Poder Legislativo e planejamento e execução de eventos do Poder Legislativo de Itiquira.

d) Coordenadoria de Sonorização/Filmagem: Atribuições: Coordenação e Execução de Serviços de Filmagem, Gravação e fotografia de todos os eventos do Poder Legislativo de Itiquira-MT.

e) Assessoria Jurídica: atribuições: assessoramento em assuntos jurídicos e práticas forenses; elaboração de pareceres sobre licitações e contratos e outras matérias de natureza jurídica; manutenção e acompanhamento da legislação Federal, Estadual e Municipal; estudar, redigir e minutar termos de compromisso, responsabilidade e convênios; representar a Câmara Municipal em qualquer instância judicial; dar assistência participativa em comissão de sindicância e processo administrativo; efetuar atos judiciais e todas as demais tarefas afins; prestar assessoria e consultoria jurídica às Secretarias; prestar assessoria e consultoria jurídica às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal; ser patrono do Poder Legislativo nas funções em que o mesmo figurar como réu ou autor, prestar assistência direta a presidência da Câmara e de forma complementar à Mesa Executiva, Vereadores, Comissões em qualquer assunto que envolva matéria jurídica; Elaborar proposições ou assessorar juridicamente o Presidente na atividade de elaboração legislativa; Representar ou supervisionar a representação da Câmara Municipal em Juízo, ou em âmbito extra judicial quando para isso for credenciado; Emitir os pareceres em lhe forem solicitados pelo presidente, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos de ciências jurídicas; Assessoria ao presidente da Câmara no estudo, interpretação encaminhamento e solução das questões jurídicas, administrativas, políticas e legislativas; Assessorar na elaboração de pareceres, formulando consulta e apresentando sugestões, a fim de contribuir para resolução de questões dependentes de deliberação do Presidente da Câmara.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Ketener, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

f) Coordenadoria de Controle Interno: Atribuições: coordenar no âmbito do Poder Legislativo as atividades relacionadas ao Sistema de Controle Interno, promovendo a interlocução com o Poder Executivo; apoiar as atividades do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; assessorar a Secretaria Finanças e de Administração da Câmara Municipal; interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal; medir a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, inclusive expedindo relatórios para tomadas de providências; avaliar o cumprimento das metas previstas no orçamento do Poder Legislativo; exercer o acompanhamento sobre a observância aos limites legais constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal; estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão; aferir a destinação de recursos oriundos de alienação de ativos; acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal; manifestar-se, quando solicitado pelos demais órgãos que compõe a estrutura organizacional do Poder Legislativo, especialmente acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa, inexigibilidade e de seus contratos; avaliar e propor a melhoria da gestão da informação e processamentos eletrônicos; alertar formalmente a Presidência da Câmara sobre a ocorrência de qualquer ato ou fato ilegal, ilegítimo ou antieconômicos ou qualquer fato apurado e que resulte em prejuízo ao Erário; revisar e emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo Poder Legislativo.

g) Assessor de Atendimento Ao Cidadão : Atribuições: Atuar como assessor do ouvidor da Câmara Municipal, anotando, informando e desempenhando as atividades atribuídas pelo ouvidor da Câmara municipal principalmente no tocante as denúncias, reclamações, sugestões e/ou críticas da população sobre os serviços públicos realizados pelo Poder Legislativo; divulgação das atividades do poder Legislativo;

II - Plenário: atribuições: especificadas no Regimento Interno da Câmara Municipal, cumulada com a gestão individualizada que cada vereador promoverá sob as alienas (a):





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

a) Assessoria Parlamentar/Legislativa: atribuições: assessoramento as atividades próprias de cada Gabinete de Vereador; Assessoramento em Plenários durante as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

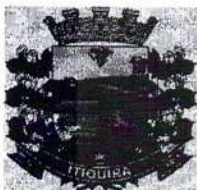
b) Assessoria Legislativa Geral: Atribuições: Auxiliar na elaboração e exame prévio nos projetos de Lei, também no tocante às justificativas de veto, sanção, decretos, regulamentos, bem como todos os procedimentos técnicos necessários para a feitura de leis e atos normativos de toda a espécie. Auxiliar os trabalhos precípuos do Plenário e das Comissões. Atentar em todo o caso para o estrito cumprimento da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo. Primar pelo princípio da legitimidade, e publicidade das leis e atos normativos, atuando sempre com a orientação da Assessoria Jurídica.

III - Comissões: atribuições: especificadas no Regimento Interno da Câmara Municipal.

IV - Mesa Diretora: atribuições: especificadas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara, cumuladas com a direção direta dos órgãos dispostos nas alíneas abaixo:

a) Secretaria de Finanças: atribuições: promover a gestão do Sistema APLIC-TCE/MT; auxiliar nos registros contábeis, orçamentários, patrimoniais e financeiros, sintético e analítico; auxiliar na elaboração dos documentos contábeis; manter atualizados e organizados os registros e livros do controle interno; organizar e auxiliar na elaboração dos balanços e balancetes; preparar relatórios sobre movimento sintético e analítico da





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

receita, despesa e demais informes estatísticos sobre as atividades da Câmara Municipal; responsabilizar-se por todos os serviços precípuos da tesouraria; programar, controlar e analisar os compromissos de pagamento da Câmara Municipal; proceder à análise das despesas e sua evolução, assim como estudos e execução; efetuar a apuração de gastos de todo gênero e seus limites; observar no exercício das atividades as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal; auxiliar na emissão de empenhos, anulações, inscrição, liquidação e controle da despesa; receber, guardar e movimentar valores; receber, guardar e devolver cauções e fiança; receber e conferir os repasses financeiros recebidos pela Câmara Municipal; manter o registro e controle das contas e depósitos bancários; efetuar e controlar todos os pagamentos da Câmara Municipal; fazer contatos com entidades bancárias e dar manutenção nas contas bancárias; conferir prestações de contas; efetuar análises financeiras e preparar movimentos diários de caixa; fazer previsões de prioridade para o desembolso de recursos; auxiliar na divulgação dos dados contábeis por todos os meios; auxiliar as atividades correlatas ao controle interno, contábil e financeiro; manter cópias de segurança dos dados, especialmente por meio eletrônico; alertar para possíveis riscos e tendências financeiras; promover as auditorias internas e permanentes e executar as decisões da Mesa Diretora e da Presidência.

b) Secretaria de Administração: atribuições: promover o controle patrimonial na gestão dos bens da Câmara Municipal; manutenção de arquivo geral de documentos; promover a gestão de pessoas dos recursos humanos e processamento da folha de pagamento; promover a gestão de compras, auxiliar no que couber a Comissão Permanente de Licitações na realização e guarda dos processos de licitação; planejar, controlar e fiscalizar as atividades relativas aos veículos e motoristas; controlar e fiscalizar os materiais a disposição no almoxarifado; manter ambiente adequado para o trabalho de todos os servidores, coordenando os serviços de limpeza e de manutenção geral; programar; providenciar manutenção e reparo dos equipamentos eletroeletrônicos; auxiliará o bom andamento de todas as demais atividades exercidas pela Câmara Municipal, especialmente os serviços de manutenção, limpeza, copa e expedientes administrativos.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

c) Assessoria TI : atribuições: Instalação/Manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos, Manutenção de redes, atualização de anti-virus, atualização de Sistemas/Sotwares, Manutenção e configuração de internet , instalação/manutenção dos servidores de banco de dados, suporte técnico aos usuários, supervisão dos computadores da sala cidadania, criação de Links e menus - Alterações de códigos, Inserção de matérias em texto, vídeo, áudio, revisão periódica no site e pagina do Facebook, administração e backup do banco de dados no servidor de hospedagem, criação e administração de contas de e-mail corporativo, criação de artes gráficas.

d) Assessoria Administrativa: Atribuições: Assessorar todas atividades administrativas, organizacional designadas pela secretaria de administração, zelando pelo bom andamento dos trabalhos.

Handwritten signature: Hamir

e) Assessoria de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal: Atribuições: Executar Atos de Admissão. Cadastro e Atualização cadastral desligamentos, concessão de licenças, de afastamentos, de férias e outros, processamento da folha de pagamento e todos os demais procedimentos oriundos da mesma, organizar registros de pontos e escala de trabalho; Escala de férias, Rescisão de Contrato de Trabalho, escaneamento de documentos de pessoal para o sistema Aplic; organização de arquivos do setor; emissão de Dirf. Gfips, Rais e outras informe necessários para atender a legislação brasileira, Acompanhamento de estagio probatório, outras atividades afins. Este cargo atuará quando necessário, em colaboração com o Assessor Jurídico.

Art. 46 – Em atendimento ao disposto nesta Lei, as atribuições, competências e grau de escolaridade de cada servidor do quadro efetivo que compõe a estrutura organizacional da Câmara Municipal, são:

I – Auxiliar de Serviços Gerais (Padrão 01): atribuições: manter todos os ambientes em perfeito funcionamento; promover a limpeza de todo o imóvel e seus móveis; manter todos os ambientes higienizados; utilizar e armazenar corretamente os





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

produtos químicos utilizados; recolher periodicamente o lixo a parte externa da sede da Câmara; utilizar-se de luvas e equipamentos necessários a preservação de sua saúde; estar atento para a correta limpeza dos aparelhos eletro-eletrônicos evitando danos materiais e físicos durante o processo de limpeza; comunicar a Secretaria Executiva quando verificar algum defeito na parte elétrica, hidráulica ou estrutural da sede; manter o jardim em perfeito estado e disponibilizar café e água gelada durante todo o expediente; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

a) - Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Completo.

b) - Característica específica: Possua desenvoltura e habilidades voltadas às atribuições do cargo.

II – Agente de Segurança (Padrão 01): atribuições: serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como manter a ordem interna, inclusive acionado os serviços policiais em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

a) - Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Completo.

b)- Características específicas: Possua desenvoltura e habilidades voltadas às atribuições do cargo.

IV – Auxiliar Administrativo (Padrão 01): atribuições: as atribuições do cargo são: a) gerais e b) específicas; sendo a) gerais: digitar, operacionalizar aparelho de fac-símiles; datilografar; arquivar e registrar; ordenar correspondências, inclusive eletrônicas (e-mails); auxiliar na elaboração e execução de serviços administrativos internos; redigir documentos adequadamente; entregar os serviços solicitados no tempo





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Ketterer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

solicitado; primar pela qualidade e eficiência no serviço público; zelar por todos os equipamentos e móveis, atender ao público com presteza e bom relacionamento social; b) específica: atender as ligações telefônicas, transmitindo adequadamente aos seus destinatários; anotar os recados e transmiti-los aos interessados sempre que necessário, observando em todo caso a tempo hábil da transmissão da informação e os casos de urgências; realizar as chamadas telefônicas solicitadas exclusivamente para atender o interesse público; receber e expedir os fac-símiles; atuar subsidiariamente como ouvidora da Câmara Municipal, anotando e informando a Presidência da Mesa Diretora a respeito das denúncias, reclamações, sugestões e/ou críticas da população sobre os serviços públicos e atos da Administração; atender as determinações de serviço realizadas pela Presidência da Câmara Municipal e demais Secretarias.

a) - Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Completo.

b) - Característica específica: Desenvoltura para o cargo e Certificado nas seguintes áreas de informática: editoração de textos e planilhas.

V – Motorista (Padrão 02): atribuições: promover a manutenção nos veículos da Câmara Municipal, especialmente aquele que estiver sob sua responsabilidade; somente dirigir o veículo em condições seguras, levando-se em consideração seu estado físico e psicológico; atentar para o não recebimento de multas de trânsito de todo gênero; responsabilizar pela sua própria segurança e demais passageiros do veículo em que estiver como condutor, somente dirigir em condições climáticas favoráveis; respeitar incondicionalmente as regras de trânsito; sempre transitar com veículos contendo todos os equipamentos de segurança necessários; manter por meio de relatório do tipo “Diário de Bordo” todas as informações sobre o controle de saídas e chegadas do veículo, contendo necessariamente: a) data e hora da saída e chegada; b) quilometragem de saída e chegada; c) nível de combustível de saída e chegada e d) local e assunto de destino; manter-se vigilante e sempre informar ao Secretário Executivo quanto a real condição dos documentos e manutenção dos veículos; no exercício da função sempre estar habilitado, sendo que essa nunca poderá estar vencida; sempre utilizar lentes corretoras na hipótese de

Fls.	105
	X



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

obrigatoriedade; utilizar para serviço público apenas veículo oficial; sempre utilizar veículo oficial mediante autorização e para fins restritos do serviço público; não fornecer caronas sob qualquer pretexto; prestar socorro a acidentados em via terrestre, especialmente se fizer parte do acidente; manter estojo com produtos de primeiros socorros sempre a disposição no interior do veículo; manter o veículo limpo, especialmente em sua área interna; nunca dirigir sobre efeitos de álcool ou psicotrópicos ingeridos em qualquer quantidade; ser adepto da direção preventiva; atender as determinações e diretrizes do Secretário Executivo e Presidência.

a) - Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Completo.

b) - Característica específica: possua Carteira Nacional de Habilitação para carros de passeio (CNH categoria "B"), e manter-se habilitado enquanto estiver no cargo.

VI – Agente Administrativo (Padrão 03): atribuições: assumir todas as atividades do Auxiliar Administrativo em substituição e apoio a esses, e ainda, prestar suporte direto as atividades da Secretaria Executiva, Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração mediante delegação ou ordem direta.

a) - Escolaridade exigida: Ensino Médio Completo.

b)- Característica específica: Desenvoltura para o cargo e Certificado nas seguintes áreas de informática: editoração de textos e planilhas

VII – Auditor de Controle Interno (Padrão 05): atribuições: coordenar no âmbito do Poder Legislativo as atividades relacionadas ao Sistema de Controle Interno, promovendo a interlocução com o Poder Executivo; apoiar as atividades do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; assessorar a Secretaria Finanças e de Administração da Câmara Municipal; interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal; medir a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno,

Fls.	106
	8



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

inclusive expedindo relatórios para tomadas de providências; avaliar o cumprimento das metas previstas no orçamento do Poder Legislativo; exercer o acompanhamento sobre a observância aos limites legais constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal; estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão; aferir a destinação de recursos oriundos de alienação de ativos; acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal; manifestar-se, quando solicitado pelos demais órgãos que compõe a estrutura organizacional do Poder Legislativo, especialmente acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa, inexigibilidade e de seus contratos; avaliar e propor a melhoria da gestão da informação e processamentos eletrônicos; alertar formalmente a Presidência da Câmara sobre a ocorrência de qualquer ato ou fato ilegal, ilegítimo ou antieconômicos ou qualquer fato apurado e que resulte em prejuízo ao Erário; revisar e emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo Poder Legislativo.

a) - **Escolaridade exigida: Ensino Superior**

b)- **Característica específica: formação em Direito, Contabilidade, Administração ou Economia.**

VIII- Advogado: atribuições (Padrão 6): acompanhar os assuntos jurídicos e práticas forenses; elaboração de pareceres sobre licitações e contratos e outras matérias de natureza jurídica; manutenção e acompanhamento da legislação Federal, Estadual e Municipal; estudar, redigir e minutar termos de compromisso, responsabilidade e convênios; representar a Câmara Municipal em qualquer instância judicial; dar assistência participativa em comissão de sindicância e processo administrativo; efetuar atos judiciais e todas as demais tarefas afins; prestar assessoria e consultoria jurídica às Secretarias; prestar assessoria e consultoria jurídica às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal; ser patrono do Poder Legislativo nas funções em que o mesmo figurar como réu ou autor.

a) - **Escolaridade exigida: Ensino Superior**





**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Ketener, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

b)- Característica específica: formação em Direito (Bacharelado, com inscrição na OAB)

IX – Contador: Atribuições (Padrão 06): Reunir informações para decisões em matérias de contabilidade; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanço;; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal, planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; Elaborar PPA, LDO, LOA, executar tarefas afins.

a) Escolaridade Exigida: Superior Completo

b) Característica específica: formação Ciências Contábeis (bacharelado) e registro no conselho de classe.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 47 – São extintos todos os cargos, empregos públicos, existentes no Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT., anteriores à vigência desta Lei.

§1º - O cargo de Recepcionista fica extinto e reaproveitado como Auxiliar Administrativo e o cargo de copeira fica extinto e reaproveitado como Auxiliar de Serviços Gerais.

§2º - Fica assegurada a reserva de pelo menos 01 (uma) vaga destinada a portadores de necessidades especiais em todo Concurso Público aberto pelo Poder Legislativo.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Art. 48 - A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal.

Art. 49 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de pessoal do Poder Legislativo.

Art. 50 - Para efeito desta lei, os Cargos Técnicos são aqueles *de nível médio e superior cujo exercício seja exigidos conhecimentos técnicos específicos e habilitação legal, com curso técnico ou profissionalizante de acordo com as normas do CEE-MT e MEC.*

Art. 51 - Aplicam-se aos servidores as vantagens estabelecidas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Itiquira e não previstas nesta lei.

Art. 52 - É vedado o afastamento, a disposição ou cessão para outros órgãos da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes Federal, Estadual e Municipal, com ônus para o órgão de origem.

Parágrafo Único - Excetuam-se das disposições do caput os casos de cedência de recursos humanos com ônus para o órgão de origem, para atender interesses comuns, através de lei específica e, mediante termo de cooperação técnica, sem prejuízo da carreira profissional, em até 2% (dois por cento) do quadro efetivo do Poder Legislativo.

Art. 53 - O Poder Legislativo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta Lei, procederá à regulamentação necessária a sua eficácia.

Art. 54 - Fazem parte desta Lei, os seguintes anexos:

- I - Quadro de cargos Efetivos;
- II - Quadro de evolução dos cargos efetivos;





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

III - Quadro de Cargos Comissionados;

IV - Ficha de Avaliação de Estágio Probatório;

V - Gráficos (Lotacionograma, Fluxograma, Organograma).

Art. 55 – Os casos não regulamentados pelo presente projeto seguirão os preceitos do Estatuto do Servidor Público Municipal e ou da Lei Orgânica do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei 898 de 17 de abril de 2015.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 06 de maio de 2022.


FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL


Tamires





Fto.	110
	8



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS, VAGAS, ESCOLARIDADE E SALÁRIO

Padrão	Cargos	Vagas	Salário Base	Escolaridade
1	Auxiliar de Serviços Gerais	05	1.553,72	Ensino Fundamental Completo
1	Agente de Segurança	03	1.553,72	Ensino Fundamental Completo
1	Auxiliar Administrativo	02	2.221,80	Ensino Fundamental Completo
2	Motorista	02	2.064,32	Ensino Fundamental Completo
3	Agente Administrativo	02	2.597,56	Ensino Fundamental Completo e Curso de Informática
3	Técnico Legislativo	01	2.597,56	Ensino Fundamental Completo e Curso de Informática
4	Auditor de Controle Interno	01	7.217,96	Ensino Superior Completo (bacharelado em: Direito, Ciências Contábeis, Administração e Economia).
5	Advogado	01	7.217,96	Ensino Superior Completo, devidamente registrado na OAB.
6	Contador	01	7.366,65	Ensino Superior Completo, devidamente registrado no conselho de classe.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Kamirus]

[Handwritten mark]

ANEXO II

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE SEGURANÇA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSE		A	B	C	D	E	F
NIVEL	Coef	1,00	1,10	1,20	1,30	1,40	1,50
1	1,00	1.553,72	1.709,09	1.864,46	2.019,84	2.175,21	2.330,58
2	1,15	1.786,78	1.965,46	2.237,36	2.322,81	2.501,49	2.680,17
3	1,30	2.019,84	2.221,82	2.423,80	2.625,79	2.827,77	3.029,75
4	1,45	2.252,89	2.478,18	2.703,47	2.928,76	3.154,05	3.379,34
5	1,49	2.315,04	2.546,55	2.833,99	3.009,56	3.241,06	3.472,56
6	1,52	2.361,65	2.597,82	2.833,99	3.070,15	3.306,32	3.542,48
7	1,55	2.408,27	2.649,09	2.889,92	3.130,75	3.371,57	3.682,32
8	1,58	2.454,88	2.700,37	2.945,85	3.191,34	3.436,83	3.682,32
9	1,61	2.501,49	2.751,64	3.001,79	3.251,94	3.502,08	2.472,75
10	1,64	2.548,10	2.802,91	3.057,72	3.312,53	3.567,34	3.822,15
11	1,67	2.594,71	2.854,18	3.113,65	3.373,13	3.632,60	3.892,07
12	1,70	2.641,32	2.905,46	3.169,59	3.433,72	3.697,85	3.961,99

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSE		A	B	C	D	E	F
NIVEL	Coef	1,00	1,10	1,20	1,30	1,40	1,50
1	1,00	2.221,80	2.443,98	2.666,16	2.888,34	3.110,52	3.332,70
2	1,15	2.555,07	2.810,58	3.199,39	3.321,59	3.577,10	3.832,61
3	1,30	2.888,34	3.177,17	3.466,01	3.754,84	4.043,68	4.332,51
4	1,45	3.221,61	3.543,77	3.865,93	4.188,09	4.510,25	4.832,42
5	1,49	3.310,48	3.641,53	4.052,56	4.303,63	4.634,67	4.965,72
6	1,52	3.377,14	3.714,85	4.052,56	4.390,28	4.727,99	5.065,70
7	1,55	3.443,79	3.788,17	4.132,55	4.476,93	4.821,31	5.265,67
8	1,58	3.510,44	3.861,49	4.212,53	4.563,58	4.914,62	5.265,67
9	1,61	3.577,10	3.934,81	4.292,52	4.650,23	5.007,94	5.335,99
10	1,64	3.643,75	4.008,13	4.372,50	4.736,88	5.101,25	5.465,63
11	1,67	3.710,41	4.081,45	4.452,49	4.823,53	5.194,57	5.565,61
12	1,70	3.777,06	4.154,77	4.532,47	4.910,18	5.287,88	5.665,59

MOTORISTA

CLASSE		A	B	C	D	E	F
NIVEL	Coef	1,00	1,10	1,20	1,30	1,40	1,50
1	1,00	2.064,32	2.270,75	2.477,18	2.683,62	2.890,05	3.096,48
2	1,15	2.373,97	2.611,36	2.972,62	3.086,16	3.323,56	3.560,95
3	1,30	2.683,62	2.951,98	3.220,34	3.488,70	3.757,06	4.025,42
4	1,45	2.993,26	3.292,59	3.591,92	3.891,24	4.190,57	4.489,90
5	1,49	3.075,84	3.383,42	3.765,32	3.998,59	4.306,17	4.613,76
6	1,52	3.137,77	3.451,54	3.765,32	4.079,10	4.392,87	4.706,65
7	1,55	3.199,70	3.519,67	3.839,64	4.159,60	4.479,57	4.892,44
8	1,58	3.261,63	3.587,79	3.913,95	4.240,11	4.566,28	4.892,44
9	1,61	3.323,56	3.655,91	3.988,27	4.320,62	4.652,98	3.285,37
10	1,64	3.385,48	3.724,03	4.062,58	4.401,13	4.739,68	5.078,23
11	1,67	3.447,41	3.792,16	4.136,90	4.481,64	4.826,38	5.171,12
12	1,70	3.509,34	3.860,28	4.211,21	4.562,15	4.913,08	5.264,02

AGENTE ADMINISTRATIVO, TECNICO LEGISLATIVO,

CLASSE		A	B	C	D	E	F
NIVEL	Coef	1,00	1,10	1,20	1,30	1,40	1,50
1	1,00	2.597,56	2.857,32	3.117,07	3.376,83	3.636,58	3.896,34
2	1,15	2.987,19	3.285,91	3.740,49	3.883,35	4.182,07	4.480,79
3	1,30	3.376,83	3.714,51	4.052,19	4.389,88	4.727,56	5.065,24
4	1,45	3.766,46	4.143,11	4.519,75	4.896,40	5.273,05	5.649,69
5	1,49	3.870,36	4.257,40	4.737,95	5.031,47	5.418,51	5.805,55
6	1,52	3.948,29	4.343,12	4.737,95	5.132,78	5.527,61	5.922,44
7	1,55	4.026,22	4.428,84	4.831,46	5.234,08	5.636,71	6.156,22
8	1,58	4.104,14	4.514,56	4.924,97	5.335,39	5.745,80	6.156,22
9	1,61	4.182,07	4.600,28	5.018,49	5.436,69	5.854,90	4.134,02
10	1,64	4.260,00	4.686,00	5.112,00	5.538,00	5.964,00	6.390,00
11	1,67	4.337,93	4.771,72	5.205,51	5.639,30	6.073,10	6.506,89
12	1,70	4.415,85	4.857,44	5.299,02	5.740,61	6.182,19	6.623,78

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO e ADVOGADO

CLASSE		A	B	C	D	E	F
NIVEL	Coef	1,00	1,10	1,20	1,30	1,40	1,50
1	1,00	7.217,96	7.939,76	8.661,55	9.383,35	10.105,14	10.826,94
2	1,15	8.300,65	9.130,72	10.393,86	10.790,85	11.620,92	12.450,98
3	1,30	9.383,35	10.321,68	11.260,02	12.198,35	13.136,69	14.075,02
4	1,45	10.466,04	11.512,65	12.559,25	13.605,85	14.652,46	15.699,06
5	1,49	10.754,76	11.830,24	13.165,56	13.981,19	15.056,66	16.132,14
6	1,52	10.971,30	12.068,43	13.165,56	14.262,69	15.359,82	16.456,95
7	1,55	11.187,84	12.306,62	13.425,41	14.544,19	15.662,97	17.106,57
8	1,58	11.404,38	12.544,81	13.685,25	14.825,69	15.966,13	17.106,57
9	1,61	11.620,92	12.783,01	13.945,10	15.107,19	16.269,28	11.487,38
10	1,64	11.837,45	13.021,20	14.204,95	15.388,69	16.572,44	17.756,18
11	1,67	12.053,99	13.259,39	14.464,79	15.670,19	16.875,59	18.080,99
12	1,70	12.270,53	13.497,59	14.724,64	15.951,69	17.178,74	18.405,80

CONTADOR

CLASSE		A	B	C	D	E	F
NIVEL	Coef	1,00	1,10	1,20	1,30	1,40	1,50
1	1,00	7.366,65	8.103,32	8.839,98	9.576,65	10.313,31	11.049,98
2	1,15	8.471,65	9.318,81	10.607,98	11.013,14	11.860,31	12.707,47
3	1,30	9.576,65	10.534,31	11.491,97	12.449,64	13.407,30	14.364,97
4	1,45	10.681,64	11.749,81	12.817,97	13.886,14	14.954,30	16.022,46
5	1,49	10.976,31	12.073,94	13.436,77	14.269,20	15.366,83	16.464,46
6	1,52	11.197,31	12.317,04	13.436,77	14.556,50	15.676,23	16.795,96
7	1,55	11.418,31	12.560,14	13.701,97	14.843,80	15.985,63	17.458,96
8	1,58	11.639,31	12.803,24	13.967,17	15.131,10	16.295,03	17.458,96
9	1,61	11.860,31	13.046,34	14.232,37	15.418,40	16.604,43	11.724,02
10	1,64	12.081,31	13.289,44	14.497,57	15.705,70	16.913,83	18.121,96
11	1,67	12.302,31	13.532,54	14.762,77	15.993,00	17.223,23	18.453,46
12	1,70	12.523,31	13.775,64	15.027,97	16.280,30	17.532,63	18.784,96



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

QUADRO DE COMISSIONADOS

Padrão	Cargos	Vagas	Salário Base
6	Coordenador de Sonorização/Filmagem	01	1.382,74
7	Assessor Parlamentar e Legislativo	08	1.778,50
8	Assessor de Gabinete da Presidência	01	2.540,73
8	Assessor de Atendimento ao Cidadão	01	2.540,73
8	Assessor Administrativo	01	2.540,73
9	Assessor TI	02	3.557,02
9	Assessor Legislativo Geral	01	3.557,02
9	Assessor de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal	01	3.557,02
9	Secretário Executivo de Gabinete da Presidência	01	6.351,81
10	Secretário de Finanças	01	6.351,81
10	Secretário de Administração	01	6.351,81
10	Assessor Contábil	01	7.217,96
10	Coordenador de Controle Interno	01	6.351,81
10	Assessor Jurídico	01	6.351,81

4
Tamius



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MATO GROSSO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome	
CPF	
Cargo	
Matricula	
Lotação	
Período de Avaliação	
Data Admissão	
Ref. Legais	

Requisitos	Pontuação	Nota do Chefe Imediato	Nota do Servidor	Media
1-Qualidade de trabalho Procurar avaliar a qualidade do trabalho realizado, principalmente concernente ao eficiente objetivo atingido.	(0 a 25 pontos)			
2-Pontualidade Procurar verificar o cumprimento do horário regular de trabalho, no que tange a matéria de assiduidade.	(0 a 05 pontos)			
3-Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho	(0 a 05 pontos)			
4-Responsabilidade Procurar medir o grau de cumprimento dos deveres ao local de trabalho.	(0 a 15 pontos)			
5-Relacionamento Interpessoal	(0 a 10 pontos)			

glu

4p
Taminas

+



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Procurar medir o grau de cumprimento dos deveres ao local de trabalho.				
6-Zelo pelos Recursos financeiros e materiais Tem por finalidade analisar o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade.	(0 a 05 pontos)			
7-Iniciativa objetiva analisar a capacidade de pensar e agir diante de eventual ausência de normas e orientação superior ou em situações imprevistas de trabalho, bem como de se adaptar nos objetivos e nas rotinas que vem sendo submetidos.	(0 a 15 pontos)			
8-Criatividade Procurar analisar a capacidade do servidor para desenvolver novos padrões de pensamentos, ter ideias originais.	(0 a 10 pontos)			
9-Cooperação Destina-se a analisar o interesse e a predestinação do servidor em colaborar com os colegas de trabalho, com a chefia e com os representantes dos demais órgãos da administração municipal na execução do trabalho diário, no desenvolvimento de projetos ou na formulação de políticas institucionais, conforme o caso.	(0 a 10 pontos)			
MEDIA				



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Chefe Imediato

Assinatura do Servidor

[Handwritten signature]

VISTO DA COMISSAO:

up
Tamires

[Handwritten signature]

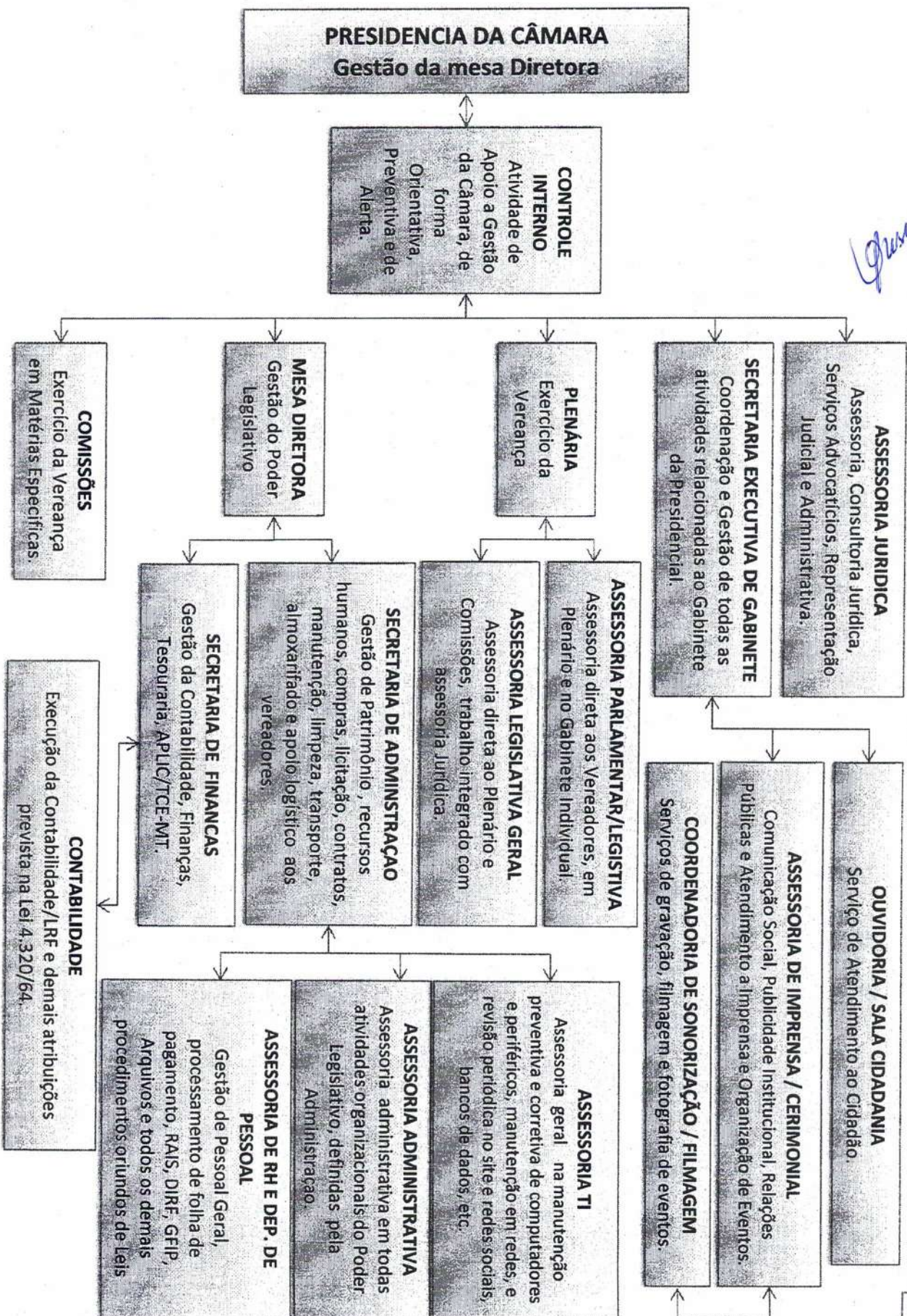
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**'ANEXO V
FLUXOGRAMA**

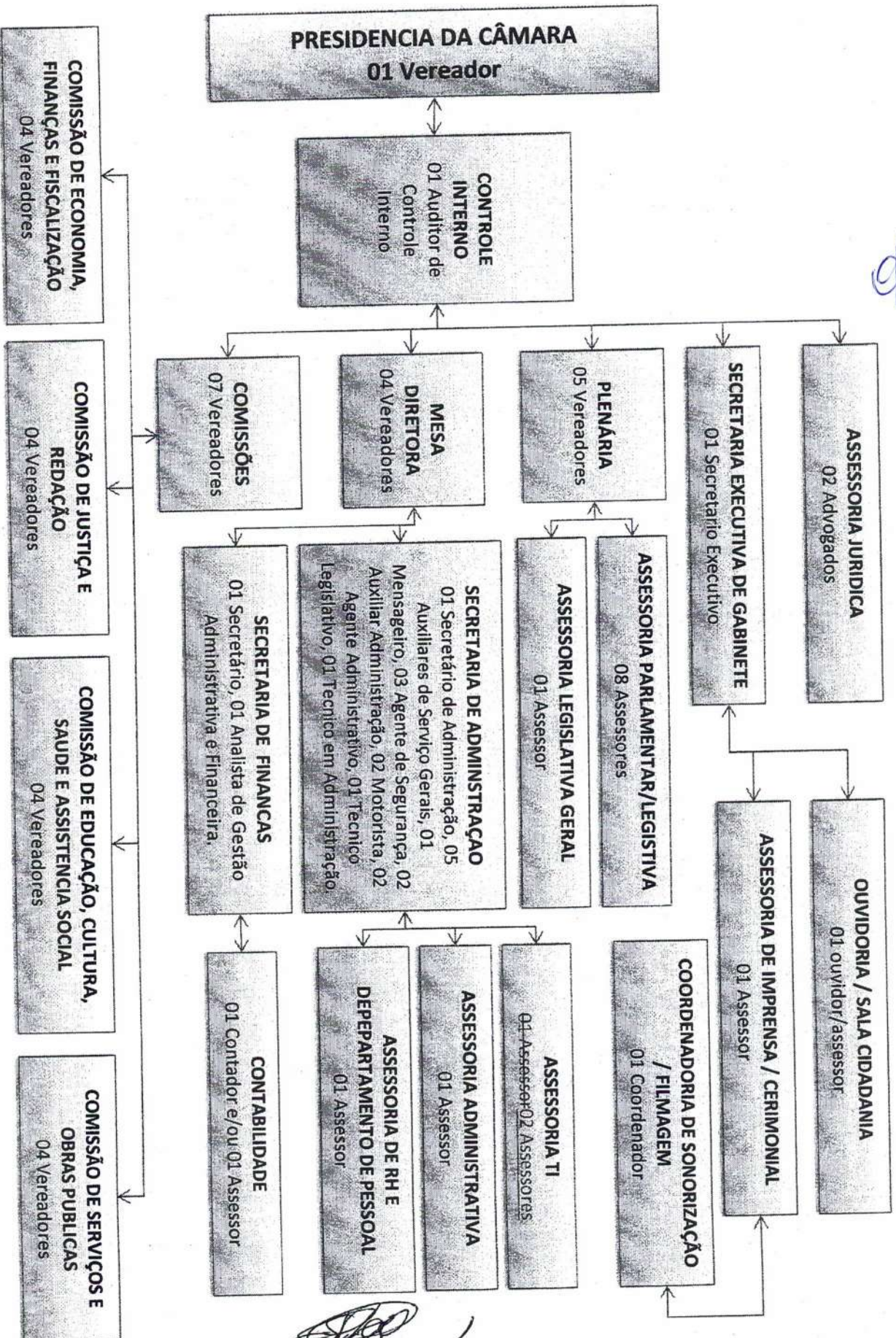
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

Fis. 113
8



ANEXO V
LOTACIONOGRAMA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

Fls. 119
8



Ques





MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

Publicado no Diário Oficial
Municípios de Mato Grosso
Edição nº: 4456
Páginas: _____ à _____

LEI MUNICIPAL Nº 1.299, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
EM 03 / 04 / 2024

ENCARREGADO DE GABINETE

"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 1.186, de 6 de maio de 2022, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itiquira-MT, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.186, de 6 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 27.

§ 2º. Para fins de aferição da titulação necessária à progressão de classe serão observados os requisitos do ANEXO VI.

§ 3º. Na progressão de classe, cada titulação poderá ser utilizada uma única vez.

§ 4º. A titulação apresentada, inclusive a referente a certificados e diplomas digitais poderá ser autenticada pelo próprio órgão.

Art. 45.

IV –

f) Assessoria Contábil: Atribuições: promover a escrituração financeira e contábil da Câmara Municipal incluindo seus balancetes, balanço geral, relatórios fiscais; auxiliar as atividades do controle externo e interno; observar no exercício das atribuições as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 14.133/21 e normas expedidas pelo TCE/MT; alimentar a base de dados relativa às informações prestadas por meio eletrônico ao TCE/MT e acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial, alertando formalmente à Presidência e Secretaria de Financeira, sobre qualquer fato que revele desequilíbrio financeiro, ilegalidade ou prejuízo ao Erário.

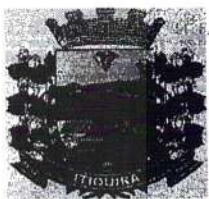
Art. 54.

VI – Requisitos para progressão de classe.

Art. 56-A. Fica revogada a Lei Municipal nº 971 de 03 de março de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso.





MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

Art. 3º. Os anexos contidos na Lei Municipal nº 1.186/2022 serão substituídos pelos anexos constantes na presente lei.

Art. 4º. As demais disposições na Lei Municipal nº 1.186, de 6 de maio de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira,
aos 03 de abril de 2.024.**


FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL


Tamiara







MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

LEI MUNICIPAL Nº 1.299 DE 03 ABRIL DE 2024.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS, VAGAS, ESCOLARIDADE E SALÁRIO

Padrão	Cargos	Vagas	Salário Base	Escolaridade
1	Auxiliar de Serviços Gerais	04	1.706,92	Ensino Fundamental Completo
1	Agente de Segurança	03	1.706,92	Ensino Fundamental Completo
1	Auxiliar Administrativo	01	1.706,92	Ensino Fundamental Completo e Curso de Informática
2	Motorista	01	2.267,86	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B"
3	Agente Administrativo	01	2.853,68	Ensino Médio Completo e Curso de Informática
4	Auditor de Controle Interno	01	8.093,00	Ensino Superior Completo (bacharelado em: Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia).
4	Advogado	01	8.093,00	Ensino Superior Completo, devidamente registrado na OAB.
4	Contador	01	8.093,00	Ensino Superior Completo, devidamente registrado no conselho de classe.

Handwritten signature: Taminas



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

LEI MUNICIPAL Nº 1.299, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ANEXO II

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE SEGURANÇA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSE		A	B	C	D	E	F
NÍVEL	Coef	1,00	1,10	1,20	1,30	1,40	1,50
1	1,00	1.706,92	1.877,61	2.048,30	2.219,00	2.389,69	2.560,38
2	1,15	1.962,96	2.159,25	2.355,55	2.551,85	2.748,14	2.944,44
3	1,30	2.219,00	2.440,90	2.662,80	2.884,69	3.106,59	3.328,49
4	1,45	2.475,03	2.722,54	2.970,04	3.217,54	3.465,05	3.712,55
5	1,49	2.543,31	2.797,64	3.051,97	3.306,30	3.560,64	3.814,97
6	1,52	2.594,52	2.853,97	3.113,42	3.372,87	3.632,33	3.891,78
7	1,55	2.645,73	2.910,30	3.174,87	3.439,44	3.704,02	3.968,59
8	1,58	2.696,93	2.966,63	3.236,32	3.506,01	3.775,71	4.045,40
9	1,61	2.748,14	3.022,96	3.297,77	3.572,58	3.847,40	4.122,21
10	1,64	2.799,35	3.079,28	3.359,22	3.639,15	3.919,09	4.199,02
11	1,67	2.850,56	3.135,61	3.420,67	3.705,72	3.990,78	4.275,83
12	1,70	2.901,76	3.191,94	3.482,12	3.772,29	4.062,47	4.352,65

MOTORISTA

CLASSE		A	B	C	D	E	F
NÍVEL	Coef	1,00	1,10	1,20	1,30	1,40	1,50
1	1,00	2.267,86	2.494,65	2.721,43	2.948,22	3.175,00	3.401,79
2	1,15	2.608,04	2.868,84	3.129,65	3.390,45	3.651,25	3.912,06
3	1,30	2.948,22	3.243,04	3.537,86	3.832,68	4.127,51	4.422,33
4	1,45	3.288,40	3.617,24	3.946,08	4.274,92	4.603,76	4.932,60
5	1,49	3.379,11	3.717,02	4.054,93	4.392,84	4.730,76	5.068,67
6	1,52	3.447,15	3.791,86	4.136,58	4.481,29	4.826,01	5.170,72
7	1,55	3.515,18	3.866,70	4.218,22	4.569,74	4.921,26	5.272,77
8	1,58	3.583,22	3.941,54	4.299,86	4.658,18	5.016,51	5.374,83
9	1,61	3.651,25	4.016,38	4.381,51	4.746,63	5.111,76	5.476,88
10	1,64	3.719,29	4.091,22	4.463,15	4.835,08	5.207,01	5.578,94
11	1,67	3.787,33	4.166,06	4.544,79	4.923,52	5.302,26	5.680,99
12	1,70	3.855,36	4.240,90	4.626,43	5.011,97	5.397,51	5.783,04

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSE		A	B	C	D	E	F
--------	--	---	---	---	---	---	---



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

NÍVEL	Coef	1,00	1,10	1,20	1,30	1,40	1,50
1	1,00	2.853,68	3.139,05	3.424,42	3.709,78	3.995,15	4.280,52
2	1,15	3.281,73	3.609,91	3.938,08	4.266,25	4.594,42	4.922,60
3	1,30	3.709,78	4.080,76	4.451,74	4.822,72	5.193,70	5.564,68
4	1,45	4.137,84	4.551,62	4.965,40	5.379,19	5.792,97	6.206,75
5	1,49	4.251,98	4.677,18	5.102,38	5.527,58	5.952,78	6.377,97
6	1,52	4.337,59	4.771,35	5.205,11	5.638,87	6.072,63	6.506,39
7	1,55	4.423,20	4.865,52	5.307,84	5.750,17	6.192,49	6.634,81
8	1,58	4.508,81	4.959,70	5.410,58	5.861,46	6.312,34	6.763,22
9	1,61	4.594,42	5.053,87	5.513,31	5.972,75	6.432,19	6.891,64
10	1,64	4.680,04	5.148,04	5.616,04	6.084,05	6.552,05	7.020,05
11	1,67	4.765,65	5.242,21	5.718,77	6.195,34	6.671,90	7.148,47
12	1,70	4.851,26	5.336,38	5.821,51	6.306,63	6.791,76	7.276,88

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, ADVOGADO E CONTADOR

CLASSE		A	B	C	D	E	F
NÍVEL	Coef	1,00	1,10	1,20	1,30	1,40	1,50
1	1,00	8.093,00	8.902,30	9.711,60	10.520,90	11.330,20	12.139,50
2	1,15	9.306,95	10.237,65	11.168,34	12.099,04	13.029,73	13.960,43
3	1,30	10.520,90	11.572,99	12.625,08	13.677,17	14.729,26	15.781,35
4	1,45	11.734,85	12.908,34	14.081,82	15.255,31	16.428,79	17.602,28
5	1,49	12.058,57	13.264,43	14.470,28	15.676,14	16.882,00	18.087,86
6	1,52	12.301,36	13.531,50	14.761,63	15.991,77	17.221,90	18.452,04
7	1,55	12.544,15	13.798,57	15.052,98	16.307,40	17.561,81	18.816,23
8	1,58	12.786,94	14.065,63	15.344,33	16.623,02	17.901,72	19.180,41
9	1,61	13.029,73	14.332,70	15.635,68	16.938,65	18.241,62	19.544,60
10	1,64	13.272,52	14.599,77	15.927,02	17.254,28	18.581,53	19.908,78
11	1,67	13.515,31	14.866,84	16.218,37	17.569,90	18.921,43	20.272,97
12	1,70	13.758,10	15.133,91	16.509,72	17.885,53	19.261,34	20.637,15



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

LEI MUNICIPAL Nº 1.299, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ANEXO III

QUADRO DE COMISSIONADOS

Padrão	Cargos	Vagas	Salário Base
5	Coordenador de Sonorização/Filmagem	01	1.519,08
6	Assessor Parlamentar e Legislativo	08	1.953,87
7	Assessor de Gabinete da Presidência	01	2.791,25
7	Assessor de Atendimento ao Cidadão	01	2.791,25
7	Assessor Administrativo	01	2.791,25
8	Assessor de Imprensa/ Cerimonial	01	3.907,74
8	Assessor TI	02	3.907,74
8	Assessor Legislativo Geral	01	3.907,74
8	Assessor de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal	01	3.907,74
9	Secretário Executivo de Gabinete da Presidência	01	6.978,10
9	Secretário de Finanças	01	6.978,10
9	Secretário de Administração	01	6.978,10
9	Coordenador de Controle Interno	01	6.978,10
9	Assessor Jurídico	01	6.978,10
10	Assessor Contábil	01	7.929,65



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

LEI MUNICIPAL Nº 1.299 DE 03 ABRIL DE 2024.

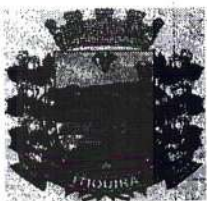
ANEXO IV

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MATO GROSSO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome	
CPF	
Cargo	
Matricula	
Lotação	
Período de Avaliação	
Data Admissão	
Ref. Legais	

Requisitos	Pontuação	Nota do Chefe Imediato	Nota do Servidor	Media
1-Qualidade de trabalho Procurar avaliar a qualidade do trabalho realizado, principalmente concernente ao eficiente objetivo atingido.	(0 a 25 pontos)			
2-Pontualidade Procurar verificar o cumprimento do horário regular de trabalho, no que tange a matéria de assiduidade.	(0 a 05 pontos)			
3-Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho	(0 a 05 pontos)			
4-Responsabilidade Procurar medir o grau de	(0 a 15 pontos)			



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

cumprimento dos deveres ao local de trabalho.				
5-Relacionamento Interpessoal Procurar medir o grau de cumprimento dos deveres ao local de trabalho.	(0 a 10 pontos)			
6-Zelo pelos Recursos financeiros e materiais Tem por finalidade analisar o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade.	(0 a 05 pontos)			
7-Iniciativa objetiva analisar a capacidade de pensar e agir diante de eventual ausência de normas e orientação superior ou em situações imprevistas de trabalho, bem como de se adaptar nos objetivos e nas rotinas que vem sendo submetidos.	(0 a 15 pontos)			
8-Criatividade Procurar analisar a capacidade do servidor para desenvolver novos padrões de pensamentos, ter ideias originais.	(0 a 10 pontos)			
9-Cooperação Destina-se a analisar o interesse e a predestinação do servidor em colaborar com os colegas de trabalho, com a chefia e com os representantes dos demais órgãos da administração municipal na execução do trabalho diário, no desenvolvimento de projetos	(0 a 10 pontos)			



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

ou na formulação de políticas institucionais, conforme o caso.				
MEDIA				

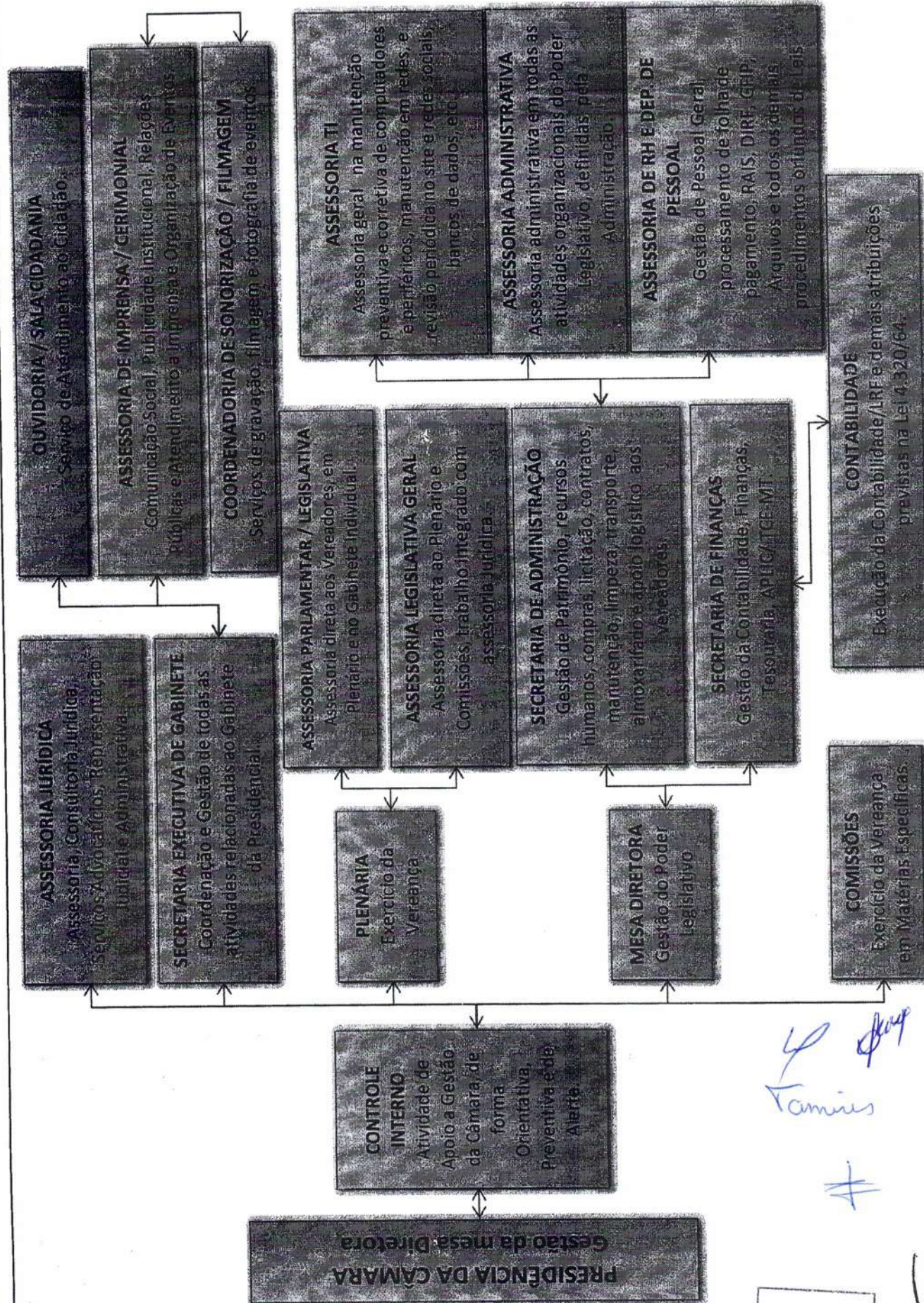
OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Chefe Imediato

Assinatura do Servidor

VISTO DA COMISSAO:

FLUXOGRAMA
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA



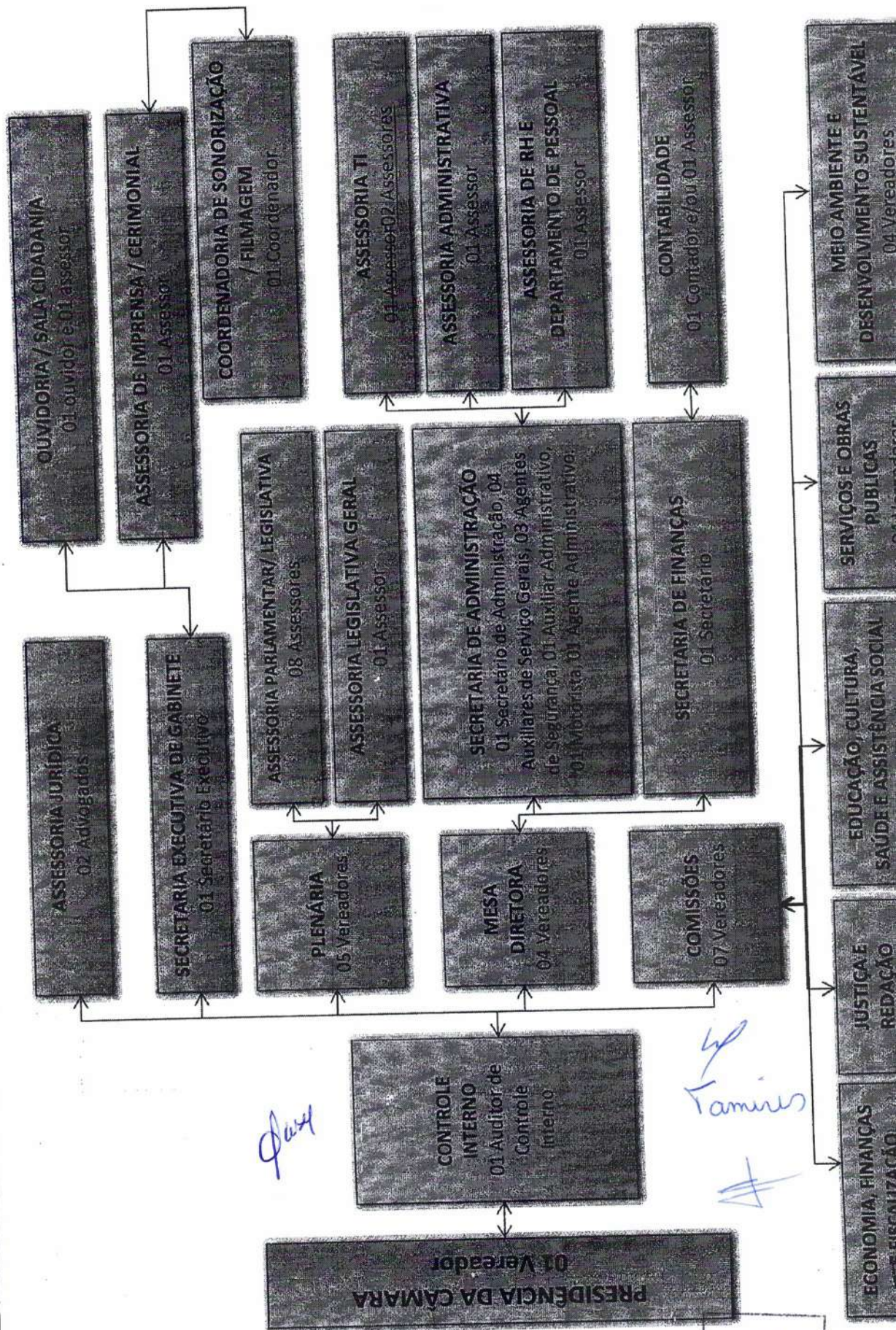
Fls. 130
Tamius
#

LEI MUNICIPAL Nº 1.299 DE 03 DE ABRIL DE 2004.

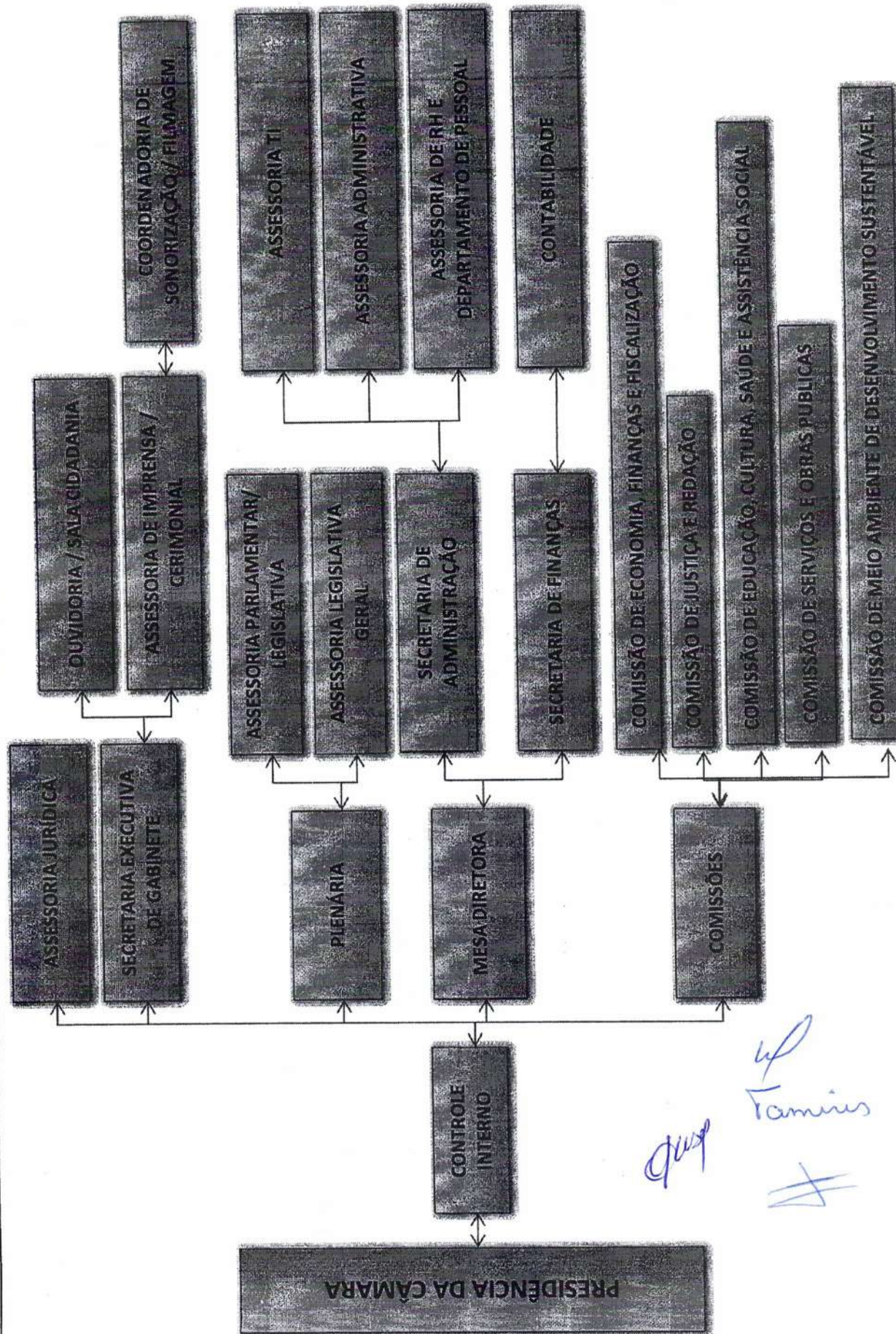
ANEXO V

LOTACIOGRAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.



ORGANOGRAMA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.



Quil
44
Tamires



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

LEI MUNICIPAL Nº 1.299 DE 03 DE ABRIL DE 2024
ANEXO VI

REQUISITOS PARA PROGRESSÃO DE CLASSE

Classe	Coefficiente	Escolaridade Mínima
A	1,00	Ensino fundamental completo
B	1,10	Ensino médio completo
C	1,20	120 (cento e vinte) horas/aula em cursos de extensão, capacitação e/ ou aperfeiçoamento, compatíveis com as atribuições do cargo e/ ou na área de abrangência das atividades da Câmara Municipal
D	1,30	240 (duzentas e quarenta) horas/aula em cursos de extensão, capacitação e/ ou aperfeiçoamento, compatíveis com as atribuições do cargo e/ ou na área de abrangência das atividades da Câmara Municipal
E	1,40	Ensino superior completo
F	1,50	Especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas

Classe	Coefficiente	Escolaridade Mínima
A	1,00	Ensino médio completo
B	1,10	120 (cento e vinte) horas/aula em cursos de extensão, capacitação e/ ou aperfeiçoamento, compatíveis com as atribuições do cargo e/ ou na área de abrangência das atividades da Câmara Municipal
C	1,20	240 (duzentas e quarenta) horas/aula em cursos de extensão, capacitação e/ ou aperfeiçoamento, compatíveis com as atribuições do cargo e/ ou na área de abrangência das atividades da Câmara Municipal
D	1,30	Ensino superior completo
E	1,40	Especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas
F	1,50	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado ou superior; ou duas especializações em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas cada, reconhecidas pelo MEC; ou ainda, 720 (setecentas e vinte) horas/aula em cursos de extensão, capacitação e/ ou aperfeiçoamento, compatíveis com as atribuições do cargo e/ ou na área de abrangência das atividades da Câmara Municipal

Classe	Coefficiente	Escolaridade Mínima
A	1,00	Ensino superior completo
B	1,10	240 (duzentas e quarenta) horas/aula em cursos de extensão, capacitação e/ ou aperfeiçoamento, compatíveis com as atribuições do cargo e/ ou na área de abrangência das atividades da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

C	1,20	Especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas
D	1,30	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado ou superior; ou duas especializações em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas cada, reconhecidas pelo MEC; ou ainda, 720 (setecentas e vinte) horas/aula em cursos de extensão, capacitação e/ ou aperfeiçoamento, compatíveis com as atribuições do cargo e/ ou na área de abrangência das atividades da Câmara Municipal
E	1,40	O requisito da classe anterior acrescido de: mais uma especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecida pelo MEC; ou 360 (trezentas e sessenta) horas/aula em cursos de extensão, capacitação e/ ou aperfeiçoamento, compatíveis com as atribuições do cargo e/ ou na área de abrangência das atividades da Câmara Municipal
F	1,50	O requisito da classe anterior acrescido de: mais duas especializações em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas cada, reconhecidas pelo MEC; ou 720 (setecentas e vinte) horas/aula em cursos de extensão, capacitação e/ ou aperfeiçoamento, compatíveis com as atribuições do cargo e/ ou na área de abrangência das atividades da Câmara Municipal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Tamires

[Handwritten signature]





MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Ketereer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.405, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado no Jornal Oficial dos
Municípios de Mato Grosso - AMM/MT
Edição nº 4909

“Dispõe sobre a autorização para a concessão da Revisão Geral Anual na remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dos subsídios, de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, correspondente ao Exercício de 2025 e, dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

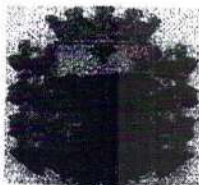
Art. 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a conceder reajuste monetário, a título de Revisão Geral Anual do Exercício 2025, consubstanciada no percentual acumulado no ano de 2025, consistente em **4,26%** (quatro inteiros vírgula vinte e seis centésimos percentuais), correspondentes ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), incidentes sobre a folha de pagamento a partir do mês de janeiro/2026.

§1º A Revisão Geral Anual de que trata o *caput* do presente artigo será concedida a todos Servidores Públicos Municipais e dos subsídios de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

§2º a concessão de que trata o presente artigo, fica condicionada ao atendimento do limite de despesa com pessoal e à capacidade financeira dos respectivos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, em observância ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os Professores da rede pública municipal de ensino farão jus à revisão geral de que trata esta Lei até que seja apresentado o reajuste legal próprio do Piso Salarial Nacional de Professores da Educação Básica pelo Governo Federal, oportunidade esta que fica autorizada a edição de Decreto Municipal para atualizar e adequar as respectivas tabelas destes servidores.

Art. 3º Os Servidores Públicos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), abrangidos pela Lei Municipal nº 929, de 17/12/2015 e modificações da Lei Municipal nº 1.192, de 03/08/2022, farão jus à atualização da tabela salarial nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, que traz o vencimento inicial das carreiras não inferior a 2 (dois) salários mínimos.



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

Art. 4º Os Servidores Públicos ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e de Auxiliar de Enfermagem, abrangidos pelas alterações advindas da Lei Municipal nº 1.298, de 27 de março de 2024, da Lei Federal nº 14.434 de 04/08/2022 e da Emenda Constitucional nº 127/2022, farão jus à revisão geral de que trata a presente Lei até que seja apresentado o reajuste do Piso Nacional dos Profissionais da Enfermagem pelo Governo Federal (Ministério da Saúde), oportunidade esta em que fica autorizada a edição de Decreto Municipal visando atualizar e adequar as respectivas tabelas destes servidores.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal deverá observar o devido cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no que tange aos gastos com pessoal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA - 2026), disciplinada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO -2026) vigente.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação com os efeitos dela constantes.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 16 de janeiro de 2026.

FABIANO DALLA
VALLE:80456936
149

Assinado de forma digital por
FABIANO DALLA
VALLE:80456936149
Data: 2026.01.16 09:46:30
-04'00'

FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

4
Taminis





ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

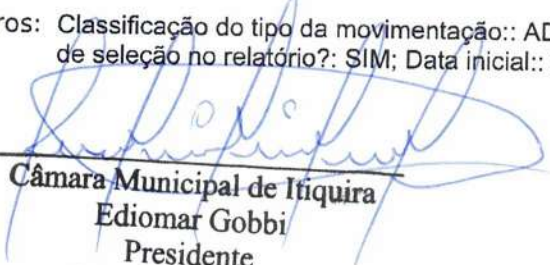
Relatorio de Movimentação de Pessoal

Página: 1 / 1

Data: 20/02/2026

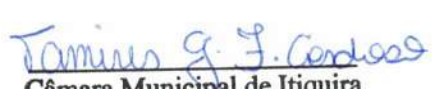
Dt. Movto	Tipo de movimento pessoal	Nº do Ato Classificação	Dt. Criação	Dt. Vigorar
Funcionário: 561 KEILA SORAIA FERREIRA SILVA				
16/01/2026	Admissão	0014/2026 ATA_POSSE	16/01/2026	16/01/2026
Total de movimentos por funcionário: 1				
Funcionário: 562 VITORIA NOVAES DA SILVA				
19/01/2026	Admissão	0015/2026 ATA_POSSE	19/01/2026	19/01/2026
Total de movimentos por funcionário: 1				
Total de funcionários: 2 Total de movimentos: 2				

Parâmetros: Classificação do tipo da movimentação:: ADMISSAO; Ordenação de Matrículas:: Código; Mostrar parâmetros de seleção no relatório?: SIM; Data inicial:: 01/01/2026; Data final:: 30/01/2026


Câmara Municipal de Itiquira
Ediomar Gobbi
Presidente
Biênio 2025/2026


Câmara Municipal de Itiquira
Sarah da Costa Rosa
Assessoria Contábil


Câmara Municipal de Itiquira
Maria Roseny Farias Lima
Secretária de Administração


Câmara Municipal de Itiquira
Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso
Secretária de Finanças



Dt. Movto	Tipo de movimento pessoal	Nº do Ato	Classificação	Dt. Criação	Dt. Vigorar
Funcionário: 558/1 KEILA SORAIA FERREIRA SILVA					
15/01/2026	Rescisão	0013/2026	ATO	15/01/2026	15/01/2026

Total de movimentos por funcionário: 1

Funcionário: 559 RAYANE APARECIDA FERNANDES SANTOS

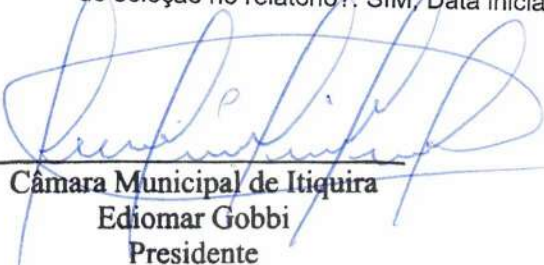
13/01/2026	Rescisão	0012/2026	ATO
------------	----------	-----------	-----

13/01/2026	13/01/2026
------------	------------

Total de movimentos por funcionário: 1

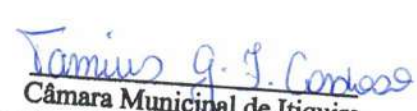
Total de funcionários: 2 Total de movimentos: 2

Parâmetros: Classificação do tipo da movimentação:: RESCISAO; Classificação do Ato:: {"valor": "ATO", "descricao": "EXONERAÇÃO / ATO"}; Ordenação de Matrículas:: Código; Mostrar parâmetros de seleção no relatório?: SIM; Data inicial:: 01/01/2026; Data final:: 30/01/2026


Câmara Municipal de Itiquira
Ediomar Gobbi
Presidente
Biênio 2025/2026


Câmara Municipal de Itiquira
Sarah da Costa Rosa
Assessoria Contábil


Câmara Municipal de Itiquira
Maria Roseny Farias Lima
Secretária de Administração


Câmara Municipal de Itiquira
Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso
Secretária de Finanças



República Federativa do Brasil
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
Relatório de Resumo Mensal da Folha

Código	Evento	Qtd. Mat.	Valor Informado	Valor Calculado
Proventos				
1	HORAS NORMAIS	33	764,00	109.320,78 P
3	HORAS AUXÍLIO MATERNIDADE	1	17,00	1.727,75 P
9	HORAS AFASTADO COM DIREITOS INTEGRAIS	1	26,00	3.063,78 P
13	INSALUBRIDADE 40%	2	80,00	1.886,90 P
14	ADICIONAL NOTURNO INFORMADO	2	152,00	576,21 P
20	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO	3	30,00	742,37 P
21	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E PENOSIDADE	3	90,00	2.052,01 P
31	FUNÇÃO GRATIFICADA	5	250,00	14.805,01 P
74	SUBSÍDIO	9	270,00	82.046,52 P
79	DIFERENÇA DE FÉRIAS	9	2.036,01	2.036,01 P
117	PENSIONISTA	2	60,00	3.242,00 P
326	FORMAÇÃO ESCOLAR	2	40,00	777,73 P
329	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	30	0,00	6.481,36 P
335	GRATIFICACAO POR FISCAL DE CONTRATO	3	0,00	2.250,00 P
			Total de proventos:	231.008,43
Descontos				
44	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1	1,00	1.699,29 D
50	I.N.S.S.	30	360,00	15.384,17 D
56	FUNDO PREVIDÊNCIA	12	168,00	6.688,94 D
58	I.R.R.F.	16	435,00	20.440,98 D
300	EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	12	23.447,75	23.447,75 D
301	EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF - MÊS OUTUBRO	1	1.020,10	1.020,10 D
337	DESCONTO EM HORAS	11	47,32	728,86 D
348	EMPRÉSTIMO ITIPREV	1	2.482,47	2.482,47 D
608	FALTAS DIA	10	24,00	2.637,55 D
684	EMPRESTIMO - SICREDI	1	1.084,29	1.084,29 D
			Total de descontos:	75.614,40
Total geral de funcionários: 44				Líquido total: R\$ 155.394,03

[Assinatura]

UP
Tamires

[Assinatura]

Fls. 138

[Assinatura]

OBS: Os eventos com o tipo (+) e (-) não são considerados para a soma dos totais de proventos, descontos e do líquido.

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA (COD. TCE – 1115971)

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS Ocorrências Mensais Relativas aos Procedimentos Licitatórios Abertos

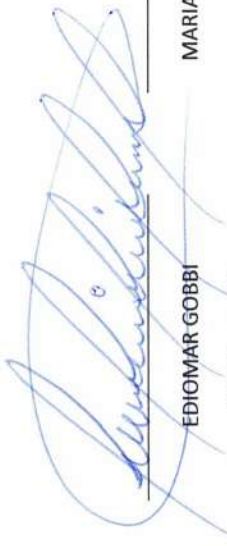
Mês/ano: 01/2026

Modalidade e Nº Procedimento	Data Publ. Convite/Edital	Veículo de Comunicação	Objeto
Inexigibilidade de licitação 001/2026	22/01/2026	Diário Oficial do Município	Contratação de empresa para fornecimento de serviços de capacitação de pessoal “30º Simpósio e Gestão Pública, modalidade: presencial, carga horária: 10 horas, data prevista: 27 a 30 de janeiro de 2026, local: Brasília-DF.

04 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL
Data: 04/02/2026 09:20:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL
Agente de Contratação
Portaria Legislativa 021/2024
Câmara Municipal de Itiquira-MT


EDIOMAR GOBBI

..168-**


SARAH DA COSTA ROSA

..181-**


TAMIRES GABRIELI FERNANDES

..133-**

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA (COD. TCE – 1115971)

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS Ocorrências Mensais Relativas aos Procedimentos Licitatórios Homologados

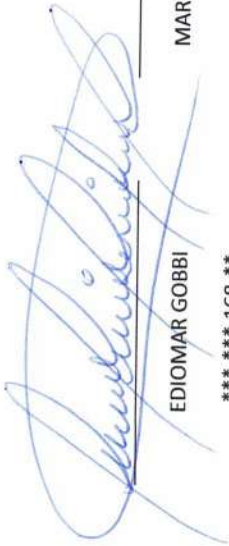
MÊS/ANO: 01/2026

MODALIDADE E Nº PROCEDIMENTO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	CNPJ/IDENTIFICAÇÃO PARTICIPANTES	VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA
Inexigibilidade de licitação 001/2026	22/01/2026	Contratação de empresa para fornecimento de serviços de capacitação de pessoal "30º Simpósio e Gestão Pública, modalidade: presencial, carga horária: 10 horas, data prevista: 27 a 30 de janeiro de 2026, local: Brasília-DF.	40.033.708/0001-63	Instituto Ulysses Guimarães Ltda	13.410,00

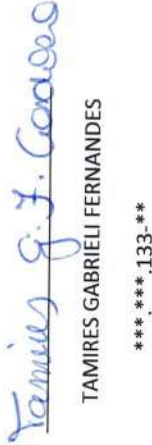
04 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL
Data: 04/02/2026 09:22:23 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL
Agente de Contratação
Portaria Legislativa 021/2024
Câmara Municipal de Itiquira-MT


EDIOMAR GOBBI
..168-**


SARAH DA COSTA ROSA
..181-**


TAMIRES GABRIELI FERNANDES
..133-**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 109/2025.

Publicado por afixação em local público
de costumes em 28/11/25.

Secretaria de Administração.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/21), a qual disciplina as normas gerais para as contratações públicas;

Considerando a lei de licitações 14.133, a qual foi regulamentada por esta casa legislativa através da Resolução nº 002/2023;

Considerando as determinações contidas no artigo 6º, inciso L e artigo 8º, §1º da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - A comissão de contratação e a equipe de apoio serão constituídas pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

PRESIDENTE: Caroline de Oliveira Amaral, Matrícula Funcional 449;

MEMBRO: Rayane Aparecida Fernandes Santos, Matrícula Funcional 558;

MEMBRO: Maria Eduarda Oliveira Campos, Matrícula Funcional 534.

EQUIPE DE APOIO:

PRESIDENTE: Joyce Cristina Silva de Oliveira, Matrícula Funcional 539;

MEMBRO: Liliam Sueli Duarte Lopes, Matrícula Funcional 537;

MEMBRO: Keila Soraia Ferreira Silva, Matrícula Funcional 558.

Fis. 142



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Art. 2º - As atribuições são as descritas na Lei Federal nº14.133/21 e na Resolução nº 002/2023, desta casa Legislativa;

Art. 3º - Nos pregões, as atribuições de pregoeiro serão exercidas pela agente de contratação designada na Portaria Legislativa nº 021/2024.

Art. 4º - A Presidente da Equipe de Apoio será responsável pelas e assinaturas dos mapas comparativos;

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

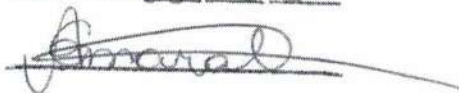
Publica-se.

Itiquira-MT, 28 de novembro de 2025.

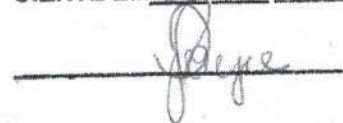

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

gobbi
4
Tamires

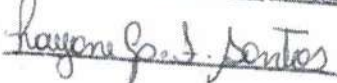
CIENTE EM 03/12/25



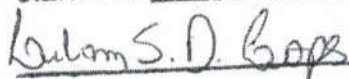
CIENTE EM 03/12/25



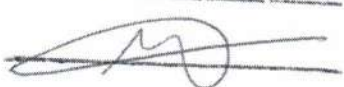
CIENTE EM 30/12/2025



CIENTE EM 08/12/2025



CIENTE EM 03/12/25



CIENTE EM 03/12/25



Fls. 143



Art. 1º. TRANSFERIR por motivo de força maior a data da 464ª Sessão Ordinária do dia 01 de dezembro de 2025, para o dia 08 de dezembro de 2025 (segunda-feira), às 19:00h, com anuência de todos os Membros desta casa de Leis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhanga - MT, aos 28 dias do mês de dezembro de 2025.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se.

Irineu Sandeski

Presidente

Câmara Municipal de Itanhanga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E SEUS IMPLEMENTOS, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://bilcompras.com/> e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **12 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 09H00 - Horário de Brasília/DF. REALIZAÇÃO:** por meio do site <https://bilcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 28 de novembro de 2025.

Juliane Presotto

Pregoeira

PROCURADORIA JURIDICA

DECRETO Nº 96/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITIQUIRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1331/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.1.31.1.2186-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC-

NOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R\$15.000,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.1.31.1.2189-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$15.000,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ROSA PEREIRA CAMPOS, GABINETE DO PREFEITO, EM ITIQUIRA/MT, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 109/2025.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/21), a qual disciplina as normas gerais para as contratações públicas;

Considerando a lei de licitações 14.133, a qual foi regulamentada por esta casa legislativa através da Resolução nº 002/2023;

Considerando as determinações contidas no artigo 6º, inciso I e artigo 8º, §1º da Lei nº14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - A comissão de contratação e a equipe de apoio serão constituídas pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

PRESIDENTE: Caroline de Oliveira Amaral, Matrícula Funcional 449;

MEMBRO: Rayane Aparecida Fernandes Santos, Matrícula Funcional 558;

MEMBRO: Maria Eduarda Oliveira Campos, Matrícula Funcional 534.

EQUIPE DE APOIO:

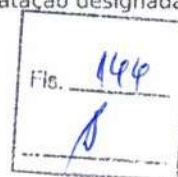
PRESIDENTE: Joyce Cristina Silva de Oliveira, Matrícula Funcional 539;

MEMBRO: Liliam Sueli Duarte Lopes, Matrícula Funcional 537;

MEMBRO: Keila Soraia Ferreira Silva, Matrícula Funcional 558.

Art. 2º - As atribuições são as descritas na Lei Federal nº14.133/21 e na Resolução nº 002/2023, desta casa Legislativa;

Art. 3º - Nos pregões, as atribuições de pregoeiro serão exercidas pela agente de contratação designada na Portaria Legislativa nº 021/2024.



Art. 4º - A Presidente da Equipe de Apoio será responsável pelas assinaturas dos mapas comparativos;

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 28 de novembro de 2025.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

**COORDENADORIA DE COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000079/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT

O Município de Itiquira/MT, por meio do Prefeito Municipal e da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizou adesão à Ata de Registro de Preços nº 174/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2025, conduzido pelo Município de Alta Floresta-MT.

A adesão tem por objeto a aquisição de ÔNIBUS ESCOLARES, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, com contratação da empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.838.209/0001-78, pelo valor total de **R\$ 2.330.000,00** (dois milhões e trezentos e trinta mil reais), devidamente justificada por Estudo Técnico Preliminar e respaldada por parecer jurídico acostado aos autos, que atestam a vantajosidade e legalidade da contratação.

Itiquira/MT, em 28 de novembro de 2025.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**COORDENADORIA DE COMPRAS
INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO Nº
18797/2025**

**COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 124/
2025**

Empenho nº 18797/2025/2025 - Autorização de Fornecimento nº 5290/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, por meio da Coordenadora de Compras, torna público que realizou a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BRIGADISTA, no que consiste a prestação de serviços de pronto pagamento com fundamento no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 042/2024, contratando a empresa **ARTHU MED LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.777.425/0001-60, com o valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil

e oitocentos reais).

Itiquira/MT, em 28 de novembro de 2025.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

**COORDENADORIA DE COMPRAS
INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO Nº
18797/2025**

**COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 125/
2025**

Empenho nº 18796/2025 - Autorização de Fornecimento nº 5291/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, por meio da Coordenadora de Compras, torna público que realizou a contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA, no que consiste a prestação de serviços de pronto pagamento com fundamento no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 042/2024, contratando a empresa **GBL SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.075.058/0001-05, com o valor total de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Itiquira/MT, em 28 de novembro de 2025.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº 2.364 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.364 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Institui, no âmbito do Município de Jaciara-MT, a notificação compulsória dos casos de suspeita de violência contra a mulher".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDREIA WAGNER** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Constituem objeto de notificação compulsória, no âmbito municipal, os casos em que houver indícios ou confirmação de violência contra a mulher atendida em serviços de saúde públicos e privados.

§1º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por violência contra a mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, inclusive decorrente de discriminação ou desigualdade étnica, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público quanto no privado.

§2º. Entender-se-á que violência contra a mulher inclui violência física, sexual e psicológica e que:

I - tenha ocorrido dentro da família ou unidade doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, em que o agressor conviva ou haja convivido no mesmo domicílio que a mulher e que compreende, entre outros, estupro, violação, maus-tratos e abuso sexual;

II - tenha ocorrido na comunidade e seja perpetrada por qualquer pessoa e que compreende, entre outras formas, a violação, o abuso sexual, a tortura, os maus-tratos de pessoas, o tráfico de mulheres, a prostituição forçada, o sequestro e o assédio sexual no lugar de trabalho, bem como em instituições educacionais, esta-



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 041/2024

Publicado por afixação em local público
de costumes em 15.04.24.

Secretaria de Administração.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS
MEMBROS DA COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
ITIQUEIRA-MT, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira,
Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a
Lei e;

Considerando a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/21),
a qual disciplina as normas gerais para as contratações públicas;

Considerando a necessidade de adaptar os procedimentos internos à
nova lei de licitações, a qual foi regulamentada por esta casa legislativa através da
resolução nº 002/2023;

Considerando as determinações contidas no artigo 6º, inciso L e
artigo 8, §1º da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - A comissão de contratação e a equipe de apoio serão
constituídas pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

PRESIDENTE: MERYELLEN ALVES DE OLIVEIRA, matrícula funcional 453;

MEMBRO: MAICO ALVES CARVALHO CAMPOS, matrícula funcional 397;

MEMBRO: GILSON BATISTA VIDOTTI, matrícula funcional 439;

EQUIPE DE APOIO:

PRESIDENTE: ADRIANE DO ROCIO P. DE LIMA LINHARES, mat. funcional 457;

MEMBRO: KELLER HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES, mat. funcional 459;

MEMBRO: ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO, matrícula funcional 424.

Art. 2º - As atribuições são as descritas na Lei Federal nº 14.133/21 e
na Resolução nº 002/2023, desta casa Legislativa;

Fls. 146



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Art. 3º - Nos pregões, as atribuições de pregoeiro serão exercidas pela agente de contratação designada na Portaria Legislativa nº 021/2024.

Art. 4º - A Presidente da Equipe de Apoio será resposanvel pelas assinaturas dos ofícios de cotação e assinaturas dos mapas comparativos;

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias Legislativas nº 024/2024 e 026/2024..

Registre-se
Publique-se

Itiquira-MT, 15 de abril de 2024.



JOSE CARLOS BATISTA

Presidente
(Gestão 2023/2024)

Handwritten signature

Handwritten signature
Tamiar

Handwritten signature



15	OSVALDO CRISTOVÃO SANTIAGO AFONSO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – OURO BRANCO DO SUL
16	JOSIMAR LOPES DE ASSUNÇÃO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – OURO BRANCO DO SUL
17	MARIA APARECIDA MACEDO ARAUJO	PROFESSOR II – PEDAGOGIA – ITIQUIRA
18	EDNA OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR II – PEDAGOGIA – ITIQUIRA

Art. 2º Para realização da PERÍCIA MÉDICA, em cumprimento da exigência do item 16.12 e 16.12.1, do Edital nº 069/2022, os candidatos deverão estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigências do cargo e procurar para a realização da perícia médica o Hospital Municipal “Osnir Bortolini” do Município de Itiquira/MT, por ordem de chegada, na data e horário abaixo designado:

- 08/05/2024 – DAS 07H00MIN ÀS 11H00MIN - Serão admitidos somente os exames médicos que tenham sido realizados após a publicação deste Edital de Convocação nº 023/2024 de 08 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, para os fins que se especifica, retroagindo os seus efeitos à 11/04/2024.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, aos 15 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais), no Orçamento do Poder Executivo Municipal para o Exercício 2024, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e autorizado pela Lei Municipal nº 1283 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.103	916	0711 -	33903600000000	5.000,00
2.062	425	0500 -	33909200000000	18.000,00
2.118	1219	0500 -	33903000000000	50.000,00
1.065	1120	0759 -	33903900000000	30.000,00
2.166	1707	0500 -	33903900000000	50.000,00
TOTAL				153.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.063	527	0500 -	33904000000000	5.000,00
2.063	527	0500 -	33904000000000	18.000,00
2.120	1234	0500 -	31900400000000	50.000,00
1.081	987	0759 -	44905100000000	30.000,00
2.139	1371	0500 -	31900400000000	50.000,00
TOTAL				153.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 01 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 041/2024**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e;

Considerando a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/21), a qual disciplina as normas gerais para as contratações públicas;

Considerando a necessidade de adaptar os procedimentos internos à nova lei de licitações, a qual foi regulamentada por esta casa legislativa através da resolução nº 002/2023;

Considerando as determinações contidas no artigo 6º, inciso L e artigo 8º, §1º da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - A comissão de contratação e a equipe de apoio serão constituídas pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

PRESIDENTE: MERYELLEN ALVES DE OLIVEIRA, matrícula funcional 453;

MEMBRO: MAICO ALVES CARVALHO CAMPOS, matrícula funcional 397;

MEMBRO: GILSON BATISTA VIDOTTI, matrícula funcional 439;

EQUIPE DE APOIO:

PRESIDENTE: ADRIANE DO ROCIO P. DE LIMA LINHARES, mat. funcional 457;

MEMBRO: KELLER HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES, mat. funcional 459;

MEMBRO: ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO, matrícula funcional 424.

Art. 2º - As atribuições são as descritas na Lei Federal nº 14.133/21 e na Resolução nº 002/2023, desta casa Legislativa;

Art. 3º - Nos pregões, as atribuições de pregoeiro serão exercidas pela agente de contratação designada na Portaria Legislativa nº 021/2024.

Art. 4º - A Presidente da Equipe de Apoio será responsável pelas assinaturas dos ofícios de cotação e assinaturas dos mapas comparativos;

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias Legislativas nº 024/2024 e 026/2024..

Registre-se

Publique-se

Itiquira-MT, 15 de abril de 2024.

JOSE CARLOS BATISTA

Presidente

Fls. 148

Assinado Digitalmente

(Gestão 2023/2024)

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 187, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 187, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a posse de candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT nº 069/2022 e suas alterações e convocados pelo Edital nº 023 de 08 de março de 2024, somente para os candidatos que apresentaram requerimentos que se especifica e, dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que no Edital de Abertura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT nº 069/2022 e suas alterações consta no item 16.7 que "A posse deverá ser tomada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do(a) interessado(a)";

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 023/2024 de Convocação para posse no serviço público de candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT;

CONSIDERANDO a tempestividade dos requerimentos dos candidatos abaixo nominados pugnando pela prorrogação do prazo para posse e exercício no cargo de provimento efetivo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos acima fundamentados;

CONSIDERANDO a aplicação dos princípios que regem a administração pública, em especial o da transparência e da publicidade dos atos que ora se pretende;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de realização de Perícia Médica pelos candidatos convocados no Edital acima citado e que solicitaram prorrogação de prazo para posse, e ainda, visando o cumprimento de todos os prazos estabelecidos no respectivo Edital de Convocação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para até o dia 10 DE MAIO 2024 (SEXTA-FEIRA) para a posse de candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT nº 069/2022 e suas alterações e convocados pelo Edital nº 023, de 08/03/2024, somente para aqueles candidatos que apresentaram requerimentos que ora se relaciona:

ORDEM	CANDIDATO	CARGO
1	ANGEL CAROLINA RAITZ LENDENGUES	ARTIFICE DE COPA E COZINHA - ITIQUIRA
2	SÔNIA DA SILVA SANTOS	ARTIFICE DE COPA E COZINHA - ITIQUIRA
3	RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	ARTIFICE DE COPA E COZINHA - OURO BRANCO DO SUL
4	LAUDINEIA INOCENCIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - ITIQUIRA
5	DEBORA KAROLINE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA
6	LARISSA DOS SANTOS MORAIS	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ITIQUIRA
7	KATIUSCIA LOPES LOURO RODRIGUES	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ITIQUIRA
8	JULIANA SOARES FRAGA	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ITIQUIRA
9	NATHALY DANIELY RODRIGUES ROSA	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ITIQUIRA
10	RAFAELLE PAIVA DE SOUZA	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ITIQUIRA
11	KARINE CARVALHO DOS SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA
12	MARCY APARECIDA MIRANDA AYALA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRANCO DO SUL
13	PATRICIA DE BRITO SILVA	MOTORISTA - OURO BRANCO DO SUL
14	VALTER NOBRE CASTELO BRANCO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ITIQUIRA

15	OSVALDO CRISTOVÃO SANTIAGO AFONSO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - OURO BRANCO DO SUL
16	JOSIMAR LOPES DE ASSUNÇÃO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - OURO BRANCO DO SUL
17	MARIA APARECIDA MACEDO ARAUJO	PROFESSOR II - PEDAGOGIA - ITIQUIRA
18	EDNA OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR II - PEDAGOGIA - ITIQUIRA

Art. 2º Para realização da PERÍCIA MÉDICA, em cumprimento da exigência do item 16.12 e 16.12.1, do Edital nº 069/2022, os candidatos deverão estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigências do cargo e procurar para a realização da perícia médica o Hospital Municipal "Osnir Bortolini" do Município de Itiquira/MT, por ordem de chegada, na data e horário abaixo designado:

- 08/05/2024 - DAS 07H00MIN ÀS 11H00MIN - Serão admitidos somente os exames médicos que tenham sido realizados após a publicação deste Edital de Convocação nº 023/2024 de 08 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, para os fins que se especifica, retroagindo os seus efeitos à 11/04/2024.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, aos 15 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://bllcompras.com/> e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **26 DE ABRIL DE 2024, ÀS 09H00 - Horário de Brasília/DF. REALIZAÇÃO:** por meio do site <https://bllcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 15 de abril de 2024.

Juliane Presotto

Pregoeira

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.025.400,00 (Um milhão, vinte e cinco mil e quatrocentos reais), no Orçamento do Poder Executivo Municipal para o Exercício 2024, e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e autorizado pela Lei Municipal nº 1283/2023 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.025.400,00 (Um milhão, vinte e cinco mil e quatrocentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costumes em 20/02/24

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 021/2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e dá outras providências.

Secretaria de Administração.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente o que dispõe o seu artigo 8º; e

Considerando o disposto na Resolução nº 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL, efetiva no cargo de Agente Administrativa, Matrícula Funcional 449, para exercer a função gratificada de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Poder Legislativo de Itiquira-MT, com as atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024, bem como nas diretrizes definidas no Anexo I da Resolução nº 02/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 20 de fevereiro de 2024

Jose Carlos Batista
Presidente
Gestão 2023-2024

Fls. 150

Art. 2º - Designar a servidora Jaciane Almeida Campinas, devidamente inscrita no CPF sob o nº ***.854.729-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial da Portaria DLC nº 160/2023;

Itanhangá – MT, 20 de fevereiro de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Bruno Henrique Ascari Felix

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PORTARIA DLC Nº 026/2024

DATA: 20 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º a servidora Karina Rocha, inscrita no CPF nº ***.535.721-**, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato nº 067/2023**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **MARCOS JOEL REICHERT LEDUR – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.929.692/0001-40, qual tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO, TENDA E TELÃO, LOCAÇÃO DE SOM DE RUA E BANDA MUSICAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**". Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Designar a servidora Aline Stefany Santos Souza, devidamente inscrita no CPF sob o nº ***.904.011-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial da Portaria DLC nº 179/2023;

Itanhangá – MT, 20 de fevereiro de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Bruno Henrique Ascari Felix

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 021/2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente o que dispõe o seu artigo 8º; e

Considerando o disposto na Resolução nº 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL**, efetiva no cargo de Agente Administrativa, Matrícula Funcional 449, para exercer a função gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Poder Legislativo de Itiquira-MT, com as atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024, bem como nas diretrizes definidas no Anexo I da Resolução nº 02/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 20 de fevereiro de 2024

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 022/2024

Dispõe sobre a designação de Chefe Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados e dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o art. 6º da Lei Municipal nº 1.247/2023;

Considerando a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD); e





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

João Batista Vidotti, 407 - Centro - Itiquira

CEP: 78790-000 CNPJ: 00.176.362/0001-38 Telefone: ((65) 3491-1514)

Página: 1 / 12

Data: 05/02/2026

Parâmetros: Entidade: {"valor": "11716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}; Data inicial: 01/01/2026; Data final: 31/01/2026;
Origem: ["AQUISICAO"]

Movimentação dos Bens Patrimoniais

Período: 01/01/2026 até 31/01/2026

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001298	1234	BENS DE INFORMÁTICA	Impressora Multifuncional MFC-L6912DW - Equipamento laser durável, ideal para grupos de trabalho de médio e grande porte, com alto volume de impressão, grande economia e baixo custo por página devido ao seu cartucho de toner inicial com rendimento de 25.000 páginas e seus cartuchos de reposição de até 25.000 páginas. Maximizar a produtividade do grupo de trabalho com impressões rápidas e velocidade de cópia de até 50 ppm (A4), bandeja com capacidade de papel de 520 folhas, adf de 80 folhas e full duplex. Oferecer recursos avançados de digitalização, vidro de exposição tamanho ofício, incluindo vários destinos de digitalização para ajudar a otimizar o fluxo de trabalho, possuindo a plataforma de integração BSI (brother solutions interface). Compartilhar facilmente a multifuncional com outras pessoas via conexão gigabit ethernet/wireless, imprimir com facilidade a partir de uma ampla gama de dispositivos moveis e utilizar os recursos avançados de segurança que ajudam a proteger seus do					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	5.150,00	19/01/26 10:42		0100100001 - Câmara Municipal de Itiquira	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								5.150,00

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001299	1235	BENS DE INFORMÁTICA	Impressora Multifuncional MFC-L6912DW - Equipamento laser durável, ideal para grupos de trabalho de médio e grande porte, com alto volume de impressão, grande economia e baixo custo por página devido ao seu cartucho de toner inicial com rendimento de 25.000 páginas e seus cartuchos de reposição de até 25.000 páginas. Maximizar a produtividade do grupo de trabalho com impressões rápidas e velocidade de cópia de até 50 ppm (A4), bandeja com capacidade de papel de 520 folhas, adf de 80 folhas e full duplex. Oferecer recursos avançados de digitalização, vidro de exposição tamanho ofício, incluindo vários destinos de digitalização para ajudar a otimizar o fluxo de trabalho, possuindo a plataforma de integração BSI (brother solutions interface). Compartilhar facilmente a multifuncional com outras pessoas via conexão gigabit ethernet/wireless, imprimir com facilidade a partir de uma ampla gama de dispositivos moveis e utilizar os recursos avançados de segurança que ajudam a proteger seus do					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	5.150,00	19/01/26 10:43		0100100001 - Câmara Municipal de Itiquira	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								5.150,00

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001300	1236	BENS DE INFORMÁTICA	Impressora Multifuncional MFC-L6912DW - Equipamento laser durável, ideal para grupos de trabalho de médio e grande porte, com alto volume de impressão, grande economia e baixo custo por página devido ao seu cartucho de toner inicial com rendimento de 25.000 páginas e seus cartuchos de reposição de até 25.000 páginas. Maximizar a produtividade do grupo de trabalho com impressões rápidas e velocidade de cópia de até 50 ppm (A4), bandeja com capacidade de papel de 520 folhas, adf de 80 folhas e full duplex. Oferecer recursos avançados de digitalização, vidro de exposição tamanho ofício, incluindo vários destinos de digitalização para ajudar a otimizar o fluxo de trabalho, possuindo a plataforma de integração BSI (brother solutions interface). Compartilhar facilmente a multifuncional com outras pessoas via conexão gigabit ethernet/wireless, imprimir com facilidade a partir de uma ampla gama de dispositivos moveis e utilizar os recursos avançados de segurança que ajudam a proteger seus do					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	5.150,00	19/01/26 10:43		0100100001 - Câmara Municipal de Itiquira	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								5.150,00

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001301	1237	BENS DE INFORMÁTICA	Impressora Multifuncional MFC-L6912DW - Equipamento laser durável, ideal para grupos de trabalho de médio e grande porte, com alto volume de impressão, grande economia e baixo custo por página devido ao seu cartucho de toner inicial com rendimento de 25.000 páginas e seus cartuchos de reposição de até 25.000 páginas. Maximizar a produtividade do grupo de trabalho com impressões rápidas e velocidade de cópia de até 50 ppm (A4), bandeja com capacidade de papel de 520 folhas, adf de 80 folhas e full duplex. Oferecer recursos avançados de digitalização, vidro de exposição tamanho ofício, incluindo vários destinos de digitalização para ajudar a otimizar o fluxo de trabalho, possuindo a plataforma de integração BSI (brother solutions interface). Compartilhar facilmente a multifuncional com outras pessoas via conexão gigabit ethernet/wireless, imprimir com facilidade a partir de uma ampla gama de dispositivos moveis e utilizar os recursos avançados de segurança que ajudam a proteger seus do					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	5.150,00	19/01/26 10:43		0100100001 - Câmara Municipal de Itiquira	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								5.150,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

João Batista Vidotti, 407 - Centro - Itiquira

CEP: 78790-000 CNPJ: 00.176.362/0001-38 Telefone: ((65) 3491-1514)

Página: 2 / 12

Data: 05/02/2026

Parâmetros: Entidade: {"valor": "11716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}; Data inicial: 01/01/2026; Data final: 31/01/2026; Origem: ["AQUISICAO"]

Período: 01/01/2026 até 31/01/2026

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001302	1238	BENS DE INFORMÁTICA	Impressora Multifuncional MFC-L6912DW - Equipamento laser durável, ideal para grupos de trabalho de médio e grande porte, com alto volume de impressão, grande economia e baixo custo por página devido ao seu cartucho de toner inicial com rendimento de 25.000 páginas e seus cartuchos de reposição de até 25.000 páginas. Maximizar a produtividade do grupo de trabalho com impressões rápidas e velocidade de cópia de até 50 ppm (A4), bandeja com capacidade de papel de 520 folhas, adf de 80 folhas e full duplex. Oferecer recursos avançados de digitalização, vidro de exposição tamanho ofício, incluindo vários destinos de digitalização para ajudar a otimizar o fluxo de trabalho, possuindo a plataforma de integração BSI (brother solutions interface). Compartilhar facilmente a multifuncional com outras pessoas via conexão gigabit ethernet/wireless, imprimir com facilidade a partir de uma ampla gama de dispositivos moveis e utilizar os recursos avançados de segurança que ajudam a proteger seus do					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	5.150,00	19/01/26 10:11		0100100001 - Câmara Municipal de Itiquira	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								5.150,00

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001303	1239	BENS DE INFORMÁTICA	Computador Completo - Processador: Intel Core i5-12400, 6-Core, 12-Threads, 2.5GHz (4.4GHz Turbo), Cache 18MB, LGA1700, BX8071512400, Placa mãe: DDR4, Socket LGA1700, M-ATX, Chipset Intel H610, MCR-H610M-DARD - igual ou superior. Memória: 8GB, DDR4. Armazenamento: SSD 240GB, Sata III 6GB/s, Leitura 500 MB/s, Gravação 450 MB/s + HD 1TB, 7200RPM. Placa de vídeo: 4GB, GDR5, 128-bit. Fonte ATX550W. Monitor: 23.8 pol. IPS, Ful HD, SRGB 99, 75Hz, HDMI/VGA. Ou superior.					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	4.962,00	19/01/26 12:26		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								4.962,00

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001304	1240	BENS DE INFORMÁTICA	Computador Completo - Processador: Intel Core i5-12400, 6-Core, 12-Threads, 2.5GHz (4.4GHz Turbo), Cache 18MB, LGA1700, BX8071512400, Placa mãe: DDR4, Socket LGA1700, M-ATX, Chipset Intel H610, MCR-H610M-DARD - igual ou superior. Memória: 8GB, DDR4. Armazenamento: SSD 240GB, Sata III 6GB/s, Leitura 500 MB/s, Gravação 450 MB/s + HD 1TB, 7200RPM. Placa de vídeo: 4GB, GDR5, 128-bit. Fonte ATX550W. Monitor: 23.8 pol. IPS, Ful HD, SRGB 99, 75Hz, HDMI/VGA. Ou superior.					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	4.962,00	19/01/26 12:26		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								4.962,00

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001305	1241	BENS DE INFORMÁTICA	Computador Completo - Processador: Intel Core i5-12400, 6-Core, 12-Threads, 2.5GHz (4.4GHz Turbo), Cache 18MB, LGA1700, BX8071512400, Placa mãe: DDR4, Socket LGA1700, M-ATX, Chipset Intel H610, MCR-H610M-DARD - igual ou superior. Memória: 8GB, DDR4. Armazenamento: SSD 240GB, Sata III 6GB/s, Leitura 500 MB/s, Gravação 450 MB/s + HD 1TB, 7200RPM. Placa de vídeo: 4GB, GDR5, 128-bit. Fonte ATX550W. Monitor: 23.8 pol. IPS, Ful HD, SRGB 99, 75Hz, HDMI/VGA. Ou superior.					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	4.962,00	19/01/26 12:26		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								4.962,00

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001306	1242	BENS DE INFORMÁTICA	Computador Completo - Processador: Intel Core i5-12400, 6-Core, 12-Threads, 2.5GHz (4.4GHz Turbo), Cache 18MB, LGA1700, BX8071512400, Placa mãe: DDR4, Socket LGA1700, M-ATX, Chipset Intel H610, MCR-H610M-DARD - igual ou superior. Memória: 8GB, DDR4. Armazenamento: SSD 240GB, Sata III 6GB/s, Leitura 500 MB/s, Gravação 450 MB/s + HD 1TB, 7200RPM. Placa de vídeo: 4GB, GDR5, 128-bit. Fonte ATX550W. Monitor: 23.8 pol. IPS, Ful HD, SRGB 99, 75Hz, HDMI/VGA. Ou superior.					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	4.962,00	19/01/26 12:26		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								4.962,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

João Batista Vidotti, 407 - Centro - Itiquira

CEP: 78790-000 CNPJ: 00.176.362/0001-38 Telefone: ((65) 3491-1514)

Página: 3 / 12

Data: 05/02/2026

Parâmetros: Entidade: {"valor": "11716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}; Data inicial: 01/01/2026; Data final: 31/01/2026;
Origem: ["AQUISICAO"]

Período: 01/01/2026 até 31/01/2026

Placa	Número	Grupo	Descrição				
001307	1243	BENS DE INFORMÁTICA	Computador Completo - Processador: Intel Core i5-12400, 6-Core, 12-Threads, 2.5GHz (4.4GHz Turbo), Cache 18MB, LGA1700, BX8071512400, Placa mãe: DDR4, Socket LGA1700, M-ATX, Chipset Intel H610, MCR-H610M-DARD - igual ou superior. Memória: 8GB, DDR4. Armazenamento: SSD 240GB, SATA III 6GB/s, Leitura 500 MB/s, Gravação 450 MB/s + HD 1TB, 7200RPM. Placa de vídeo: 4GB, GDR5, 128-bit. Fonte ATX550W. Monitor: 23.8 pol. IPS, Full HD, SRGB 99, 75Hz, HDMI/VGA. Ou superior.				

Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	4.962,00	19/01/26 12:26		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)

Valor total: 4.962,00

Placa	Número	Grupo	Descrição				
001308	1244	BENS DE INFORMÁTICA	Computador Completo - Processador: Intel Core i5-12400, 6-Core, 12-Threads, 2.5GHz (4.4GHz Turbo), Cache 18MB, LGA1700, BX8071512400, Placa mãe: DDR4, Socket LGA1700, M-ATX, Chipset Intel H610, MCR-H610M-DARD - igual ou superior. Memória: 8GB, DDR4. Armazenamento: SSD 240GB, SATA III 6GB/s, Leitura 500 MB/s, Gravação 450 MB/s + HD 1TB, 7200RPM. Placa de vídeo: 4GB, GDR5, 128-bit. Fonte ATX550W. Monitor: 23.8 pol. IPS, Full HD, SRGB 99, 75Hz, HDMI/VGA. Ou superior.				

Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	4.962,00	19/01/26 12:26		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)

Valor total: 4.962,00

Placa	Número	Grupo	Descrição				
001309	1245	BENS DE INFORMÁTICA	Computador Completo - Processador: Intel Core i5-12400, 6-Core, 12-Threads, 2.5GHz (4.4GHz Turbo), Cache 18MB, LGA1700, BX8071512400, Placa mãe: DDR4, Socket LGA1700, M-ATX, Chipset Intel H610, MCR-H610M-DARD - igual ou superior. Memória: 8GB, DDR4. Armazenamento: SSD 240GB, SATA III 6GB/s, Leitura 500 MB/s, Gravação 450 MB/s + HD 1TB, 7200RPM. Placa de vídeo: 4GB, GDR5, 128-bit. Fonte ATX550W. Monitor: 23.8 pol. IPS, Full HD, SRGB 99, 75Hz, HDMI/VGA. Ou superior.				

Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	4.962,00	19/01/26 12:25		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)

Valor total: 4.962,00

Placa	Número	Grupo	Descrição				
001310	1246	BENS DE INFORMÁTICA	Computador Completo - Processador: Intel Core i5-12400, 6-Core, 12-Threads, 2.5GHz (4.4GHz Turbo), Cache 18MB, LGA1700, BX8071512400, Placa mãe: DDR4, Socket LGA1700, M-ATX, Chipset Intel H610, MCR-H610M-DARD - igual ou superior. Memória: 8GB, DDR4. Armazenamento: SSD 240GB, SATA III 6GB/s, Leitura 500 MB/s, Gravação 450 MB/s + HD 1TB, 7200RPM. Placa de vídeo: 4GB, GDR5, 128-bit. Fonte ATX550W. Monitor: 23.8 pol. IPS, Full HD, SRGB 99, 75Hz, HDMI/VGA. Ou superior.				

Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	4.962,00	19/01/26 12:25		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)

Valor total: 4.962,00

Placa	Número	Grupo	Descrição				
001311	1247	BENS DE INFORMÁTICA	Computador Completo - Processador: Intel Core i5-12400, 6-Core, 12-Threads, 2.5GHz (4.4GHz Turbo), Cache 18MB, LGA1700, BX8071512400, Placa mãe: DDR4, Socket LGA1700, M-ATX, Chipset Intel H610, MCR-H610M-DARD - igual ou superior. Memória: 8GB, DDR4. Armazenamento: SSD 240GB, SATA III 6GB/s, Leitura 500 MB/s, Gravação 450 MB/s + HD 1TB, 7200RPM. Placa de vídeo: 4GB, GDR5, 128-bit. Fonte ATX550W. Monitor: 23.8 pol. IPS, Full HD, SRGB 99, 75Hz, HDMI/VGA. Ou superior.				

Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	4.962,00	19/01/26 12:24		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)

Valor total: 4.962,00

Placa	Número	Grupo	Descrição				
001312	1248	BENS DE INFORMÁTICA	Computador Completo - Processador: Intel Core i5-12400, 6-Core, 12-Threads, 2.5GHz (4.4GHz Turbo), Cache 18MB, LGA1700, BX8071512400, Placa mãe: DDR4, Socket LGA1700, M-ATX, Chipset Intel H610, MCR-H610M-DARD - igual ou superior. Memória: 8GB, DDR4. Armazenamento: SSD 240GB, SATA III 6GB/s, Leitura 500 MB/s, Gravação 450 MB/s + HD 1TB, 7200RPM. Placa de vídeo: 4GB, GDR5, 128-bit. Fonte ATX550W. Monitor: 23.8 pol. IPS, Full HD, SRGB 99, 75Hz, HDMI/VGA. Ou superior.				



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

João Batista Vidotti, 407 - Centro - Itiquira

CEP: 78790-000 CNPJ: 00.176.362/0001-38 Telefone: ((65) 3491-1514)

Página: 4 / 12

Data: 05/02/2026

Parâmetros: Entidade: {"valor": "11716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}; Data inicial: 01/01/2026; Data final: 31/01/2026; Origem: ["AQUISICAO"]

Período: 01/01/2026 até 31/01/2026

Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	4.962,00	19/01/26 12:24		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								4.962,00

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001313	1249	BENS DE INFORMÁTICA	Computador Completo - Processador: Intel Core i5-12400, 6-Core, 12-Threads, 2.5GHz (4.4GHz Turbo), Cache 18MB, LGA1700, BX8071512400, Placa mãe: DDR4, Socket LGA1700, M-ATX, Chipset Intel H610 MCR-H610M-DARD - igual ou superior. Memória: 8GB, DDR4. Armazenamento: SSD 240GB, SATA III 6GB/s, Leitura 500 MB/s, Gravação 450 MB/s + HD 1TB, 7200RPM. Placa de vídeo: 4GB, GDR5, 128-bit. Fonte ATX550W. Monitor: 23.8 pol. IPS, Full HD, SRGB 99, 75Hz, HDMI/VGA. Ou superior.					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	4.962,00	19/01/26 12:24		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								4.962,00

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001314	1250	BENS DE INFORMÁTICA	Computador Completo - Processador: Intel Core i5-12400, 6-Core, 12-Threads, 2.5GHz (4.4GHz Turbo), Cache 18MB, LGA1700, BX8071512400, Placa mãe: DDR4, Socket LGA1700, M-ATX, Chipset Intel H610 MCR-H610M-DARD - igual ou superior. Memória: 8GB, DDR4. Armazenamento: SSD 240GB, SATA III 6GB/s, Leitura 500 MB/s, Gravação 450 MB/s + HD 1TB, 7200RPM. Placa de vídeo: 4GB, GDR5, 128-bit. Fonte ATX550W. Monitor: 23.8 pol. IPS, Full HD, SRGB 99, 75Hz, HDMI/VGA. Ou superior.					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	4.962,00	19/01/26 12:24		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								4.962,00

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001315	1251	BENS DE INFORMÁTICA	Notebook - Processador 12ª geração Intel Core i7-1255U, Sistema operacional Windows 11 Pro, placa de vídeo NVIDIA GeForce MX550, 2 GB GDDR6, Memória de 16 GB, DDR4, armazenamento SSD de 512 GB PCIe NVMe M.2, Tela 15.6" Full HD (1920 X 1080). Ou superior.					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	5.600,00	19/01/26 12:23		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								5.600,00

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001316	1252	BENS DE INFORMÁTICA	Switches 8 portas RJ45 de autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (auto MDI/MDIX) com tecnologia de economia de energia, com controle de fluxo e transferência de dados confiável, caixa de plástico, de uso em mesa ou de montagem em parede, sistema Plug and Play. Ou superior.					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	441,30	19/01/26 12:16		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								441,30

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001317	1253	BENS DE INFORMÁTICA	Switches 8 portas RJ45 de autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (auto MDI/MDIX) com tecnologia de economia de energia, com controle de fluxo e transferência de dados confiável, caixa de plástico, de uso em mesa ou de montagem em parede, sistema Plug and Play. Ou superior.					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	441,30	19/01/26 12:16		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								441,30

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001318	1254	BENS DE INFORMÁTICA	Switches 8 portas RJ45 de autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (auto MDI/MDIX) com tecnologia de economia de energia, com controle de fluxo e transferência de dados confiável, caixa de plástico, de uso em					



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

João Batista Vidotti, 407 - Centro - Itiquira

CEP: 78790-000 CNPJ: 00.176.362/0001-38 Telefone: ((65) 3491-1514)

Página: 5 / 12

Data: 05/02/2026

Parâmetros: Entidade: {"valor": "11716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}; Data inicial: 01/01/2026; Data final: 31/01/2026;
Origem: ["AQUISICAO"]

Período: 01/01/2026 até 31/01/2026

mesa ou de montagem em parede, sistema Plug and Play. Ou superior.

Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	441,30	19/01/26 12:15		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								441,30

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001319	1255	BENS DE INFORMÁTICA	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. Ou superior.					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	404,10	19/01/26 12:13		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								404,10

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001320	1256	BENS DE INFORMÁTICA	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. Ou superior.					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	404,10	19/01/26 12:13		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								404,10

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001321	1257	BENS DE INFORMÁTICA	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. Ou superior.					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	404,10	19/01/26 12:12		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								404,10

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001322	1258	BENS DE INFORMÁTICA	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. Ou superior.					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	404,10	19/01/26 12:12		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								404,10

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001323	1259	BENS DE INFORMÁTICA	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. Ou superior.					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	404,10	19/01/26 12:10		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								404,10

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001324	1260	BENS DE INFORMÁTICA	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. Ou superior.					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	404,10	19/01/26 12:09		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								404,10



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

João Batista Vidotti, 407 - Centro - Itiquira

CEP: 78790-000 CNPJ: 00.176.362/0001-38 Telefone: ((65) 3491-1514)

Página: 6 / 12

Data: 05/02/2026

Parâmetros: Entidade: {"valor": "11716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}; Data inicial: 01/01/2026; Data final: 31/01/2026; Origem: ["AQUISICAO"]

Período: 01/01/2026 até 31/01/2026

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001325	1261	BENS DE INFORMÁTICA	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. Ou superior.					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	404,10	19/01/26 12:07		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								404,10

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001326	1262	BENS DE INFORMÁTICA	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. Ou superior.					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	404,10	19/01/26 12:07		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								404,10

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001327	1263	BENS DE INFORMÁTICA	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. Ou superior.					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	404,10	19/01/26 12:07		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								404,10

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001328	1264	BENS DE INFORMÁTICA	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. Ou superior.					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	404,10	19/01/26 12:06		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								404,10

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001329	1265	BENS DE INFORMÁTICA	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. Ou superior.					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	404,10	19/01/26 12:06		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								404,10

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001330	1266	BENS DE INFORMÁTICA	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. Ou superior.					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	404,10	19/01/26 12:05		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								404,10

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001331	1267	BENS DE INFORMÁTICA	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. Ou superior.					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	404,10	19/01/26 12:05		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

João Batista Vidotti, 407 - Centro - Itiquira

CEP: 78790-000 CNPJ: 00.176.362/0001-38 Telefone: ((65) 3491-1514)

Página: 7 / 12

Data: 05/02/2026

Parâmetros: Entidade: {"valor": "11716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}; Data inicial: 01/01/2026; Data final: 31/01/2026; Origem: ["AQUISICAO"]

Período: 01/01/2026 até 31/01/2026

Valor total: 404,10

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001332	1268	BENS DE INFORMÁTICA	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. Ou superior.					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	404,10	19/01/26 12:05		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)

Valor total: 404,10

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001333	1269	BENS DE INFORMÁTICA	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. Ou superior.					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	404,10	19/01/26 12:05		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)

Valor total: 404,10

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001334	1270	BENS DE INFORMÁTICA	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. Ou superior.					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	404,10	19/01/26 12:05		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)

Valor total: 404,10

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001335	1271	BENS DE INFORMÁTICA	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. Ou superior.					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	404,10	19/01/26 12:04		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)

Valor total: 404,10

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001336	1272	BENS DE INFORMÁTICA	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. Ou superior.					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	404,10	19/01/26 12:04		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)

Valor total: 404,10

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001337	1273	BENS DE INFORMÁTICA	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. Ou superior.					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	404,10	19/01/26 12:04		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)

Valor total: 404,10

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001338	1274	BENS DE INFORMÁTICA	Gabinete s/ fonte s/ fan porta usb 3.0 cor preto, com as medida mínimas de altura x largura x comprimento: 34 cm x 16 cm x 34 cm, com entrada e saída de áudio. Ou superior.					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

João Batista Vidotti, 407 - Centro - Itiquira
CEP: 78790-000 CNPJ: 00.176.362/0001-38 Telefone: ((65) 3491-1514)

Página: 8 / 12

Data: 05/02/2026

Parâmetros: Entidade: {"valor": "11716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}; Data inicial: 01/01/2026; Data final: 31/01/2026;
Origem: ["AQUISICAO"]

Período: 01/01/2026 até 31/01/2026

Aquisição/Tombamento 404,10 19/01/26 12:04

0100100039 - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

Ótimo

5 Ano(s)

4 Ano(s) 11 Mes(es)

Valor total: 404,10

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001339	1275	BENS DE INFORMÁTICA	Nobreak - nobreak 1200 va - interativa regulação online, 6 tomadas, plug nbr 14136, bivolt: automática entrada 115-127/220v saída 115v, estabilizador interno: 4 estágios, filtro de linha interno, porta fusível externo unidade reserva. garantia mínima 12 meses. Ou superior					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	1.394,60	19/01/26 12:00		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								1.394,60

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001340	1276	BENS DE INFORMÁTICA	Nobreak - nobreak 1200 va - interativa regulação online, 6 tomadas, plug nbr 14136, bivolt: automática entrada 115-127/220v saída 115v, estabilizador interno: 4 estágios, filtro de linha interno, porta fusível externo unidade reserva. garantia mínima 12 meses. Ou superior					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	1.394,60	19/01/26 12:00		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								1.394,60

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001341	1277	BENS DE INFORMÁTICA	Nobreak - nobreak 1200 va - interativa regulação online, 6 tomadas, plug nbr 14136, bivolt: automática entrada 115-127/220v saída 115v, estabilizador interno: 4 estágios, filtro de linha interno, porta fusível externo unidade reserva. garantia mínima 12 meses. Ou superior					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	1.394,60	19/01/26 11:59		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								1.394,60

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001342	1278	BENS DE INFORMÁTICA	Nobreak - nobreak 1200 va - interativa regulação online, 6 tomadas, plug nbr 14136, bivolt: automática entrada 115-127/220v saída 115v, estabilizador interno: 4 estágios, filtro de linha interno, porta fusível externo unidade reserva. garantia mínima 12 meses. Ou superior					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	1.394,60	19/01/26 11:59		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								1.394,60

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001343	1279	BENS DE INFORMÁTICA	Nobreak - nobreak 1200 va - interativa regulação online, 6 tomadas, plug nbr 14136, bivolt: automática entrada 115-127/220v saída 115v, estabilizador interno: 4 estágios, filtro de linha interno, porta fusível externo unidade reserva. garantia mínima 12 meses. Ou superior					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	1.394,60	19/01/26 11:59		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								1.394,60

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001344	1280	BENS DE INFORMÁTICA	Nobreak - nobreak 1200 va - interativa regulação online, 6 tomadas, plug nbr 14136, bivolt: automática entrada 115-127/220v saída 115v, estabilizador interno: 4 estágios, filtro de linha interno, porta fusível externo unidade reserva. garantia mínima 12 meses. Ou superior					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	1.394,60	19/01/26 11:59		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

João Batista Vidotti, 407 - Centro - Itiquira
CEP: 78790-000 CNPJ: 00.176.362/0001-38 Telefone: ((65) 3491-1514)

Página: 9 / 12

Data: 05/02/2026

Parâmetros: Entidade: {"valor": "11716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}; Data inicial: 01/01/2026; Data final: 31/01/2026;
Origem: ["AQUISICAO"]

Período: 01/01/2026 até 31/01/2026

Valor total: 1.394,60

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001345	1281	BENS DE INFORMÁTICA	Nobreak - nobreak 1200 va - interativa regulação online, 6 tomadas, plug nbr 14136, bivolt: automática entrada 115-127/220v saída 115v, estabilizador interno: 4 estágios, filtro de linha interno, porta fusível externo unidade reserva. garantia mínima 12 meses. Ou superior					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	1.394,60	19/01/26 11:59		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								1.394,60

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001346	1282	BENS DE INFORMÁTICA	Nobreak - nobreak 1200 va - interativa regulação online, 6 tomadas, plug nbr 14136, bivolt: automática entrada 115-127/220v saída 115v, estabilizador interno: 4 estágios, filtro de linha interno, porta fusível externo unidade reserva. garantia mínima 12 meses. Ou superior					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	1.394,60	19/01/26 11:59		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								1.394,60

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001347	1283	BENS DE INFORMÁTICA	Nobreak - nobreak 1200 va - interativa regulação online, 6 tomadas, plug nbr 14136, bivolt: automática entrada 115-127/220v saída 115v, estabilizador interno: 4 estágios, filtro de linha interno, porta fusível externo unidade reserva. garantia mínima 12 meses. Ou superior					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	1.394,60	19/01/26 11:58		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								1.394,60

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001348	1284	BENS DE INFORMÁTICA	Nobreak - nobreak 1200 va - interativa regulação online, 6 tomadas, plug nbr 14136, bivolt: automática entrada 115-127/220v saída 115v, estabilizador interno: 4 estágios, filtro de linha interno, porta fusível externo unidade reserva. garantia mínima 12 meses. Ou superior					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	1.394,60	19/01/26 11:58		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								1.394,60

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001349	1285	BENS DE INFORMÁTICA	Monitor de video - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. Ou superior					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	963,90	19/01/26 11:57		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								963,90

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001350	1286	BENS DE INFORMÁTICA	Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. Ou superior					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	963,90	19/01/26 11:57		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)
Valor total:								963,90



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

João Batista Vidotti, 407 - Centro - Itiquira

CEP: 78790-000 CNPJ: 00.176.362/0001-38 Telefone: ((65) 3491-1514)

Página: 10 / 12

Data: 05/02/2026

Parâmetros: Entidade: {"valor": "11716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}; Data inicial: 01/01/2026; Data final: 31/01/2026;
Origem: ["AQUISICAO"]

Período: 01/01/2026 até 31/01/2026

Placa	Número	Grupo	Descrição						
001351	1287	BENS DE INFORMÁTICA	Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. Ou superior						
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante	
	Aquisição/Tombamento	963,90	19/01/26 11:57		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)	

Valor total: 963,90

Placa	Número	Grupo	Descrição						
001352	1288	BENS DE INFORMÁTICA	Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. Ou superior						
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante	
	Aquisição/Tombamento	963,90	19/01/26 11:57		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)	

Valor total: 963,90

Placa	Número	Grupo	Descrição						
001353	1289	BENS DE INFORMÁTICA	Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. Ou superior						
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante	
	Aquisição/Tombamento	963,90	19/01/26 11:56		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)	

Valor total: 963,90

Placa	Número	Grupo	Descrição						
001354	1290	BENS DE INFORMÁTICA	Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. Ou superior						
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante	
	Aquisição/Tombamento	963,90	19/01/26 11:56		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)	

Valor total: 963,90

Placa	Número	Grupo	Descrição						
001355	1291	BENS DE INFORMÁTICA	Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. Ou superior						
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante	
	Aquisição/Tombamento	963,90	19/01/26 11:56		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)	

Valor total: 963,90

Placa	Número	Grupo	Descrição						
001356	1292	BENS DE INFORMÁTICA	Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. Ou superior						
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante	
	Aquisição/Tombamento	963,90	19/01/26 11:56		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)	

Valor total: 963,90

Placa	Número	Grupo	Descrição						
001357	1293	BENS DE INFORMÁTICA	Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. Ou superior						
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante	
	Aquisição/Tombamento	963,90	19/01/26 11:56		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)	



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

João Batista Vidotti, 407 - Centro - Itiquira

CEP: 78790-000 CNPJ: 00.176.362/0001-38 Telefone: ((65) 3491-1514)

Página: 11 / 12

Data: 05/02/2026

Parâmetros: Entidade: {"valor": "11716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}; Data inicial: 01/01/2026; Data final: 31/01/2026; Origem: ["AQUISICAO"]

Período: 01/01/2026 até 31/01/2026

Valor total: 963,90

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001358	1294	BENS DE INFORMÁTICA	Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. Ou superior					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	963,90	19/01/26 11:55		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)

Valor total: 963,90

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001359	1295	BENS DE INFORMÁTICA	Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. Ou superior					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	963,90	19/01/26 11:55		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)

Valor total: 963,90

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001360	1296	BENS DE INFORMÁTICA	Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. Ou superior					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	963,90	19/01/26 11:55		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)

Valor total: 963,90

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001361	1297	BENS DE INFORMÁTICA	Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. Ou superior					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	963,90	19/01/26 11:55		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)

Valor total: 963,90

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001362	1298	BENS DE INFORMÁTICA	Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. Ou superior					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	963,90	19/01/26 11:54		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)

Valor total: 963,90

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001363	1299	BENS DE INFORMÁTICA	Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. Ou superior					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	963,90	19/01/26 11:41		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)

Valor total: 963,90

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001364	1300	BENS DE INFORMÁTICA	Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. Ou superior					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

João Batista Vidotti, 407 - Centro - Itiquira
CEP: 78790-000 CNPJ: 00.176.362/0001-38 Telefone: ((65) 3491-1514)

Página: 12 / 12
Data: 05/02/2026

Parâmetros: Entidade: {"valor": "11716", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA"}; Data inicial: 01/01/2026; Data final: 31/01/2026;
Origem: ["AQUISICAO"]

Período: 01/01/2026 até 31/01/2026

Aquisição/Tombamento 963,90 19/01/26 11:41

0100100039 - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

Ótimo 5 Ano(s) 4 Ano(s) 11 Mes(es)

Valor total: 963,90

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001365	1301	BENS DE INFORMÁTICA	Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. Ou superior					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	963,90	19/01/26 11:41		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)

Valor total: 963,90

Placa Número Grupo				Descrição				
001366 1302 BENS DE INFORMÁTICA				Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. Ou superior				
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	963,90	19/01/26 11:32		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)

Valor total: 963,90

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001367	1303	BENS DE INFORMÁTICA	Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. Ou superior					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	963,90	19/01/26 11:32		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)

Valor total: 963,90

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001368	1304	BENS DE INFORMÁTICA	Monitor de vídeo - mínimo 23 polegadas, resolução máxima: 1920x1080, conexões: hdmi, d-sub, devido, bivolt, cabo de energia compatível, cabo hdmi compacta. Ou superior					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	963,90	19/01/26 11:07		0100100039 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ótimo	5 Ano(s)	4 Ano(s) 11 Mes(es)

Valor total: 963,90

Placa	Número	Grupo	Descrição					
001369	1305	VEÍCULOS	CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, DIESEL, 5 LUGARES, VEÍCULO NOVO 2025.					
Processo	Origem	Valor	Data	Complemento	Organograma	Conservação	Vida útil	Vida útil restante
	Aquisição/Tombamento	318.498,01	21/01/26 11:57		0100100001 - Câmara Municipal de Itiquira	Ótimo	15 Ano(s)	14 Ano(s) 11 Mes(es)

Valor total: 318.498,01

Câmara Municipal de Itiquira
Ediomar Gobbi
Presidente
Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Itiquira
Sarah da Costa Rosa
Assessoria Contábil

Total de bens: 72
Total geral: 452.021,91

Câmara Municipal de Itiquira
Maria Roseny Farias L.
Secretária de Administração

Tamires G. J. Cardoso
Câmara Municipal de Itiquira
Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso
Secretária de Finanças





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

OFICIO GP. n.º 009/2026

Itiquira-MT, 23 de fevereiro de 2026.

A
Prefeitura Municipal de Itiquira-MT.
Exmo.Sr. Fabiano Dalla Valle
Prefeito Municipal
Itiquira-MT.

Assunto: Balancete janeiro/2026.

PROTOCOLO N.º 8481
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA-MT
RECEBEMOS EM 24/02/26
AS 13 : 08
Jandy Paula Santos
PRAÇA FREI LUCIANO KETTERER, 311 - CENTRO
CEP. 76790-000 ITIQUEIRA-MT

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para cumprimentá-lo cordialmente e encaminhar a V.Sa., Balancete de janeiro/2026 desta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Ediomar Gobbi
Presidente
(Gestão 2025/2026)